

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 196

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 12 de outubro de 2022

POR MARCIONILA TEIXEIRA

FOTO: MARLON DIEGO/SEI

Enéias ainda era uma criança quando percebia o movimento do pai se preparando para doar sangue. As cenas nunca saíram da cabeça dele. Ensinavam sobre empatia, mesmo que o garoto ainda não tivesse a exata noção daquele gesto paterno. Há 16 anos, Enéias Ferreira Leite de Oliveira, 40 anos, gestor governamental da Secretaria de Administração, começou a perpetuar a mesma rotina. Pelo menos duas vezes por ano, procura o Hemope para doar sangue. Também estimula outros servidores a fazerem o mesmo. Enéias nunca precisou de doação de sangue. Nem mesmo sua família e amigos. Faz o gesto por questão de consciência, humanidade, costuma dizer.

“Se a gente tem condições de saúde, não há danos. Ao contrário. É benéfico renovar o sangue, faz bem à saúde e ainda ajuda quem precisa em um momento de dificuldade. Eu via meu pai fazer e a lição ficou”, explica o servidor, se referindo ao policial militar aposentado, Maj. Josué Manoel de Oliveira, 67.

Enéias conta que não tem qualquer sintoma ao doar. “A pessoa não sente nada. Tem gente que tem fobia à seringa, mas eu nunca tive desconforto. A orientação é chegar alimentado, ter boa noite de sono e não ingerir álcool nas últimas 24 horas antes da doação.”

Salvar vidas ao doar sangue dura menos de uma hora, diz o servidor. No Hemope, o doador segue uma rotina de aferição da glicose, do peso - que precisa estar compatível - e ainda passa por um check-up com um médico. “Por outros órgãos do Governo do Estado pelos quais passei, promovi duas experiências de campanha de doação. A primeira, enquanto Secretário Executivo, na Secretaria de Defesa Social - SDS (2016) e posteriormente, na Pernambuco Participações e Investimentos S/A - Perpart, quando respondia pela Vice-Presidência (2019). Ações estas que estimularam novos servidores à prática de doação eventual”, pontuou Enéias. “No Hemope, o sangue é testado e é possível saber se o doador tem Doença Sexualmente Transmissível, por exemplo. Além disso, o ato é símbolo de responsabilidade e cidadania”, ressalta.

Enéias responde, atualmente, pela Gerência Orçamentária e Financeira da Secretaria de Turismo de Pernambuco - SETUR*. E faz uma conta rápida: São cerca de 125 mil servidores na ativa em Pernambuco. Já pensou se cada um doasse sangue com frequência? O número de vidas salta. Assim como a empatia multiplicaria. Enéias segue no seu trabalho de formiguinha. Mas já é um gigante.

Enéias e seu altruísmo para salvar vidas anônimas

Há pelo menos 15 anos, o servidor doa sangue no Hemope, lição aprendida do pai, um policial militar aposentado.



Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

DECRETO Nº 53.725, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à redução da base de cálculo do imposto na saída interna de querosene de aviação, promovida por distribuidora de combustível com destino a consumo de empresa de transporte aéreo.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O art. 443 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 443.

IV -

f)

2. operar voos semanais, a partir de Recife, com destino a, no mínimo, 28 (vinte e oito) cidades, dentre as quais Araripina, Caruaru, Garanhuns ou Serra Talhada; e (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o item 1 da alínea "f" do inciso IV do art. 443 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 53.726, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 49.287, de 11 de agosto de 2020, que aprova o Regulamento da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, na Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, no Decreto nº 46.975, de 4 de janeiro de 2019, no Decreto nº 49.864, de 30 de novembro de 2020, no Decreto nº 51.297, de 3 de setembro de 2021, no Decreto nº 52.130, de 3 de janeiro de 2022, no Decreto nº 53.268, de 27 de julho de 2022, e no Decreto nº 53.489, de 31 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 49.287, de 11 de agosto de 2020, que aprova o Regulamento da Secretaria da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redenominadas as funções gratificadas de direção e assessoramento do Quadro de Cargos Comissionados e Funções da Secretaria da Fazenda, a seguir especificadas, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (uma) Função Gratificada de Superintendente Administrativo e Financeiro, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Superintendente Administrativo;

II - 1 (uma) Função Gratificada de Superintendente de Planejamento Estratégico, símbolo FDA-2, passando a denominar-se Assessor Especial de Controle Interno;

III - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente do Núcleo de Apoio Administrativo - NAPA - SAFI, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Terceirizações, Documentos e Imóveis;

IV - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Arquitetura e Engenharia, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente Administrativo de Contratos;

V - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Processos de Suporte, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Governança Tecnológica e Infraestrutura;

VI - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Administração de Dados, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Sistemas Fazendários;

VII - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Suporte Técnico, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Planejamento de Infraestrutura e Redes;

VIII - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Planejamento e Qualidade, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Governança e Estratégia de TI;

IX - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Sistemas Aplicativos, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Sistemas Corporativos;

X - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Suporte ao Desenvolvimento de Sistemas, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Arquitetura e Qualidade de Software;

XI - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Operações e Controle de Tecnologia da Informação e da Comunicação, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Suporte e Mudanças de Infraestrutura de TI;

XII - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Atendimento a Usuários, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Suporte Técnico Descentralizado;

XIII - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Contratos de Tecnologia da Informação, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Fiscalização de Contratos, Serviços e Orçamentos de TI;

XIV - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Planejamento Estratégico, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Estratégia e Estrutura Organizacional; e

XV - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente do Escritório de Gestão de Projetos Estratégicos, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Gerente de Projetos Estratégicos.

Art. 2º Os arts. 3º e 4º do Anexo I do Decreto nº 49.287, de 11 de agosto de 2020, passam a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 3º

§ 1º

IV -

a) Superintendência Administrativa: (NR)

3.2. Gerência de Terceirizações, Documentos e Imóveis; (AC)

4.3 Gerência Administrativa de Contratos; (AC)

b)

1. Gerência de Governança Tecnológica e Infraestrutura; (NR)

2. Gerência de Sistemas Fazendários; (NR)

3. Gerência de Planejamento de Infraestrutura e Redes; (NR)

4. Gerência de Governança e Estratégia de TI; (NR)

5. Gerência de Sistemas Corporativos; (NR)

7. Gerência de Arquitetura e Qualidade de Software; (NR)

8. Gerência de Suporte e Mudanças de Infraestrutura de TI; (NR)

9. Gerência de Suporte Técnico Descentralizado; e (NR)

10. Gerência de Fiscalização de Contratos, Serviços e Orçamentos de TI; (NR)



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
José Fernando Thomé Jucá

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Oscar Paes Barreto Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Cláudio Abrahamian Asfora

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Edilazio Wanderley de Lima Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Inamara Santos Melo

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Humberto Bertino Araes

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER
Carmem Lúcia Simões Megale Neves

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto

Cepe

COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE GERAL
Rodrigo Coutinho

TEXTOS
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Rodrigo Coutinho

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

c) Superintendência de Gestão e Finanças; (NR)

1. Gerência de Estratégia e Estrutura Organizacional; (NR)

2. Gerência de Projetos Estratégicos; (NR)

4. Diretoria Financeira; e (AC)

5. Diretoria da Setorial Contábil; (AC)

d)

3.

3.1 Gerência do Programa de Educação Fiscal do Estado; (AC)

g) Assessoria Especial de Controle Interno; e (AC)

h) Assessoria Técnico-Jurídica; (AC)

Art. 4º

LXXX - Superintendência Administrativa: coordenar e controlar as atividades relacionadas às licitações e contratações de bens e serviços; planejar e coordenar as atividades relativas a energia elétrica, água, telefonia, obras e serviços de engenharia, manutenção predial; e gerir a frota de veículos, serviços administrativos terceirizados, patrimônio e bens sob sua guarda, no âmbito da Secretaria; (NR)

LXXXI - à Gerência de Terceirizações, Documentos e Imóveis: acompanhar a execução das atividades relativas à gestão dos contratos de serviços administrativos terceirizados de sua competência; zelar pela correta execução de todos os trâmites administrativos; executar as atividades relativas à gestão dos imóveis da Secretaria, especialmente em relação à administração do edifício- sede, do edifício San Rafael e do prédio localizado na Avenida Cruz Cabugá; e executar as atividades relativas à gestão dos serviços postais e do acervo documental da Secretaria; (NR)

LXXXIII - à Diretoria de Logística: supervisionar, acompanhar e executar as atividades relativas à gestão da frota de veículos, aos serviços administrativos terceirizados, patrimônio e bens sob sua guarda, no âmbito da Secretaria; e prestar serviços administrativos e financeiros da Superintendência Administrativa; (NR)

LXXXIV - à Gerência de Bens e Serviços: realizar atividades relativas à gestão da frota de veículos, de materiais e bens próprios ou sob a guarda da Secretaria, incluindo seu acondicionamento na garagem, no almoxarifado ou no depósito de mercadorias apreendidas; prestar serviços de transporte de bens e pessoas; e realizar serviços administrativos e financeiros demandados pela Superintendência Administrativa; (NR)

LXXXV - à Diretoria de Licitações e Contratos: supervisionar e acompanhar as atividades relacionadas a licitações, contratos e aquisições de bens e serviços, no âmbito da Secretaria; (NR)

LXXXVI - à Assessoria Técnico-Jurídica: assessorar a Secretaria Executiva de Coordenação Institucional nas matérias técnico-jurídicas; elaborar documentos, instruir processos e fornecer subsídios e informações relacionados, principalmente, a aquisições, licitações, gestão de contratos e de pessoal; e monitorar as atualizações e mudanças nas legislações relacionadas aos referidos temas; (NR)

LXXXVIII - à Diretoria de Infraestrutura e Engenharia: planejar, coordenar e executar as atividades relativas a energia elétrica, água, telefonia, obras e serviços de engenharia e manutenção predial, no âmbito da Secretaria; (NR)

LXXXIX - à Gerência Administrativa de Contratos: criar e estabelecer processos para a correta formalização dos contratos administrativos; administrar, registrar e supervisionar os contratos e termos administrativos em geral; elaborar os documentos contratuais; realizar o armazenamento e arquivamento dos documentos relacionados aos termos contratuais; gerenciar os prazos contratuais, bem como disponibilizar informações para o monitoramento das contratações; supervisionar a formalização de contratos, termos e demais instrumentos jurídicos correlatos; realizar a gestão administrativa dos contratos; subsidiar a Diretoria de Licitações e Contratos nas tomadas de decisões; e fornecer subsídios à Procuradoria Geral do Estado para responder às demandas judiciais relativas a contratos e congêneres; (NR)

XCII - à Gerência de Governança Tecnológica e Infraestrutura: definir, monitorar e gerir as diretrizes e políticas de infraestrutura de TI, a segurança e os dados da Superintendência de Tecnologia da Informação, de forma transversal; manter e monitorar a infraestrutura de TI, garantindo a implementação das suas políticas; gerir a capacidade e os projetos de infraestrutura de TI; fiscalizar os contratos de serviços de TI e de ativos de hardware e software; e coordenar e acompanhar atividades de suporte e apoio técnico necessários à utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, pelas diversas áreas da Secretaria; (NR)

XCIII - à Gerência de Sistemas Fazendários: especificar, desenvolver, implantar e manter os sistemas de informação fazendários e portais de interesse da Secretaria; selecionar, absorver, adaptar e implantar ferramentas e aplicações adquiridas de terceiros; prover as integrações necessárias entre os sistemas administrados pela Secretaria; elaborar e manter atualizada a documentação dos sistemas fazendários; desenvolver, adaptar e sustentar robôs de automação de processos; prospectar, gerir e implantar ferramentas e demandas de automação de processos; e zelar pelos padrões, recomendações e garantia da qualidade dos sistemas implantados de uso da Secretaria; (NR)

XCIV - à Gerência de Planejamento de Infraestrutura e Redes: planejar a evolução da infraestrutura de TI (processamento, armazenamento e conectividade) através da incorporação de novas tecnologias e adequação da capacidade; analisar e validar proposições de projetos envolvendo infraestrutura de TI da Secretaria; promover a integração com as demais gerências da Superintendência de Tecnologia da Informação em relação a projetos de suporte e atualizações tecnológicas; promover políticas de aquisições e gerenciamento de capacidade; supervisionar atividades relacionadas à configuração do ambiente operacional, desempenho e conectividade; acompanhar a implementação de políticas direcionadas para o ambiente de servidores, conectividade e armazenamento, no âmbito da Secretaria; homologar soluções de infraestrutura de hardware e software; planejar e apoiar o ambiente de redes; fiscalizar contratos envolvendo a área de Governança Tecnológica e de Infraestrutura; e coordenar e apoiar definições de diretrizes de operações da Superintendência de Tecnologia da Informação; (NR)

XCV - à Gerência de Governança e Estratégia de TI: elaborar, avaliar, manter e implantar processos e metodologias de TI; disseminar ferramentas, ambientes e a cultura da organização aos colaboradores; treinar e apoiar as equipes no uso dos processos e metodologias; apoiar as equipes e os gestores no uso de ferramentas de suporte ao desenvolvimento; auditar o uso dos processos e metodologias; elaborar, disseminar e acompanhar os processos de Planejamento e Medição dos indicadores da Superintendência; realizar a gestão do planejamento da Superintendência e acompanhar suas metas e resultados; realizar a gestão do catálogo de serviços e produtos de TI; realizar a gestão dos Padrões Gerenciais de Processos - PGPs e Procedimentos Operacionais Padrão da Superintendência; e prospectar ferramentas e boas práticas de mercado relacionadas à gestão de TI e ao desenvolvimento de sistemas; (NR)

XCVI - à Gerência de Sistemas Corporativos: especificar, desenvolver, implantar e manter os sistemas corporativos tributários e financeiros de interesse da Secretaria; prover as integrações necessárias entre os sistemas administrados pela Secretaria e os demais sistemas que integram as diversas outras Secretarias, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, bem como entre outros entes da Federação; elaborar e manter atualizada a documentação dos sistemas corporativos de uso da Secretaria; e zelar pelos padrões, recomendações e garantia da qualidade dos sistemas implantados de uso da Secretaria; (NR)

XCVII - à Gerência de Desenvolvimento de Sistemas: coordenar e acompanhar o desenvolvimento e a implantação

de sistemas de interesse da Secretaria da Fazenda; coordenar a seleção e implantação de ferramentas e aplicações baseadas na Internet que atendam os processos e serviços providos pela instituição; coordenar o processo de apoio às atividades de desenvolvimento e aos desenvolvedores, de forma a zelar pelos padrões, recomendações e garantia da qualidade dos sistemas implantados; coordenar os processos de gestão da arquitetura e qualidade de software; fiscalizar os contratos de serviços de TI relacionados ao desenvolvimento de sistemas; e apoiar a coordenação do comitê de TI da Secretaria; (NR)

XCVIII - à Gerência de Arquitetura e Qualidade de Software: definir diretrizes para arquiteturas de software, utilização de padrões de projeto, regras e melhores práticas de programação, bem como para a adoção de frameworks e ferramentas de desenvolvimento; configurar, manter, gerenciar e monitorar a infraestrutura de servidores de aplicação dos ambientes de desenvolvimento, homologação e produção, assim como os softwares e ferramentas de suporte ao desenvolvimento para integração e deploy contínuo, inspeção de qualidade e segurança de código, como também automação de processos de configuração; disponibilizar ferramentas e mecanismos que possibilitem monitorar e melhorar a qualidade dos sistemas e do código desenvolvido; e apoiar analistas e desenvolvedores nas atividades de análise, projeto, construção, testes e implantação das aplicações e na investigação e determinação dos respectivos problemas; (NR)

XCIX - à Gerência de Suporte e Mudanças de Infraestrutura de TI: implementar e manter atualizada infraestrutura de hardware e software para suporte aos sistemas da Secretaria; executar atividades relacionadas à configuração do ambiente operacional, desempenho e conectividade dos sistemas operacionais; implementar políticas de segurança da informação direcionadas para o backend da infraestrutura de TI da Secretaria; acompanhar linearmente e corrigir os problemas ocorridos nos ambientes de TI da Secretaria; manter os usuários e técnicos de TI informados sobre problemas e mudanças, atuais e futuros, com previsão de solução ou instalação; garantir a qualidade da análise e do planejamento das intervenções feitas no ambiente de TI da Secretaria; e assegurar que as intervenções e os serviços extraordinários sejam executados com menor impacto nos serviços de TI e com prévia anuência das áreas usuárias; (NR)

C - à Gerência de Suporte Técnico Descentralizado: garantir a disponibilidade de infraestrutura física de TI (lógica e elétrica) em todas as unidades fazendárias; realizar planejamento estratégico e operacional para atualização tecnológica do parque de equipamentos e de softwares, das redes elétricas e lógicas instaladas nas unidades fazendárias; planejar o orçamento anual para aquisição de estações de trabalho e equipamentos de contingência elétrica de acordo com o ciclo de vida dos equipamentos; atender aos usuários de TI da Secretaria, em sua respectiva área geográfica de atuação, quanto à necessidade de suporte ao uso de equipamentos, infraestrutura e sistemas; gerenciar os Núcleos Descentralizados de Suporte; gerenciar o parque de equipamentos da Secretaria (estações de trabalho, nobreaks etc), atualizando e mantendo a respectiva base; gerenciar, coordenar o atendimento dos incidentes de 2º nível juntamente com as supervisões dos Núcleos Descentralizados de Suporte; promover sistematicamente a manutenção preventiva no parque de equipamentos estabilizadores, nobreaks e racks da Secretaria; e atender às mudanças e aos projetos de reforma com foco nas instalações de infraestrutura elétrica e lógica das unidades fazendárias; (NR)

CI - à Gerência de Fiscalização de Contratos, Serviços e Orçamentos de TI: gerir as contratações de TIC; analisar a necessidade e viabilidade de suas alterações e prorrogações contratuais; apoiar a Superintendência Administrativa e os órgãos externos nos processos licitatórios e na elaboração de contratos relacionados a TIC; elaborar, controlar e acompanhar o orçamento e a execução financeira dos contratos de TIC; e controlar a execução dos contratos de terceirização de serviços de TIC; (NR)

CII - à Superintendência de Gestão e Finanças: manter e aperfeiçoar o modelo de gestão voltado para resultados; desenvolver e manter sistemas de indicadores e aferição de desempenho institucional e gerencial da Secretaria; desenvolver, coordenar e acompanhar os processos de planejamento e orçamento; coordenar os Programas de Modernização e Cooperação Técnica; prestar os serviços financeiros e contábeis no âmbito da Secretaria; controlar a execução orçamentária e financeira das Unidades Gestoras Executoras - UGES relacionadas à Secretaria; e planejar, coordenar e controlar as atividades que envolvam recursos financeiros e a estrutura organizacional da Secretaria; (NR)

CIII - à Gerência de Estratégia e Estrutura Organizacional: manter, consolidar e aperfeiçoar o modelo de gestão orientado para resultados; apoiar a elaboração e a revisão anual do Plano Estratégico; apoiar as unidades organizacionais da Secretaria na elaboração, controle, avaliação e acompanhamento das iniciativas e projetos estratégicos; apoiar o desenvolvimento de projetos de racionalização de processos organizacionais e serviços administrativos; apoiar a coordenação de Programas de Modernização e Cooperação Técnica; e gerenciar, consolidar e aperfeiçoar a estruturação organizacional da Secretaria; (NR)

CIV - à Gerência de Projetos Estratégicos: coordenar e acompanhar o monitoramento dos projetos estratégicos e sua avaliação periódica de resultados; executar as atividades de apoio aos programas de modernização fazendária, elaborando os relatórios de acompanhamento físico e financeiro exigidos pelos respectivos órgãos de controle e organismos financeiros; e apoiar as lideranças da Secretaria mediante treinamentos e orientações relativos à gestão de projetos; (NR)

CXXVII - à Assessoria da Secretaria Executiva de Coordenação Institucional: assessorar as atividades de gestão e de coordenação institucional, promovendo coleta e tratamento de dados, elaboração de estudos, diagnósticos e relatórios; prestar apoio e orientação aos gestores quanto ao planejamento, monitoramento e avaliação dos projetos e processos prioritários; e executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas; (NR)

CXXIX - à Assessoria Especial de Controle Interno: orientar os gestores no desenvolvimento, implantação e correção dos controles internos; elaborar o Plano Anual das Atividades de Controle Interno - PACI e o Relatório Anual das Atividades de Controle Interno - RACI, observando as orientações da Secretaria da Controladoria Geral do Estado - SCGE; cumprir os procedimentos estabelecidos em decreto estadual e as orientações e recomendações elaboradas pela SCGE; identificar tempestivamente o Secretário Executivo de Coordenação Institucional sobre a existência de falhas, irregularidades ou ilícitos de seu conhecimento; apoiar as ações da SCGE em atividades de controle interno e na intermediação das demandas oriundas dos entes responsáveis pela atividade de controle externo, no âmbito da sua atuação; e monitorar a implementação das recomendações apresentadas pelos órgãos de controle. (AC)

Art. 3º O Anexo II do Decreto nº 49.287, de 2020, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

Art. 5º Revogam-se os itens 1, 2 e 6, e os subitens 4.1 e 5.1 da alínea "a", o item 4 da alínea "d", todos do inciso IV do § 1º do art. 3º do Anexo I do Decreto nº 49.287, de 11 de agosto de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 201ª da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II DO DECRETO Nº 49.287/2020

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
.....
Diretor de Controle e Monitoramento das Despesas Correntes

Superintendente Administrativo (NR)	FDA-1	1
Superintendente de Tecnologia da Informação
.....
Superintendente de Gestão e Finanças (AC)	FDA-1	1
Diretor de Planejamento do Tesouro Estadual
Assessor Especial de Controle Interno (NR)	FDA-2	1
Gerente de Acompanhamento de Programas de Ajustes Fiscais
.....
Gerente do Núcleo de Apoio Administrativo - NAPA - DFA
Gerente de Terceirizações, Documentos e Imóveis (NR)	FDA-4	1
Gerente de Bens e Serviços
Gerente de Compras
Gerente Administrativo de Contratos (NR)	FDA-4	1
Gerente de Governança Tecnológica e Infraestrutura (NR)	FDA-4	1
Gerente de Sistemas Fazendários (NR)	FDA-4	1
Gerente de Planejamento de Infraestrutura e Redes (NR)	FDA-4	1
Gerente de Governança e Estratégia de TI (NR)	FDA-4	1
Gerente de Sistemas Corporativos (NR)	FDA-4	1
Gerente de Desenvolvimento de Sistemas
Gerente de Arquitetura e Qualidade de <i>Software</i> (NR)	FDA-4	1
Gerente de Suporte e Mudanças de Infraestrutura de TI (NR)	FDA-4	1
Gerente de Suporte Técnico Descentralizado (NR)	FDA-4	1
Gerente de Fiscalização de Contratos, Serviços e Orçamentos de TI (NR)	FDA-4	1
Gerente de Estratégia e Estrutura Organizacional (NR)	FDA-4	1
Gerente de Gestão Orçamentária
Gerente de Administração de Pessoas
Gerente de Projetos Estratégicos (NR)	FDA-4	1
Gerente do Programa de Educação Fiscal do Estado
Assessor da Secretaria Executiva de Coordenação Institucional
.....
TOTAL		214 (NR)

DECRETO Nº 53.727, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**Dispõe sobre o pagamento do Bônus de Desempenho Educacional - BDE 2022, relativo aos resultados de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.486, de 1º de julho de 2008 e, alterações, especialmente, o art. 3º que dispõe sobre a fixação anual, mediante decreto, do montante total máximo dos recursos destináveis ao pagamento do Bônus de Desempenho Educacional – BDE;

CONSIDERANDO ainda que, o presente regulamento visa apresentar os critérios e indicadores para a determinação do valor a ser pago em 2022, de acordo com metas e condições fixadas neste;

CONSIDERANDO que o Bônus visa premiar os servidores que promoveram a melhoria no processo de ensino e aprendizagem, subsidiariam decisões sobre implementação de políticas educacionais voltadas para elevação da qualidade, equidade e eficiência do ensino e da aprendizagem, bem como, viabilizaram ações para atingimento das metas estabelecidas nos termos de pactuações e, dos índices de desenvolvimentos da educação,

DECRETA:

Art. 1º O montante total a ser pago a título de Bônus de Desempenho Educacional - BDE 2022, relativo aos resultados obtidos em 2021, fica fixado em R\$ 129.467.191,51 (cento e vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) e obedecerá às regras contidas neste Decreto.

Parágrafo único. Os valores eventualmente não pagos, dentre o montante estabelecido no caput, serão destinados ao pagamento de outras despesas de pessoal.

Art. 2º Deve ser considerado, como valor de referência para o cálculo indicado no Anexo I, para fins de pagamento do BDE 2022:

I - o valor da remuneração percebida no mês de dezembro, exceto o 13º (décimo terceiro) salário, para os servidores ocupantes do grupo ocupacional magistério;

II - o valor do vencimento inicial da Classe I, Faixa A, da primeira matriz referente à grade da carreira do servidor beneficiado, nos demais casos;

III - o valor da remuneração mensal prevista no contrato, para o servidor contratado temporariamente;

IV - o valor da remuneração mensal para o servidor ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o serviço público;

V - o valor da remuneração mensal para os demais servidores de outros órgãos, cedidos à Secretaria de Educação e Esportes;

VI - o valor do vencimento inicial da Classe I, Faixa A, da primeira matriz referente à grade da carreira do cargo público de professor da Polícia Militar de Pernambuco.

§ 1º Considera-se o valor da remuneração e do vencimento aquele que correspondente a matrícula vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, exceto para o previsto no inciso VI.

§ 2º Os valores de referência indicados nos incisos deste artigo não poderão ser superiores ao valor da remuneração base, sendo excluídas verbas acessórias, do mês de dezembro de 2021, da Classe I, Faixa A, da primeira matriz, referente à grade da carreira de professor efetivo com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais da Secretaria de Educação e Esportes do Estado.

Art. 3º Serão contemplados pelo BDE 2022, os servidores lotados na sede da Secretaria de Educação e Esportes, nas Gerências Regionais (GRE) e nas unidades escolares da Rede Pública Estadual.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se como servidores lotados na sede da Secretaria de Educação e Esportes, as unidades organizacionais subordinadas ao Gabinete do Secretário de Educação e Esportes e, demais Secretarias Executivas.

§ 2º Excepciona-se a regra estabelecida no caput deste artigo, o Militar do Estado designado por portaria do Comando Geral da PMPE, para o exercício de atividades docentes no Colégio da Polícia Militar, e os servidores públicos nele lotados, igualmente para o efetivo exercício docente, conforme lista encaminhada pela instituição, respeitando os termos do art. 1º, inciso II, alínea, da Lei nº 14.910, de 21 de dezembro de 2012.

§ 3º O servidor que possuir mais de um vínculo na Rede Estadual de Ensino, o BDE será concedido para cada um desses vínculos.

Art. 4º Os critérios para a determinação do valor a ser pago no exercício de 2022, observarão:

I - para os servidores lotados nas escolas ou, nas GRE's: será o desempenho relativo ao IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e/ou ao IDEPE (Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco), ambos aferidos em 2021, e o atingimento das metas estabelecidas por meio do Termo de Compromisso pactuado em 2021;

II - para os servidores lotados na Sede da Secretaria de Educação e Esportes: será o atingimento do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) referente aos resultados agregados de Pernambuco, no Sistema de Avaliação da Educação Básica, conforme meta projetada para 2021 pelo INEP para a Rede Estadual de Pernambuco.

Art. 5º O montante total destinado ao pagamento do BDE referente ao exercício de 2022, deve ser distribuído entre os servidores beneficiados, obedecendo a fórmula de cálculo constante do Anexo I deste Decreto.

§ 1º O Valor de Referência (VR) é determinado conforme o art. 2º deste Decreto.

§ 2º O Fator de Premiação (FP) é um fator determinado pelo atingimento das metas (Anexo II), respeitando o art. 4º deste decreto, definido conforme tabela abaixo:

Atingimento IDEB (AB)	Atingimento IDEPE (AP)	FP
AB < 70%	Não se aplica	0,0
70% ≤ AB < 80%	Não se aplica	0,5
80% ≤ AB < 90%	Não se aplica	0,6
90% ≤ AB < 95%	Não se aplica	0,7
95% ≤ AB < 100%	Não se aplica	0,8
100% ≤ AB < 105%	Abaixo da Meta	1,0
100% ≤ AB < 105%	Atingiu a Meta	2,0
AB ≥ 105%	Abaixo da Meta	2,0
AB ≥ 105%	Atingiu a Meta	3,0

§ 3º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a realização dos cálculos para atingimento das metas:

I - no caso da sede, GRE's e das escolas que possuam resultado em mais de uma etapa de ensino, no IDEB e/ou IDEPE, seus atingimentos resultantes serão calculados por meio da média ponderada do atingimento em cada uma de suas etapas, utilizando-se como ponderador o número total de estudantes na respectiva etapa;

II - escolas que tiveram metas pactuadas, no IDEB e/ou IDEPE e não apresentaram resultados divulgados na respectiva etapa, terão esses resultados zerados para efeito do cálculo do atingimento.

§ 4º Os resultados do atingimento serão calculados em percentual e com precisão de duas casas decimais.

§ 5º Considerar-se-á Tempo de Efetivo Exercício (EE): a proporcionalidade do tempo em que o servidor estiver lotado e em exercício nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, nas Gerências Regionais e na sede da Secretaria de Educação e Esportes, observando as seguintes diretrizes:

I - a ausência de cômputo, para efeito de cálculo, do tempo em que o servidor estiver afastado, por qualquer motivo, exceto nas hipóteses de licença-maternidade e de licença médica, de período que não ultrapasse 06 (seis) meses do exercício em que forem apurados os resultados;

II - servidores que possuírem tempo de efetivo exercício de, pelo menos 6 (seis) meses em 2021, em uma unidade elegível.

§ 6º O Fator de Distribuição (FD) a ser utilizado na fórmula do cálculo do BDE corresponde a 1,35.

Art. 6º Os casos omissos devem ser dirimidos pela Secretaria de Educação e Esportes, por meio de suas unidades administrativas, observadas as respectivas competências, mediante requerimento do interessado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicação do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

ANEXO I**Fórmula de Cálculo do BDE**

$$BDE_{ij} = \frac{VR_i \times FP_j \times EE_{ij} \times FD}{12}$$

em que:

BDE_{ij} = Bônus de Desempenho Educacional (em reais) para um servidor i da categoria, $j = E$ (Escola) ou $j = G$ (Gerência Regional) ou $j = S$ (Sede);

VR_i = valor de referência (em reais) do servidor i ;

FP_j = fator de premiação do BDE da unidade j em que o mesmo teve seu tempo de efetivo exercício;

EE_{ij} = tempo de efetivo exercício (em meses) do servidor i na unidade j ;

FD = fator de distribuição.

ANEXO II**Fórmula de Cálculo do Percentuais de Atingimento do IDEB (AB) e IDEPE (AP)**

$$AB = \frac{RIDEB}{MIDEB} \times 100.$$

$$\%IDEPE = \frac{RIDEPE}{MIDEPE} \times 100.$$

Se $\%IDEPE \geq 100\% \Rightarrow AP = \text{Atingiu a Meta}$

Se $\%IDEPE < 100\% \Rightarrow AP = \text{Abaixo da Meta}.$

em que:

AB = Percentual de Atingimento do IDEB;

$RIDEB$ = Resultado do IDEB em 2021;

$MIDEB$ = Meta do IDEB para 2021;

$\%IDEPE$ = Percentual de atingimento do IDEPE;

$RIDEPE$ = Resultado do IDEPE em 2021;

$MIDEPE$ = Meta do IDEPE para 2021.

AP = Indicador de atingimento do IDEPE;

DECRETO Nº 53.728, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Renova a titulação do Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES como Organização Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e com fundamento na Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, e no Decreto nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001,

CONSIDERANDO o pleito encaminhado à Secretaria de Administração pelo Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social-IEDES, com a finalidade de renovar sua titulação como Organização Social;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Gestão do Poder Executivo, por meio da Resolução NGPE nº 05, de 4 de agosto de 2022, aprovou o referido pleito,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a titulação como Organização Social – OS do Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro em Olinda, neste Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.333.399/0001-86, qualificada como OS pelo Decreto nº 40.790, de 9 de junho de 2014.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar Contrato de Gestão com o IEDES, com a interveniência das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, disciplinando as condições e os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Estado de Pernambuco para o desempenho das atividades públicas não-exclusivas a seu cargo, repassadas àquela entidade.

Art. 3º A execução do Contrato de Gestão eventualmente celebrado com o IEDES será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria interessada, a qual estiver vinculada ação objeto de contrato de gestão, pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

DECRETO Nº 53.729, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Redenomina o cargo em comissão e a função gratificada que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003 e na Lei Complementar nº. 481, de 30 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redenominados o cargo comissionado e a função gratificada de direção e assessoramento do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, da Secretaria de Administração, a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Superintendente de Gestão Sustentável do Estado, símbolo DAS-3, passando a denominar-se Gerente de Gestão Administrativa; e

II - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Gestão Administrativa, símbolo FDA-1, passando a denominar-se Superintendente de Gestão Sustentável do Estado.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Administração deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 53.730, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte LONAX – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE LONAS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte LONAX – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE LONAS LTDA., estabelecido na Avenida Prefeito Antônio Pereira, 600, Várzea, Recife - PE, com CNPJ/MF nº 04.784.711/0002-36 e CACEPE nº 1047417-08, Processo nº 150000073.001233/2022-94, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 53.731, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.632.605,94 em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria Executiva,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização, crédito suplementar no valor de R\$ 1.632.605,94 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0150 – Recursos do Fundo Penitenciário do Estado de Pernambuco – FUNPEPE", no valor de R\$ 1.632.605,94 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Projeto: 14.421.1025.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional			1.632.605,94
4.4.90.00 - Investimentos		0150	1.632.605,94
TOTAL			1.632.605,94

DECRETO Nº 53.732, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria Executiva, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Direta", no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Atividade: 14.122.1025.2076 - Manutenção das Cadeias Públicas e Unidade Prisionais do Estado			300.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	300.000,00
TOTAL			300.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Projeto: 14.421.1025.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional			300.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0102	300.000,00
TOTAL			300.000,00

DECRETO Nº 53.733, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 420.000,00 em favor da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, crédito suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0104 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta", no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLÁUDIO ABRAHAMIAN ASFORA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00314 Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO			
Atividade: 20.122.0441.4458 - Gestão das Atividades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO			420.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0104	420.000,00
TOTAL			420.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00314 Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO			
Atividade: 20.609.1052.4197 - Inspeção, Fiscalização e Defesa Sanitária Vegetal			420.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0104	420.000,00
TOTAL			420.000,00

DECRETO Nº 53.734, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimento da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade: 12.368.1027.4538 - Fornecimento de Alimentação Escolar			50.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	50.000,00
Atividade: 12.361.1032.1137 - Cooperação Técnico-Pedagógica e Financeira à Rede Municipal de Ensino			50.000,00
4.4.50.00 - Investimentos		0101	50.000,00
TOTAL			100.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade: 12.363.0918.2309 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional para a Educação Profissional			100.000,00
4.4.40.00 - Investimentos		0101	100.000,00
TOTAL			100.000,00

DECRETO Nº 53.735, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade

de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeios da Secretaria, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 – Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
OSCAR PAES BARRETO NETO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Projeto: 12.368.1027.3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar			60.000,00
3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes		0101	60.000,00
TOTAL			60.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00133 Secretaria de Cultura - Administração Direta			
Atividade: 13.392.0370.3007 - Fortalecimento do Sistema de Incentivo à Cultura (SIC)			60.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	60.000,00
TOTAL			60.000,00

DECRETO Nº 53.736, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021 e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência da redução de recursos de que trata o art. 2º, o Projeto "3343 - Água para todos - ampliação da oferta, cobertura dos serviços de abastecimento e redução do racionamento de água - COMPESA" no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especificados no Anexo III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta			
Projeto: 26.782.0927.1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios			300.000,00
4.4.40.00 - Investimentos		0101	300.000,00
TOTAL			300.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta			
Op. Especial: 17.544.0912.4198 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água			300.000,00
4.5.90.00 - Inversões Financeiras		0101	300.000,00
TOTAL			300.000,00

**ANEXO III
(COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)**

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00605 Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA			
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL			(300.000,00)
			(300.000,00)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS - ANULAÇÕES	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRÍCOS		
00605 Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA		
Projeto: 17.512.0912.3343 - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA		300.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0255	300.000,00
TOTAL		300.000,00

DECRETO Nº 53.737, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 em favor da Universidade de Pernambuco – UPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeios do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0242 – Recursos de Convênios a Fundo Perdido/ Contrato de Repasse - Adm. Indireta", no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FERNANDO THOMÉ JUCA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade: 12.571.0069.0094 - Promoção de Pesquisa			500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0242	500.000,00
TOTAL			500.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Projeto: 12.364.0065.0073 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino			500.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0242	500.000,00
TOTAL			500.000,00

DECRETO Nº 53.738, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FERNANDO THOMÉ JUCA
OSCAR PAES BARRETO NETO
INAMARA SANTOS MÉLO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00120 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta			
Atividade: 19.572.1090.2514 - Execução de Políticas Públicas através dos Habitats de Inovação			40.000,00
4.4.50.00 - Investimentos		0101	40.000,00
TOTAL			40.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00133 Secretaria de Cultura - Administração Direta			
Atividade: 13.392.0370.1684 - Integração das Políticas Culturais e Educacionais Estaduais			20.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	20.000,00
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00132 Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta			
Projeto: 18.541.0098.4123 - Elaboração e Implantação de Programa de Incentivo Econômico para a Gestão Ambiental			20.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	20.000,00
TOTAL			40.000,00

DECRETO Nº 53.739, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 em favor da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com a operacionalização do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Procuradoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
00122 Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade: 02.846.0452.0834 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Procuradoria Geral do Estado			120.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	120.000,00
TOTAL			120.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
00122 Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade: 02.062.1041.3041 - Controle e Acompanhamento dos Encargos decorrentes das Condenações e Acórdãos Judiciais e Extrajudiciais da Administração Direta			120.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	120.000,00
TOTAL			120.000,00

DECRETO Nº 53.740, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.365.134,99 em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.365.134,99 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários – Adm. Direta", no valor de R\$ 650.134,99 (seiscentos e cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), na fonte "0241 - Recursos Próprios - Adm. Indireta", no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e na fonte "0248 - Recursos do FUNCULTURA - Adm. Indireta", no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

OSCAR PAES BARRETO NETO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Atividade:	13.392.0370.4150 - Fomento à Produção Cultural por meio do Sistema de Incentivo à Cultura		700.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0248	700.000,00
Atividade:	04.122.0448.3362 - Conservação do Patrimônio Público da FUNDARPE		634.534,99
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	634.534,99
Atividade:	13.122.0448.4363 - Gestão das Atividades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE		15.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	15.000,00
Op. Especial:	28.846.0448.3199 - Encargos Gerais da FUNDARPE		10.600,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	10.600,00
Atividade:	13.391.0929.1661 - Fortalecimento da Gestão Pública na Área de Patrimônio da Fundarpe		5.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.000,00
TOTAL			1.365.134,99

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Atividade:	13.122.0448.4363 - Gestão das Atividades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE		28.627,20
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	28.627,20
Atividade:	13.126.0448.4487 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da FUNDARPE		15.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	15.000,00
Atividade:	13.131.1077.4570 - Manutenção da Ouvidoria da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE		5.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.000,00
Projeto:	13.391.0929.4326 - Valorização, Proteção e Preservação do Patrimônio Cultural Material do Estado		5.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.000,00
Atividade:	13.392.1062.4117 - Difusão e Fruição da Cultura		33.883,85
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	33.883,85
Atividade:	13.392.1062.4413 - Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais		1.220.639,94
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	520.639,94
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0248	700.000,00
Atividade:	13.846.0448.0819 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE		56.984,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	56.984,00
TOTAL			1.365.134,99

DECRETO Nº 53.741, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 128.291,71 em favor da Secretaria da Mulher.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R\$ 128.291,71 (cento e vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 128.291,71 (cento e vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANA ELISA FERNANDES SOBRREIRA GADELHA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretária da Mulher - Administração Direta			
Atividade:	14.122.0448.4374 - Gestão das Atividades da Secretaria da Mulher		128.291,71
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	128.291,71
TOTAL			128.291,71

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretária da Mulher - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0056.2793 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria da Mulher		84.295,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	84.295,00
Atividade:	14.846.0448.3125 - Contribuições Patronais da Secretaria da Mulher ao FUNAFIN		25.800,00
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	25.800,00
Atividade:	14.846.0448.3879 - Contribuições Patronais da Secretaria da Mulher ao FUNAPREV		5.300,00
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	5.300,00
Op. Especial:	28.846.0448.3123 - Encargos Gerais da Secretaria da Mulher		12.896,71
	3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0101	12.896,71
TOTAL			128.291,71

DECRETO Nº 53.742, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 175.000,00 em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, crédito suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, está previsto na fonte de recursos "0241 - Recursos Próprios - Adm. Indireta", no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

INAMARA SANTOS MÉLO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00309 Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade:	04.122.0440.4520 - Conservação do Patrimônio Público no Distrito Estadual de Fernando de Noronha		175.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	175.000,00
TOTAL			175.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00309 Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade:	15.452.0082.0228 - Operacionalização dos Serviços Urbanos no Distrito Estadual de Fernando de Noronha		175.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	175.000,00
TOTAL			175.000,00

DECRETO Nº 53.743, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.220.127,43 em favor da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, crédito suplementar no valor de R\$ 1.220.127,43 (um milhão, duzentos e vinte mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 1.220.127,43 (um milhão, duzentos e vinte mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

HUMBERTO BERTINO ARRAES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
55000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E ÀS DROGAS			
00143 Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta			
Atividade:	14.122.0056.3536 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas		160.043,22
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	160.043,22
Atividade:	14.122.0448.2933 - Gestão das atividades da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas		1.060.084,21
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.060.084,21
TOTAL			1.220.127,43

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
55000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E ÀS DROGAS			
00143 Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta			
Atividade: 14.422.0427.2972 - Expansão de Políticas de Prevenção à Violência			1.220.127,43
3.3.80.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.220.127,43
TOTAL			1.220.127,43

ERRATA

No preâmbulo do Decreto nº 53.723, de 7 de outubro de 2022, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

Onde se lê:

“O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,”

Leia-se:

“O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria,”

ATOS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 4019 – Exonerar, a pedido, **JOSÉ PEREIRA LIMA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4020 - Nomear **JOÃO VICTOR PONTES ARAGÃO** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4021 - Dispensar **ALFREDO OTTONI DE CARVALHO NETO**, matrícula 393.345-8, da Função Gratificada de Superintendente Administrativo e Financeiro, símbolo FDA-1, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4022 - Designar **ALFREDO OTTONI DE CARVALHO NETO**, matrícula 393.345-8, para exercer a Função Gratificada de Superintendente Administrativo, símbolo FDA-1, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4023 - Dispensar **DANYLLO ALMEIDA BEZERRA**, matrícula 413.003-0, da Função Gratificada de Assessor da Secretaria Executiva de Coordenação Institucional, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4024 - Designar **DANYLLO ALMEIDA BEZERRA**, matrícula 413.003-0, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial de Controle Interno, símbolo FDA-2, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4025 - Designar **ÉRICA VERÔNICA ANDRADE ARAÚJO**, matrícula 446.053-7, para exercer a Função Gratificada de Assessor da Secretaria Executiva de Coordenação Institucional, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4026 - Dispensar, a pedido, **AURENICE DE ASSIS PEDROSA DOS SANTOS**, matrícula 239.518-5 da Função Gratificada de Gerente do Núcleo de Apoio Administrativo – NAPA - SAFI, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4027 - Designar **ANA LÚCIA SANTIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula, 135.871-5, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Terceirizações, Documentos e Imóveis, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4028 - Dispensar **MÁRCIA MARIA BRAINER SOARES**, matrícula nº 385.329-2, da Função Gratificada de Gerente de Arquitetura e Engenharia, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4029 - Designar **DANIEL SÁ CARNEIRO RIBEIRO**, matrícula nº 363.190-7, para exercer a Função Gratificada de Gerente Administrativo de Contratos, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4030 - Dispensar **CARLOS HENRIQUE ROMÃO PAIVA**, matrícula nº 346.497-0, da Função Gratificada de Gerente de Processos de Suporte, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4031 - Designar **CARLOS HENRIQUE ROMÃO PAIVA**, matrícula nº 346.497-0, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Governança Tecnológica e Infraestrutura, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4032 - Dispensar **CYNTHIA DE OLIVEIRA ROCHA MAYRINCK**, matrícula nº 262.200-9, da Função Gratificada de Gerente de Administração de Dados, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4033 - Designar **CYNTHIA DE OLIVEIRA ROCHA MAYRINCK**, matrícula nº 262.200-9, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Sistemas Fazendários, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4034 - Dispensar **MARCEL TACHLITSKY**, matrícula nº 261.831-1, da Função Gratificada de Gerente de Suporte Técnico, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4035 - Designar **MARCEL TACHLITSKY**, matrícula nº 261.831-1, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Planejamento de Infraestrutura e Redes, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4036 - Dispensar **RENATA ELAINE MESEL KAUFMAN**, matrícula nº 278.627-3, da Função Gratificada de Gerente de Planejamento e Qualidade, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4037 - Designar **RENATA ELAINE MESEL KAUFMAN**, matrícula nº 278.627-3, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Governança e Estratégia de TI, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4038 - Dispensar **ANA CARLA GONÇALVES FIGLIOULO**, matrícula nº 255.914-5, da Função Gratificada de Gerente de Sistemas Aplicativos, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4039 - Designar **ANA PAULA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 309.598-3, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Sistemas Corporativos, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4040 - Dispensar **LUIZ FERNANDO VELLOZO DA PAZ**, matrícula nº 261.374-3, da Função Gratificada de Gerente de Suporte ao Desenvolvimento de Sistemas, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4041 - Designar **LUIZ FERNANDO VELLOZO DA PAZ**, matrícula nº 261.374-3, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Arquitetura e Qualidade de *Software*, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4042 - Dispensar **RAFAEL RODRIGO VILAÇA DE MOURA**, matrícula nº 363.229-6, da Função Gratificada de Gerente de Operações e Controle de Tecnologia da Informação e da Comunicação, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4043 - Designar **RAFAEL RODRIGO VILAÇA DE MOURA**, matrícula nº 363.229-6, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Suporte e Mudanças de Infraestrutura de TI, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4044 - Dispensar **ANA PAULA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 309.598-3, da Função Gratificada de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4045 - Designar **ANA CARLA GONÇALVES FIGLIOULO**, matrícula nº 255.914-5, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4046 - Dispensar **JOSUÉ LIMEIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 261.373-5, da Função Gratificada de Gerente de Atendimento a Usuários, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4047 - Designar **JOSUÉ LIMEIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 261.373-5, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Suporte Técnico Descentralizado, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4048 - Dispensar **SILVIO CAETANO DE SÁ**, matrícula nº 278.628-1, da Função Gratificada de Gerente de Contratos de Tecnologia da Informação, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4049 - Designar **SILVIO CAETANO DE SÁ**, matrícula nº 278.628-1, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Fiscalização de Contratos, Serviços e Orçamentos de TI, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4050 - Dispensar **CAROLINA GELENSKE ALVES LIMA**, matrícula nº 363.189-3, da Função Gratificada de Gerente de Planejamento Estratégico, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4051 - Designar **CAROLINA GELENSKE ALVES LIMA**, matrícula nº 363.189-3, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Estratégia e Estrutura Organizacional, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4052 - Dispensar **CLÁUDIO MÁRCIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 363.188-5, da Função Gratificada de Gerente do Escritório de Gestão de Projetos Estratégicos, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4053 - Designar **CLÁUDIO MÁRCIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 363.188-5, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Projetos Estratégicos, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4054 - Designar **MÁRCIA MARIA BRAINER SOARES**, matrícula nº 385.329-2, da Secretaria da Fazenda, para responder pelo expediente da Diretoria de Infraestrutura e Engenharia, da referida Secretaria, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4055 - Exonerar, a pedido, **CECÍLIA DE FREITAS GOMES** do cargo em comissão de Assistente de Hospital – Regional do Agreste – Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4056 - Nomear **SHEILA REGINA GOMES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Hospital – Regional do Agreste – Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4057 - Exonerar, a pedido, **MARIA EDUARDA QUEIROZ DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância de Tuberculose e Hanseníase, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2022.

Nº 4058 - Nomear **LARISSA MADNA LEAL LEITE** para exercer o cargo em comissão, de Coordenadora de Vigilância de Tuberculose e Hanseníase, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2022.

Nº 4059 - Exonerar, a pedido, **RENATA WALÉRIA DA SILVA MELO** do cargo em comissão de Auxiliar de Licitação, símbolo CAA-5, da Secretaria de Saúde.

Nº 4060 - Nomear **KILMA MARIA PONTES FERRAZ** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Licitação, símbolo CAA-5, da Secretaria de Saúde.

Nº 4061 - Exonerar, a pedido, **ÂNGELA MARIA MORAES MACIEL SCHMID** do cargo em comissão de Gestora Técnica do Gabinete, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2022.

Nº 4062 - Nomear **PRISCILA CAROLINE SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gestora Técnica do Gabinete, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2022.

Nº 4063 - Dispensar, a pedido, **JAIDETE MARIA DA SILVA TAVARES**, matrícula nº 227.888-0, da Função Gratificada de Coordenadora Técnica de Auditoria em Gestão do SUS, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4064 - Designar **NATÁLIA MARIA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 402.508-3, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Técnica de Auditoria em Gestão do SUS, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4065 - Designar **EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS**, matrícula nº 300.542-9, para exercer a Função Gratificada de Gerente Regional de Educação da Mata Norte, símbolo FDA-2, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4066 - Exonerar **MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA** do cargo em comissão de Superintendente de Gestão Sustentável do Estado, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração.

Nº 4067 - Nomear **MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão Administrativa, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração.

Nº 4068 - Exonerar, a pedido, **RHAFELA CECILIA DA SILVA** do cargo em comissão de Assistente Operacional, símbolo CAA-4, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4069 - Nomear **RHAFELA CECILIA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CAA-2, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4070 - Nomear **HINGRID NAYARA ALMEIDA DE ANDRADE FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional, símbolo CAA-4, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4071 - Exonerar, a pedido, **NATHÁLIA LUIZA FARIAS DA SILVA** do cargo em comissão de Superintendente do Núcleo de Gestão do Conhecimento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4072 - Dispensar **HERLANE SUELE ALVES MARTINS**, matrícula nº 363.447-7, da Função Gratificada de Coordenador do Núcleo de Gestão do Conhecimento, símbolo FDA-4, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4073 - Nomear **HERLANE SUELE ALVES MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Núcleo de Gestão do Conhecimento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4074 - Designar **REBECA RÊGO PEDROSA COSTA**, matrícula nº 363.439-6, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Núcleo de Gestão do Conhecimento, símbolo FDA-4, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4075 - Exonerar, a pedido, **LETÍCIA ANGÉLICA FONSECA DA TRINDADE** do cargo em comissão de Assessora de Projetos, símbolo CAA-1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2022.

Nº 4076 - Exonerar, a pedido, **KAMYLA FRANCIELY DE FREITAS** do cargo em comissão de Apoio Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2022.

Nº 4077 - Exonerar, a pedido, **JOSÉ VITOR FIRMINO SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Conteúdo de Rádio, da Secretaria de Imprensa, símbolo CAA -2, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2022.

Nº 4078 - Nomear **MARIANA DE SOUSA LEITE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Conteúdo de Rádio, da Secretaria de Imprensa, símbolo CAA-2, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2022.

Nº 4079 - Nomear **CAMERINO ELOY SEPÚLVEDA NETO** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Jornalismo, Programação e Produção, da Empresa Pernambuco de Comunicação - S/A, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2022.

Nº 4080 - Dispensar **LAVÍNIA GASPARI RESURREIÇÃO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 274.225-0, da Função Gratificada de Chefe de Gabinete, símbolo FDA-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4081 - Designar **LAVÍNIA GASPARI RESURREIÇÃO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 274.225-0, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral de Procuradoria, símbolo FDA, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4082 - Dispensar **ÁLVARO FARIAS PINHEIRO**, matrícula nº. 318.591-5, da Função Gratificada de Coordenador de Sistemas, Automação Digital e Inovação, símbolo FDA-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4083 - Designar **ÁLVARO FARIAS PINHEIRO**, matrícula nº. 318.591-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Gabinete, símbolo FDA-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4084 - Designar **MARCOS JOSÉ PEREIRA DE LIMA JÚNIOR**, matrícula 359.700-8, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Sistemas, Automação Digital e Inovação, símbolo FDA-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4085 - Nomear **SIMONE XAVIER CALDAS** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4086 - Nomear **GEANE LIMA CRUZ FEITOSA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4087 - Nomear **ADRIANA MARIA DE SOUZA MELO WANDERLEY** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4088 - Exonerar, a pedido, **ELLIS ANGELA MONTEIRO DE LIMA** do cargo em comissão de Apoio Administrativo ao Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Nº 4089 - Exonerar **MARCO AURELIO BEZERRA PIRES** do cargo em comissão de Gestor de Apoio Administrativo, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 29 de setembro de 2022.

Nº 4090 - Nomear **MARCO AURELIO BEZERRA PIRES** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Apoio Administrativo, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4091 - Nomear **MARTA CONSUELO NUNES MELO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, símbolo CAA-1, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2022.

Nº 4092 - Exonerar **UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA JUNIOR** do cargo em comissão de Apoio Técnico do Jurídico Consultivo, símbolo CAA-3, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4093 - Nomear **DÉBORA VITÓRIA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de Apoio Técnico do Jurídico Consultivo, símbolo CAA-3, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4094 - Exonerar **DIEGO DE VASCONCELOS SANTOS CABRAL DA COSTA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico do Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4095 - Nomear **MARIA ZULEIDE BEZERRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnica do Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4096 - Exonerar **HUGO WALLACE COSTA DA COSTA** do cargo em comissão Apoio Técnico de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4097 - Nomear **ANDERSON BARBOSA BONFIM** para exercer o cargo em comissão Apoio Técnico de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4098 - Exonerar **NAYLA WIRLLA DA SILVA** do cargo em comissão de Coordenadora de Comunicação para Mídias e Plataformas Digitais, símbolo DAS-5, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4099 - Nomear **EVANISE SILVA DE SOUZA** para cargo em comissão de Coordenadora de Comunicação para Mídias e Plataformas Digitais, símbolo DAS-5, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4100 - Exonerar **ARTHUR RAFAEL DA SILVA FRANÇA** do cargo em comissão de Superintendente de Prevenção e Articulação Social, símbolo DAS-3, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022;

Nº 4101 - Nomear **ROSELY PINHEIRO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Prevenção e Articulação Social, símbolo DAS-3, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4102 - Exonerar **ANTONIO NASCIMENTO ARAUJO** do cargo em comissão de Superintendente de Gestão das Unidades Descentralizadas das Políticas de Prevenção e Drogas, símbolo DAS-3, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4103 - Nomear **BRUNNO FELIPE SILVA LOPES** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Gestão das Unidades Descentralizadas das Políticas de Prevenção e Drogas, símbolo DAS-3, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 4104 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 267/2021, instaurado através da Portaria SAD nº 44, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DOE do dia 09 de janeiro de 2021, no Despacho publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de junho de 2022, ambos da Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais, da Secretária de Administração, no Ofício SAD nº 498 /2022 – GGJUG/GSAD, de 03 de agosto de 2022, e no Parecer nº 0355/2022, da Procuradoria Consultiva, de 22 de julho de 2022, da Procuradoria Geral do Estado, **NELY DE AZEVEDO CORREIA VASCONCELOS**, matrícula nº 134.648-2, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do caput e parágrafo único do artigo 192 e no inciso I do artigo 194 c/c o inciso XI do artigo 204, todos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Nº 4105 - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 144, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOE de 26 de fevereiro de 2022, na Portaria nº 376, de 11 de maio de 2022, publicada no DOE de 12 de maio de 2022, ambas da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Saúde, no Ofício SAD nº 515/2022- GGJUG/GSAD, de 15 de setembro de 2022, e no Parecer nº 0319/2022, de 04 de julho de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **TOMAZ LEITE MENEZES**, matrícula nº 357.005-3, do cargo de Médico, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II e parágrafo único do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

Nº 4106 - Designar, tendo em vista o Decreto nº 51.751, de 03 de novembro de 2021, para compor o Grupo de Trabalho "Memorial da Democracia de Pernambuco", como representantes do Governo do Estado: da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, **CLOVES EDUARDO BENEVIDES**, em substituição a MARCELO CANUTO MENDES.

Nº 4107 - Designar **NEWTON CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 136.838-9, da Secretaria da Casa Civil, para responder pelo expediente da Gerência de Apoio Técnico, da referida Secretaria, no período de 01 a 30 de setembro de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença prêmio e licença TRE.

Nº 4108 - Designar **DÉBORA LIMA VERAS**, matrícula nº 445.501-0, da Secretaria de Saúde, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis, da referida Secretaria, no período de 01 de agosto a 28 de novembro de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença prêmio.

Nº 4109 - Designar **MÉRCIA MARIA SIQUEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 365.904-6, da Secretaria de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Assessoria de Gabinete, da referida Secretaria, no período de 03 de outubro a 06 de novembro de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares e licença médica.

Nº 4110 - Designar **LEONARDO ANGELO DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 409.275-9, da Secretaria de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Gerência Geral do Gabinete, da referida Secretaria, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4111 - Designar **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 426.777-0, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, para responder pelo expediente da Assessoria da Secretaria Executiva de Políticas para a Criança e Juventude, da referida Secretaria, no período de 30 de setembro de 2022 a 27 de março de 2023, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade.

Nº 4112 - Designar **CLEYTON GOMES DA SILVA**, matrícula nº 279.688-0, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, para responder pelo expediente da Assessoria Especial, da referida Secretaria, Agência, no período de 03 de outubro a 11 de novembro de 2022, durante impedimento de sua titular.

Nº 4113 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, da professora VANESSA FERREIRA DA CRUZ DOS SANTOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 377.720-0

Nº 4114 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CASTELO BRANCO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 251.815-8
TATIANE FONSECA DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 259.497-8
LIDIANE DE CARVALHO PATRÍCIO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 259.576-1
MARY ADRIANA DOS SANTOS EVANGELISTA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 262.853-8

Nº 4115 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

DIANA DANIELE SILVA DE MOURA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 259.837-0
JULIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 395.955-4
EMANUELA CARVALHO LOBO REZENDE, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 397.498-7
SIDCLEY CAVALCANTE DA SILVA, Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 397.943-1

Nº 4116 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, dos professores abaixo relacionados:

CLEONEIDE MARIA ALVES LIMA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 110.589-2
ANTONIO MEDEIROS DA FONSÊÇA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 123.828-0
ELIANE MARIA DE PAULA MOURA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 163.743-6
NILSON BANDEIRA DE ANDRADE, Professor, Classe III, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 177.993-1
ANTÔNIO DA SILVA CABRAL, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 218.392-7
NILSON BANDEIRA DE ANDRADE, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 239.015-9
RODRIGO NUNES DA SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 256.591-9
MARIA SERRATE ACIOLI LINS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 257.006-8
MANOEL EDGAR DE SOUZA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 262.681-0
EDJANE GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 264.730-3
JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 270.927-9
ERICK DE ANDRADE SOUZA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 350.368-2
EULAINÉ DO AMPARO BARBOSA FONSECA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 377.543-7
LIZANDRA TEIXEIRA DE SOUZA FREIRE, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 377.572-0
CATARINE CRISTINE CARVALHO GONÇALO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 377.845-2
JACIANA DE HOLANDA SILVA, Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 377.923-8
MARIA IVANILDE DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.197-6
MARTA JANAINA FARIAS DA COSTA CALLOU, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.233-6
JAIR MARADONA DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.353-7
FLÁVIO RÉGIS ALVES JÚNIOR, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.953-5
JOSÉ ODILON ALVES PIMENTEL, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 382.277-0
MATHEUS PINHO LINS DE ARAÚJO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 382.386-5
EDINO FURTADO DE BRITO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 387.967-4
FABIANA DINIZ GUERRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 388.125-3
ANTONIO CÉSAR JACOB PEDROSA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 390.930-1
MARIA EUGÊNIA GONÇALVES RAMOS CAVALCANTE, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 391.885-8
CRISTHIANE ANDRADE DA SILVA SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 392.233-2
JEAN CARLOS BEZERRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.652-0
TAYNÁ OLIVEIRA BEZERRA ALVES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.717-8
ADJAIR LEONIDAS PEREIRA FILHO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.768-2
ELAINE CRUZ BARROS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.189-2
BÁRBARA RAFAELA SILVA DE LIMA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.278-3
EDJANE PEREIRA DA ROCHA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.281-3
CRISTIANO JOSÉ DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.345-3
REJANE RAFAELA DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.105-2
DEIZE BALDUINO DE SENA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.145-1
JACKSON ATOS FERREIRA DE SOUZA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.150-8
JAIR CAZELI BRAGA PEREIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 396.167-2
DANIEL QUESADO VIDAL, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 397.015-9

Nº 4117 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Superior para a Matriz de Vencimento Especialização, dos servidores abaixo relacionados:

MARA RUBIA ROCHA SANDES, Analista em Gestão Educacional, Classe I, Faixa Salarial "d", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 302.592-6

ANA MARIA DA COSTA GOMES DE VASCONCELOS, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 303.363-5

Nº 4118 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, a progressão da Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas para a Matriz de Vencimento Formação de Ensino Médio Completo c/Curso de Qualificação 300horas, classe IV, faixa salarial "a" e Graduação, dos servidores abaixo relacionados:

LUCAS FERREIRA DE SOUZA, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 302.628-0,

EMANUEL MESSIAS DA SILVA, Assistente Administrativo Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 302.719-8

Nº 4119 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Formação Ensino Fundamental Completo c/Curso de Qualificação 180horas para a Matriz de Vencimento Formação Ensino Fundamental Completo c/Curso de Qualificação 240horas, do servidor AURINO JOÃO DA SILVA FILHO, Auxiliar Administrativo Educacional, Classe IV, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 40 horas semanais, Matrícula nº 112.464-1

Nº 4120 - **PROMOVER** ao posto de **MAJOR PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o CAPITÃO PM **GILSON ALVES DE LIMA**, matrícula nº 930342-1, com efeito retroativo a 17 de setembro de 2022.

Nº 4121 - **PROMOVER** ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o TENENTE CORONEL QOPM **GILVAN JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 950709-4, com efeito retroativo a 05 de setembro de 2022.

Nº 4122 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o MAJOR QOA **JANILSON DE SOUZA SOARES**, matrícula nº 930473-8, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2022.

Nº 4123 - PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o MAJOR QOA **JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES JÚNIOR**, matrícula nº 940721-9, com efeito retroativo a 17 de setembro de 2022.

Nº 4124 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o ST QPMG **LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 930545-9, com efeito retroativo a 27 de setembro de 2022.

Nº 4125 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o ST QPMG **ELIANDRO LUIS DA SILVA**, matrícula nº 930828-8, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2022.

Nº 4126 - CONCEDER a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR** aos Militares abaixo, com fundamento no artigo 37, inciso XXVIII da Magna Carta Pernambucana, *c/c* o artigo 4º do Decreto nº 19.377, de 11 de outubro de 1996, atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e considerando os relevantes serviços prestados à Causa Pública, ao Estado de Pernambuco e ao Corpo de Bombeiros Militar:

Major-Brigadeiro - Cmt do II COMAR - João Campos Ferreira Filho;
Capitão-de-Mar-e-Guerra - Capitão dos Portos de Pernambuco - Frederico Medeiros Vasconcelos de Albuquerque;
Capitão-de-Mar-e-Guerra - Diretor do Hospital Naval do Recife - José Roberto Gomes Corrêa Macedo;
Coronel EB John Davys Bezerra Dantas;
Coronel EB Osmar Nunes Ferreira Santos - Cmt do 1º Grupamento de Engenharia;
Coronel - Cmt do CBMDF - Alan Alexandre Araújo;
Coronel - Cmt do CBMSE - Alexandre José Alves Silva;
Coronel CBMSE Isauí Neves de Souza Júnior;
Coronel - Cmt do CBMERJ - Leandro Sampaio Monteiro;
Coronel - Cmt do CBMSC - Marcos Aurélio Barcelos;
Coronel - Cmt do CBMCE - Ronaldo Roque de Araújo;
Coronel - Cmt do CBMPI - Ronaldo Macedo de Araújo;
Coronel - Cmt do CBMGO - Washington Luiz Vaz Júnior;
Coronel CBMRN Flávio Henrique dos Santos Lima;
Coronel CBMRN Franklin Araújo de Souza;
Coronel CBMPB Vilmar Dias de Oliveira;
Capitão-de-Fragata - Comandante do EAMPE - Rogério Alves Ribeiro;
Tenente-Coronel EB Pablo Neves Salviano de Lucena;
Tenente-Coronel Aviador - Yuri de Farias Correia;
Tenente-Coronel CBMCE Hans Nelivando Rabelo;
Tenente-Coronel CBMBA Jaime de Almeida Malvar Filho;
Tenente-Coronel CBMSE Luciano Santos Queiroz;
Tenente-Coronel CBMCE Virgílio Ryosaburo Cláudio Sawaki;
Major CBMAL Ailton Barbosa Trindade;
Major CBMAL Marcos Paulo Seara Barbosa;
Capitão CBMAL Nailton Pedrosa de Arruda;
1º Tenente FAB Robenilson Bezerra Quintiliano;
1º Tenente FAB Grayson Emmanoel Costa de França;
Cabo CBMBA João Victor Queiroz Bezerra;
Cabo CBMBA Tiago Evangelista dos Santos;
Soldado CBMBA Bruno Braz Gama;
Soldado CBMBA Catharina Assunção Bomfim;
Soldado CBMBA Diego César de Sousa;
Soldado CBMBA Elton dos Santos Paixão.

Nº 4127 - CONCEDER a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR** aos Militares do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco abaixo, com fundamento no artigo 37, inciso XXVIII da Magna Carta Pernambucana, *c/c* o art. 4º do Decreto nº 19.377, de 11 de outubro de 1996, atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e considerando os relevantes serviços prestados à Causa Pública, ao Estado de Pernambuco e ao Corpo de Bombeiros Militar:

2º Tenente RR BM 11019-1 Antônio César do Nascimento Filho;
Subtenente BM 930168-2 Cícero Arnaldo de Souza Júnior;
Subtenente BM 940061-3 Luiz Augusto de Barros;
Subtenente BM 940047-8 Maurício Soares Lima;
1º Sargento BM 940353-1 Alexandre Inácio da Purificação;
1º Sargento BM 707043-8 André de Lima Santos;
1º Sargento BM 707140-0 Carlos César Santana da Silva;
1º Sargento BM 707235-0 Danillo Costa Pereira;
1º Sargento BM 704192-6 Deluse Gomes da Silva;
1º Sargento BM 930201-8 Elinaldo Lopes Lins;
1º Sargento BM 707172-8 Fábio da Silva Gomes;
1º Sargento BM 707093-4 Fabiano Freire da Silva;
1º Sargento BM 704090-3 Glauco Araújo Guedes;
1º Sargento BM 707146-9 Ienara Pereira Simões;
1º Sargento BM 707407-7 Johnata Melquizededeque Correia de Brito;
1º Sargento BM 704031-8 José Edvan Barros dos Santos;
1º Sargento BM 707285-6 Luiz Henrique de Carvalho Ordonho;
1º Sargento BM 707292-9 Luiz Henrique Pereira dos Santos;
1º Sargento BM 940156-3 Márcio Rogério de Aguiar;
1º Sargento BM 707121-3 Vandson Amancio Santiago;
2º Sargento BM 940398-1 Alessandro Melo de Oliveira;
2º Sargento BM 951004-4 Antônio Marcos da Costa Lima;
2º Sargento BM 798074-4 Cleber Antônio Gonçalves;
2º Sargento BM 940340-0 Cleonaldo Gonzaga de Almeida;
2º Sargento BM 940387-6 Cristiano Alves da Silva;
2º Sargento BM 940396-5 Edilson Amaro da Silva;
2º Sargento BM 707020-9 Edilson da Silva Pereira;
2º Sargento BM 940087-7 Eduardo Chalegre de Oliveira;
2º Sargento BM 930542-4 Ivonaldo Gonçalves de Melo;
2º Sargento BM 940381-7 Josias Maciel dos Santos;
2º Sargento BM 940473-2 Josias Olímpio da Silva;
2º Sargento BM 940453-8 Júlio Cesar de Souza Araújo;
2º Sargento BM 951012-5 Márcio Eugênio Sousa;
2º Sargento BM 940679-4 Newton Rogério Vieira Aguiar;
2º Sargento BM 940447-3 Paulo Roberto Rodrigues de Freitas;
2º Sargento BM 798283-6 Sérgio Luis Ferreira da Silva;
3º Sargento BM 710301-8 Adeilton José Correia de Lima;
3º Sargento BM 798326-3 Alexandre Carlson Rodrigues da Silva;
3º Sargento BM 707277-5 André Luciano dos Santos;
3º Sargento BM 710423-5 Andréa de Souza Araújo;
3º Sargento BM 707148-5 Audenylle Soares Lobo da Silva;
3º Sargento BM 710107-4 Carlos Henrique de Barros Monteiro Junior;
3º Sargento BM 707231-7 Catullo Nascimento de Oliveira;
3º Sargento BM 707388-7 Danillo Rafael Nascimento de Lima;
3º Sargento BM 710283-6 David Borromeu Ferreira Júnior;
3º Sargento BM 707330-5 Davson Almeida de Matos;

3º Sargento BM 707195-7 Diego Fernando Andrade Arruda;
3º Sargento BM 707253-8 Edmo Vicente de Souza;
3º Sargento BM 710104-0 Ednaldo Alves de Lima Junior;
3º Sargento BM 710141-4 Edson Guilherme Castiliano dos Santos;
3º Sargento BM 710115-5 Edson José da Silva Maciel;
3º Sargento BM 710290-9 Emilson Dantas da Costa Junior;
3º Sargento BM 707289-9 Fernando Patrício Gomes dos Santos;
3º Sargento BM 707266-0 Geison José Bezerra de Souza;
3º Sargento BM 710422-7 Glen Anderson Ramos dos Reis;
3º Sargento BM 707288-0 George da Silva Torres;
3º Sargento BM 798136-8 George Luiz de Souza Barbosa;
3º Sargento BM 798344-1 Jadson Rui Pereira de Menezes;
3º Sargento BM 710213-5 Janaína Paula da Silva Barbosa;
3º Sargento BM 704153-5 João Carlos de Souza Santos;
3º Sargento BM 798183-0 José Adeilson Vitalino Caetano;
3º Sargento BM 710329-8 José Augusto do Monte Júnior;
3º Sargento BM 710400-6 Jorge Ribeiro Lima Junior;
3º Sargento BM 710243-7 Juliana Gomes do Prado Aguiar;
3º Sargento BM 710094-9 Keyla Cristina Monteiro Lima;
3º Sargento BM 710388-3 Kleiton Batista Silva de Souza;
3º Sargento BM 710211-9 Lucas Leão Cândido da Silva;
3º Sargento BM 707286-4 Luiz Claudino da Silva Neto;
3º Sargento BM 707051-9 Maxwell Felipe Melo dos Santos;
3º Sargento BM 710284-4 Micael Pereira de Albuquerque;
3º Sargento BM 707263-5 Monick Cristine da Silva Barros;
3º Sargento BM 710074-4 Paula Ingrid Vieira Lima;
3º Sargento BM 707252-0 Rafaela de Lima Lira;
3º Sargento BM 707211-2 Ricardo Henrique Ramos da Costa;
3º Sargento BM 704013-0 Roberto Soreano Reis;
3º Sargento BM 707333-0 Rodrigo Carlos de Melo Ferreira;
3º Sargento BM 704112-8 Rodrigo Spinelli Vasconcelos;
3º Sargento BM 798281-0 Silvério Cavalcanti de Melo;
3º Sargento BM 710163-5 Talita Raquel da Silva;
3º Sargento BM 707024-1 Thamira Lira de Freitas;
3º Sargento BM 798355-7 Wellington Ramos da Silva;
3º Sargento BM 707375-5 William Guilherme da Silva;
3º Sargento BM 707354-2 Vivian Cristina Mendes Cezino;
Cabo BM 710174-0 Adriano Felix da Silva;
Cabo BM 710267-4 Alessandro Fraga Wanderley Dutra;
Cabo BM 711312-9 Diego Inácio de Mariz;
Cabo BM 711320-0 Diego Jefferson de Siqueira Dionizio;
Cabo BM 711111-8 Eduardo Alberto da Silva;
Cabo BM 710173-2 Eide Jane Vereda de Oliveira;
Cabo BM 711096-0 Elaine Cristina da Luz Queiroz;
Cabo BM 711296-3 Elinaldo Ernanis dos Santos;
Cabo BM 710168-6 Everson Pereira de Lima;
Cabo BM 711027-8 Ewerton Leandro Cintra Teles Sandes;
Cabo BM 711363-3 Gilcilene Teixeira Roza;
Cabo BM 711350-1 Isabel Nayala Fernandes Dantas;
Cabo BM 711017-0 Jaime Victor da Fonte Neto;
Cabo BM 710209-7 José Alexsandro Alves Mendes;
Cabo BM 710027-2 Marcelo Pereira da Silva;
Cabo BM 710015-9 Márcia Regina da Silva Santos Brainer;
Cabo BM 710373-5 Marcone Leonardo de Lima;
Cabo BM 711132-0 Maxwell Wilton Castanha de Oliveira;
Cabo BM 710052-3 Priscila Renata de Pontes Felix;
Cabo BM 711262-9 Oscalino Mendonça Dantas;
Cabo BM 711225-4 Reinaldo Alberto Braga da Silva;
Cabo BM 710264-2 Rômulo Lins Cavacanti Moura;
Cabo BM 711325-0 Tatiana Rodrigues Barbosa;
Cabo BM 711123-1 Valmir da Silva Felix Reis.

Nº 4128 - CONCEDER a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR** aos Militares da Polícia Militar de Pernambuco abaixo, com fundamento no artigo 37, inciso XXVIII da Magna Carta Pernambucana, *c/c* o artigo 4º do Decreto nº 19.377, de 11 de outubro de 1996, atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e considerando os relevantes serviços prestados à Causa Pública, ao Estado de Pernambuco e ao Corpo de Bombeiros Militar:

Tenente-Coronel PM 930055-4 Manoel Augusto do Rêgo Barros de Lima;
Tenente-Coronel PM 940316-7 Olavo Dore de Barros;
Major PM 940268-3 Alberto Ricardo Mendes de Souza;
Major PM 940281-0 André Luiz Gomes dos Santos;
Major PM 940275-6 Flávio Roberto Ferreira da Silva;
Major PM 940300-0 Fred Jorge Silva de Souza;
Major PM 940203-9 João Marcelo de Sousa;
Major PM 940234-9 Marcos José Correia da Silva Júnior;
Major PM 101184-7 Rebeka Cristiny Barbosa de Santana;
Major PM 102505-8 Rodrigo Jorge Grisi da Costa Vasconcellos;
Major Médica PM 114623-8 Mariana Corrêa Nunes;
1º Tenente PM 102929-0 Mônica Michelle dos Santos;
2º Tenente PM 103492-8 Kemuel Vitorino de Lima;
Subtenente PM 104538-5 André Luís Gomes Martins;
1º Sargento PM 105594-1 Jefferson Silvestre da Silva;
1º Sargento PM 104218-1 Jônatas Melo de Araújo;
1º Sargento PM 980548-6 Saulo Amorim Albino da Silva;
2º Sargento PM 990121-3 Adriano Aguinaldo da Silva;
2º Sargento PM 950506-7 Carlos José Silvério da Silva;
2º Sargento PM 980258-4 Cledson Pereira da Silva;
2º Sargento PM 980295-9 Elias Francisco Damásio Júnior;
2º Sargento PM 940402-3 Hildebrando Colares Pereira;
2º Sargento PM 980387-4 José Alison da Silva;
2º Sargento PM 103573-8 Joyce Zegas Borba;
2º Sargento PM 930644-7 Paulo Lino da Silva Filho;
2º Sargento PM 950562-1 Silvio Ferreira da Silva;
2º Sargento PM 980568-0 Suamy Carlos de Jesus Barbosa;
3º Sargento PM 108723-1 Aluizio Aguiar Pessoa Júnior;
3º Sargento PM 110034-3 Gentil Barbosa da Veiga Neto;
3º Sargento PM 104858-9 Jeyson Jevan de Siqueira;
3º Sargento PM 980663-6 João Batista de Castro;
3º Sargento PM 104712-4 Marcelo José Bezerra;
3º Sargento PM 110708-9 Patrícia de Paula Silva de Sousa;
3º Sargento PM 980580-0 Walter Clementino de Souza Cirne;
Cabo PM 113003-3 Anthony Jose Vieira Costa;
Cabo PM 112538-9 Carlos Augusto Melo de Souza;
Cabo PM 112849-3 Chianca de Melo Fragoso de Albuquerque Sampaio;
Cabo PM 111835-8 Ebson Junior das Chagas Silva;
Cabo PM 112267-3 Elisa Maria de Oliveira Ralph;
Cabo PM 111417-4 Izabel Cristina de Araújo Ramos;
Cabo PM 113254-7 Marcio Wallace Cruz de Oliveira.

Nº 4129 - CONCEDER a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR** à Instituição, Autoridades Cíveis e Cidadãos abaixo, com fundamento no artigo 37, inciso XXVIII da Magna Carta Pernambucana, c/c o artigo 4º do Decreto nº 19.377, de 11 de outubro de 1996, atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e considerando os relevantes serviços prestados à Causa Pública, ao Estado de Pernambuco e ao Corpo de Bombeiros Militar:

Igreja Batista da Capunga;
Secretário Executivo de Relações Institucionais - Elly Anderson Teodosio da Silva;
Procuradoria Geral do Estado - Sangia Barbosa de Souza;
Procuradora de Justiça - Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo;
Secretária de Turismo e Lazer - Carmem Lúcia Simões Megale Neves;
Secretário da Controladoria Geral do Estado - Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho;
Promotor de Justiça - Fernando Portela Rodrigues;
Promotor de Justiça - Hugo Eugênio Ferreira Gouveia;
Promotor de Justiça - Rinaldo Jorge Da Silva;
Promotora de Justiça - Alice de Oliveira Morais;
Promotora de Justiça - Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro Menezes;
Secretário Executivo de Gestão da Rede de Educação – SEE - João Carlos Cintra Charamba;
Secretária Executiva de Coordenação Geral - SEPLAG - Ângela Magalhães Vasconcelos;
Secretária Executiva de Transportes - Maria da Conceição Lima Lafaiete;
Diretor-Presidente do Complexo Industrial Portuário Gov. Eraldo Gueiros – SUAPE - Roberto Duarte Gusmão;
Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado - Roberto de Abreu e Lima Almeida;
Gerente Geral de Polícia Científica – SDS - Fernando Henrique Leal Benevides;
Corregedor Geral da SDS - Paulo Fernando Vieira Loyo;
Delegado Especial da PCPE - Ricardo César Barbosa Macário;
Perito Criminal Federal - Daniel Russo;
Médico Legista - IML Recife/PE - Pedro Souza Pires;
Agente Especial de Polícia Federal - Roberto Francisco dos Santos;
Perito Criminal Especial da PCPE - Helder Soares de Souza;
Perita Papiloscopista Especial da PCPE - Patrícia Gueiros de Albuquerque;
Secretária Geral da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco - Anna Karolína Costa de Oliveira;
Auditor Fiscal do Tesouro Estadual da SEFAZ - Marcos Vinício Pedrosa Monteiro;
Prefeito de Garanhuns - Sivaldo Rodrigues Albino;
Vereador município do Recife - Paulo Renato Antunes Guimarães;
Vereador município do Recife - Felipe Espíndola Alecrim;
Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE - Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti;
Secretário Executivo de Serviços Urbanos e Defesa Civil da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes - Carlos Alberto de Araújo Silva;
Procurador Geral do Município do Recife - Allyson Henrique Rocha Bezerra;
Gestora Técnica de Articulação do GGAJ - Maria Karoline Souza Gomes;
Gerente Geral de Atenção Social da SEDEC - PCR - Giselle Cristine de Melo Vieira;
Coordenador de Defesa Civil de Caruaru - Kleber Aleksander de Queiroz;
Analista de Defesa Civil da SEDEC - PCR - Patrícia Ferraz Pimentel Trajano Costa;
Diretor da Secretaria de Governo de Petrolina - Carlos Malan de Souza Fonseca Júnior;
Curador do Projeto Museu da FEB - Plínio Gustavo Lemos Menezes Júnior;
Gestor Governamental - Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante;
Diretora do Projeto Social Brantmeesters - Simone Belchior Almeida;
Servidor da SEPLAG - Rodrigo Moreira de Abreu;
Médico - Gerente de Regulação Médica do SAMU Metropolitano do Recife - João Paulo Cardoso Martins;
Médico - Isaias Cavalcante Fernandes;
Enfermeira - Gerente de Enfermagem do SAMU Recife - Cibele de Lima Souza Silveira;
Jornalista - Rodrigo Alexandre Coutinho da Costa;
Consultor em Gestão Empresarial da Petrus - Garibaldi Perrusi;
Gestor da Construtora Rio Ave - Valdeir Bezerra da Silva Junior;
Assistente de Trânsito do DETRAN-PE - Francisca Pereira de Araújo Silva;
Sra. Aparecida de Lima Mendes.

Nº 4130 - Prorrogar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, do servidor da Secretaria de Saúde, **JOSÉ RODRIGUES BEZERRA NETO**, matrícula 112.955-4, com ônus para o órgão de origem, até 13 de setembro de 2022.

Nº 4131 - Autorizar o afastamento do Estado, de **CLÁUDIO ABRAHAMIAN ASFORA**, Secretário de Desenvolvimento Agrário, para participar de reunião no Ministério do Desenvolvimento Regional -MDR, na cidade de Brasília – DF, nos dias 13 e 14 de outubro de 2022.

Nº 4132 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de **GUSTAVO CARNEIRO LEÃO**, Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, para tratar de assuntos de interesse da referida Autarquia, na cidade de São Paulo – SP, no período de 19 a 21 de outubro de 2022.

Nº 4133 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de **GUSTAVO CARNEIRO LEÃO**, Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, para participar 74º Encontro Nacional dos Detrans – END, na cidade de Florianópolis - SC, no período de 09 a 12 de novembro de 2022.

Nº 4134 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Turismo e Lazer, de **ANTONIO NEVES BAPTISTA**, Diretor Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar do evento EXPO CARNAVAL BRAZIL 2022, na cidade de Salvador - BA, no período de 13 a 16 de outubro de 2022.

Nº 4135 - Autorizar o afastamento do Estado de **EDUARDO JORGE DE ALBUQUERQUE MACHADO MOURA**, Secretário de Imprensa, para integrar a comitiva Oficial do Estado, nas cidades de São Paulo – SP e Brasília - DF, nos dias 05 e 06 de outubro de 2022.

Nº 4136 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **MANOEL DA CUNHA COSTA**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para participar de visita técnica na Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, na cidade de Porto – Portugal, no período de 30 de outubro a 06 de novembro de 2022.

Nº 4137 - Autorizar o afastamento do Estado, de **GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, para tratar de assuntos de interesse do Estado, na cidade de São Paulo - SP, no período 11 a 14 de outubro de 2022.

Nº 4138 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, de **RAFAELLA ROMERO VIANA**, da Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, para participar da 111ª Convenção Anual e Exposição da AAPA- Associação Americana de Autoridades Portuárias, na cidade de Orlando – Estados Unidos da América, no período de 17 a 21 de outubro de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4139 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, de **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**, Diretor Presidente da Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, e de **FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**, **CARLOS ANDRÉ VANDERLEI DE VASCONCELOS CAVALCANTI**, no período de 18 a 20 de outubro de 2022, e **LUIZ ALBERTO SILVEIRA BARROS**, no período de 18 a 21 de outubro de 2022, da referida Empresa, para participarem do III ENAPH - Encontro Nacional de Autoridades Portuárias e Hidroviárias, na cidade de Brasília – DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ATO DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022.

Nº 3363 - Designar, nos termos do artigo 4º da Lei nº 11.913, de 27 de dezembro de 2000, e alterações, para compor o Conselho Estadual de Educação, para mandato de 04 (quatro anos), como representante da Secretaria de Educação e Esportes, **INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO**, na qualidade de titular.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2022.

Nº 3602 - Designar, para mandado de 02 (dois) anos, tendo em vista o § 1º do artigo 15 do Anexo Único do Decreto nº 48.377, de 13 de dezembro de 2019, para compor o Conselho de Administração da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal – EPTI, **GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO**, na qualidade de Presidente, **NATHÁLIA GOMES DE ARAÚJO MAIA** e **ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA**, na qualidade de titulares.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Nº 3738 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **JORGE BEZERRA**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para visita técnica ao CIAFEL, da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, na cidade de Porto – Portugal, no período de 20 a 26 de novembro de 2022.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ATO DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Nº 3749 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **MAURO VIRGILIO GOMES DE BARROS**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para participar de Visita Técnica ao Centro de Investigação em Atividade Física, Saúde e Lazer (CIAFEL/UP), na cidade de Porto - Portugal, no período de 20 a 29 de novembro de 2022.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Nº 3923 - **PROMOVER** ao posto de SEGUNDO TENENTE PM, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o ST QPMG **ERMESON CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 930416-9, com efeito retroativo a 04 de setembro de 2022.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 3950 - Nomear as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público para o Cargo de Analista em Gestão Previdenciária, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, tendo em vista a homologação do resultado final do referido certame publicada através da Portaria Conjunta SAD/FUNAPE nº 007, de 12 de janeiro de 2018, por se tratar de reposição de pessoal.

ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Classificação

Nome

112º JULIANE MARIA DE MENEZES

116º BARBARA MARIA GALVAO TEIXEIRA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATOS DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº 3983 - Exonerar **ADEILSON NASCIMENTO DE LIRA** do cargo em comissão de Gerente Geral de Monitoramento, símbolo DAS-2, do Gabinete de Projetos Estratégicos, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Nº 3984 - Nomear **SARA MAGALI DA SILVA MATOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Monitoramento, símbolo DAS-2, do Gabinete de Projetos Estratégicos, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

Em 11 de outubro de 2022.

Considerando os termos do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 008.2017.05, instaurado pela Portaria SEE nº 9968, de 09 de novembro de 2017, da Secretaria de Educação e Esportes, publicada no DOE de 10 de novembro de 2017, e do Encaminhamento nº 0249/2022, de 04 de julho de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Pedido de Revisão postulado por **ANDRÉ LEONARDO DE ALMEIDA FONSECA**, com base no artigo 242 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 11 de outubro de 2022.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019, instaurado pela Portaria nº 017, de 26 de março de 2019, do Parecer nº 0459/2022, de 27 de setembro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Recurso Administrativo interposto por **FRED DE ALMEIDA CALDAS**, e DETERMINO O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 11 de outubro de 2022.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2021.12.5.004110, instaurado pela Portaria PMPE nº 667/2021, de 13 de dezembro de 2021, do Encaminhamento nº 1792/2022 - SDS - GGAJ (28168830), de 06 de setembro de 2022, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0441/2022, de 20 de setembro de 2022, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO PELO NÃO CONHECIMENTO do Recurso de Queixa apresentado por **BRUNO SERAFIM DE FRANÇA**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2016.

CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA DO GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS Nº 24, DE 11/10/2022.

O **CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS** no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 46.992, de 16 de janeiro de 2019, com fundamento no Decreto Estadual nº 46.853/2018 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em substituição para compor o Conselho de Ética do Gabinete de Projetos Estratégicos, como membro suplente, o seguinte servidor:

I – SARA MAGALI DA SILVA MATOS, matrícula nº 451.374-6 em substituição a ADEILSON NASCIMENTO DE LIRA, com mandato de 03 (três) anos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO XAVIER THIÉBAUT

Chefe do Gabinete de Projetos Estratégicos

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 2.878-Exonerar, a pedido, os (as) servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR
1400005509.002039/2022-65	SANDRO GALINDO DE COUTO	303.082-2	ASSIST ADMINIST EDUCACIONAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	05/08/2022
0030700921.000317/2022-79	CÉLIA CHARLENE NASCIMENTO DA SILVA	2120-2	ASSISTENTE DE REG DE COMERCIO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE	20/09/2022
3900001302.000017/2022-39	ÚRSULA SORAYA LEITE LOPES CASADO	402.954-2	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	16/09/2022

Nº 2.879-Exonerar, a pedido, a servidora abaixo citada devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado, a partir da publicação.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE
2300011209.000571/2022-16	KAROLYNY ALVES CLAUDINO	371.226-5	ANALISTA EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e Alterações, **RESOLVE:**

Nº 2.880-Colocar à disposição da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, a servidora Sandra Wanderley Lubambo, matrícula nº451.346-0, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, com ônus para o órgão de origem, a partir de 30.09.2022 até 31.12.2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE:**

Nº 2.881-DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
LINDIANE MARIA GOMES	402.033-2	SAD	01/03/2022	0001200151.000362/2022-15
ANTÔNIO GALDINO DOS SANTOS NETO	395.423-4	SAD	01/07/2022	0001200151.000362/2022-15
MARINETE NEVES LEITE	175.505-6	SEE	01/09/2022	1400003046.000319/2022-06
CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO BATISTA	11.242-9	IPEM	01/10/2022	0030500002.002879/2022-30
ISRAEL NUNES DOS SANTOS	124.899-5	SES	01/10/2022	2300012129.000007/2022-56

Nº 2.882-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
DEIVSON MICHEL GOMES DE SENA	300.894-0	SEE	01/10/2022	1400003046.000282/2022-16
ELIANE MARIA DE CARVALHO	143.594-9	SEE	01/10/2022	1400003046.000282/2022-16
DANIEL DE VASCONCELOS BOTELHO DE ANDRADE	11.153-8	IPEM	01/10/2022	0030500002.002879/2022-30
CESAR MARCELINO MONTEIRO	253.349-9	SEE	01/10/2022	1400003046.000364/2022-52
MARIA MYLLENA SOLEDADE VERA CRUZ DA SILVA	240.027-8	SEE	01/10/2022	1400003046.000364/2022-52
SAADIA ALBUQUERQUE DE SENA	228.826-5	SES	01/10/2022	2300012129.000007/2022-56

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 344, de 30.12.2016, regulamentada pelo Decreto nº 44.050, de 18.01.2017, **RESOLVE:**

Nº 2.883-DISPENSAR da Gratificação de Incentivo pela Participação na Gestão e Higieneização dos Cadastros de Fornecedores, Materiais e Serviços, inclusive de Engenharia, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
DAVID DA SILVA BARBOZA	381.840-3	NÍVEL CENTRAL	SAD	01/10/2022	0001200164.001044/2022-22
JAQUELINE DINIZ BARROS	324.625-6	ESPECIALISTA	SAD	01/10/2022	0001200164.001044/2022-22

Nº 2.884-ATRIBUIR a Gratificação de Incentivo pela Participação na Gestão e Higieneização dos Cadastros de Fornecedores, materiais e serviços, inclusive de engenharia, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
JAQUELINE DINIZ BARROS	324.625-6	NÍVEL CENTRAL	SAD	01/10/2022	0001200164.001044/2022-22
DAVID DA SILVA BARBOZA	10.357-8	ESPECIALISTA	UPE	01/10/2022	0001200164.001044/2022-22

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, alterado pelo Decreto nº 37.934, de 02.03.2012, **RESOLVE:**

Nº 2.885-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
MILENA MATIAS DE ALMEIDA SILVA	423.173-2	SES	01/10/2022	2300000039.001643/2022-25
FRANCISCA NOVAIS CALHEIROS DE CASTRO	22.403-0	IRH	01/10/2022	0030308057.000095/2022-54
MARIA JOSÉ CHAGAS MONTEIRO	12.348-0	IRH	01/10/2022	0030308070.000010/2022-60

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005336.001939/2022-14, **RESOLVE:**

Nº 2.886-Autorizar o afastamento integral da servidora TALITA ALVES DE SOUZA RIBEIRO, Professora, matrícula nº 394.136-1, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS), promovido pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, da data de publicação desta portaria até 30 de março de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

CIRILO JOSE CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 371 DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE: 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032454.000370/2020-47 (25993229), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 035, de 11/07/2022 (26131854), acerca da concessão de indenização em decorrência de *morte natural* do ex-militar VANILSON FERREIRA DA SILVA, Maj. PM, matrícula nº 25882-2, ocorrida em 09/05/2020; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/3 (um terço), para as dependentes habilitadas do referido militar: MARIA AUXILIADORA DE JESUS SILVA FERREIRA, MARIA LUISA DE JESUS SILVA FERREIRA e JOÃO GABRIEL FERREIRA ALEXANDRE, respectivamente, viúva e filhos.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ Nº 149, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 e alterações, e na autorização da Resolução nº 037, de 04 de agosto de 2022, da Câmara de Política de Pessoal (CPP), homologada por meio do Ato nº 3372, de 15 de agosto de 2022, publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, de 16 de agosto de 2022, bem como os termos da Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008 e suas alterações, **RESOLVEM:**

I - Abrir Concurso Público para o provimento de 20 (vinte) vagas para o cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Estadual - AFTE, de nível superior, constantes no Edital, observados os termos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

II - Determinar que o concurso regido por esta Portaria Conjunta seja válido por 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período.

III - Esclarecer que os candidatos que vierem a ocupar o cargo de que trata o item I desta Portaria Conjunta serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações, e pelas legislações específicas do cargo.

IV - Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso, ficando desde já designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
Walclecia Aparecida dos Santos Lustosa	Superintendente de Gestão de Pessoas	SEFAZ/PE
Alberto Mário de Souza Carvalho	Gerente Jurídico da Fazenda	SEFAZ/PE
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Gestor Governamental	SAD/PE
Heliane Lucia de Lima	Gestor Governamental	SAD/PE

V - Autorizar que o certame seja executado pela Fundação Carlos Chagas, a qual será responsável pela criação de todos os instrumentos necessários para execução do concurso público de que trata esta Portaria Conjunta e pela divulgação dos seus resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração do Estado de Pernambuco

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/PE
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ/PE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA AUDITOR FISCAL DO TESOUREO ESTADUAL Nº 001/2022 – SEFAZ/PE ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Pernambuco; na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações; na Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008 e suas alterações; na Lei Complementar nº 480, de 30 de março de 2022 e suas alterações; na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações; tornam pública a realização de concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Estadual – AFTE, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público será regido por este Edital, e seus anexos, e será executado pela Fundação Carlos Chagas.
- O Concurso Público será realizado com vistas ao preenchimento de 20 (vinte) vagas do cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Estadual – AFTE.
- O Concurso Público constará de etapa única composta por 02 (duas) provas, Prova 1 (P1) e Prova 2 (P2). As provas terão caráter eliminatório e classificatório e serão realizadas em um único dia (domingo).
- Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de Julho de 1968, e suas alterações), à Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, e suas alterações, bem como a outras legislações pertinentes.
- O cargo, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
- A descrição das atribuições básicas do Cargo consta do **Anexo II** deste Edital, conforme consta na Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, e suas alterações.
- O Conteúdo Programático consta do **Anexo III** deste Edital.
- O Cronograma previsto de provas e publicações consta no **Anexo IV** deste Edital.
- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, ou pelo telefone (011) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DO CARGO

2.1 A escolaridade/pré-requisito e a remuneração inicial do cargo são os estabelecidos na Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, e suas alterações, e o número de vagas é o estabelecido a seguir.

2.1.1 Compõem os vencimentos dos titulares dos cargos do GOATE as seguintes parcelas:

I. Vencimento-base no valor de R\$ 13.712,86 (Treze mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos);

II. Gratificações por Resultados do GOATE - GRG (valor variável);

III. Participação no ingresso de receitas provenientes de multas relativas a impostos estaduais (valor variável);

2.1.2 Além das vantagens previstas na Constituição da República e na Constituição do Estado de Pernambuco, serão asseguradas aos titulares de cargos do GOATE as seguintes vantagens de natureza pecuniária:

I. Gratificação de Risco de Vida, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base (atualmente, no valor de R\$ 685,64 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

II. Gratificação de Operações Fiscais, em função da Região Fiscal onde o servidor desempenhar suas atividades externas de fiscalização de tributos, nos seguintes percentuais sobre o vencimento-base:

- 3% (três por cento), quando em exercício na I Região Fiscal;
- 9% (nove por cento), quando em exercício na II Região Fiscal;
- 15% (quinze por cento), quando em exercício na III Região Fiscal;

III. Gratificação de Administração Fiscal, pelo desempenho de atividades internas relativas à administração fiscal, abrangendo, inclusive, o julgamento de processos, da Secretaria da Fazenda;

13.18 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco e da Fundação Carlos Chagas.

13.19 A Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

13.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.21 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

13.22 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Recife, XX de XXXX de 2022

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO			
O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, requer seja-lhe concedida isenção no pagamento do valor da inscrição preliminar ao Concurso Público para provimento do cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Estadual – AFTE, de acordo com o Edital de Abertura de inscrições.			
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
CPF:			
Quantidade de pessoas que residem com o candidato:			
DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA			
Nome	Fonte pagadora	Parentesco	Rendimento mensal
Parentesco: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco ou pela Fundação Carlos Chagas.			
Local e Data: _____, _____ de 2022.			
Assinatura do Candidato			

ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

Cargo	Atribuições
Auditor Fiscal do Tesouro Estadual – AFTE	<p>Coordenar e executar as atividades de fiscalização de mercadorias em trânsito;</p> <p>Executar e lavrar os procedimentos necessários ao lançamento do crédito tributário, no âmbito da respectiva competência;</p> <p>Executar as atividades de fiscalização de estabelecimentos enquadrados como microempresa e empresas de pequeno, médio e grande porte, nos termos da legislação pertinente, no último caso, apenas, sob supervisão de Auditor Fiscal do Tesouro Estadual Classe II – AFTE II;</p> <p>Executar atividades de acompanhamento e de controle cadastral e demais obrigações tributárias dos contribuintes, independente do porte do estabelecimento;</p> <p>Realizar levantamento de estoque de mercadorias e exame da documentação que as acoberte, inclusive apondo visto em talonários fiscais;</p> <p>Examinar mercadorias em veículos que estejam estacionados em estabelecimentos de contribuinte;</p> <p>Exercer atividades de administração e controle de equipamentos utilizados pelo contribuinte, bem como de documentação fiscal e de documentos de informações econômico-fiscais, inclusive procedendo à respectiva emissão ou visto, quando for o caso;</p> <p>Controlar os débitos fiscais, procedendo à sua cobrança ou à suspensão da sua exigibilidade, quando for o caso;</p> <p>Orientar o contribuinte quanto ao cumprimento das obrigações tributárias;</p> <p>Exercer atividades de execução, controle, fiscalização e arrecadação relativas ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer bens ou direitos - ICD;</p> <p>Executar as atividades de:</p> <p>a) administração e gestão financeira dos recursos do Tesouro Estadual;</p> <p>b) planejamento, elaboração e monitoramento da programação financeira dos recursos do Tesouro Estadual;</p> <p>c) controle contábil do Poder Executivo Estadual;</p> <p>d) registro, análise, supervisão, acompanhamento e consolidação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial dos Poderes de Estado, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos autônomos;</p> <p>e) gestão, registro e controle da dívida pública, de convênios, de acordos e de outros instrumentos que possam vir a criar obrigações financeiras para o Estado;</p> <p>f) elaboração do Balanço Geral do Estado, dos relatórios de gestão fiscal e demais demonstrativos exigidos pela legislação pertinente;</p> <p>g) supervisão e análise dos registros contábeis consolidados, executados no âmbito dos Poderes de Estado, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos autônomos;</p> <p>Orientar os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual quanto ao cumprimento da legislação financeira;</p> <p>Executar atividades relacionadas à administração da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, especialmente quanto à gestão de pessoas e à tecnologia da informação e da comunicação;</p> <p>Executar projetos visando ao aperfeiçoamento da Administração Tributária;</p> <p>Executar outras atividades correlatas que forem determinadas pela autoridade fazendária competente, bem como atividades relacionadas à fiscalização de outros tributos que lhe sejam delegados pelo ente tributante.</p> <p>Controlar, monitorar e avaliar o cumprimento das metas do programa de ajuste fiscal do Estado e elaborar proposta de ajustes.</p>

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á legislação vigente e suas alterações, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data de publicação deste Edital.

CONHECIMENTOS GERAIS - DISCIPLINAS DA PROVA 1 (P1)

LÍNGUA PORTUGUESA

Domínio da ortografia oficial. Emprego da acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Morfossintaxe. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Discurso direto, indireto e indireto livre. Adequação da linguagem ao tipo de documento.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO E ESTATÍSTICA

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos.

ESTATÍSTICA: Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição e de variabilidade. Espaço amostral e probabilidades: conceitos e axiomas. Distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, Binomial, Poisson, Normal, Quiquadrado e T-Student). Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativas de parâmetros. Inferência: intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e Regressão Linear simples.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito e tipos de constituição. Interpretação do texto constitucional. Norma constitucional. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Representação de Inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça. Princípios fundamentais. Direitos e Deveres individuais e coletivos. *Habeas corpus*. Mandado de segurança. Direito de petição. Mandado de injunção. Ação popular. Ação civil pública. *Habeas data*. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado: Organização Político-Administrativa; União; Estados; Distrito Federal e Municípios. O federalismo no Brasil. Intervenção nos Estados e Municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Processo legislativo. Ministério Público e demais funções essenciais à justiça. Sistema Tributário Nacional. Repartição de receitas tributárias. Orçamento e Finanças Públicas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Ordem social. Constituição do Estado de Pernambuco.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Princípios de Direito Administrativo. Atos Administrativos. Poderes administrativos. Organização Administrativa. Administração Direta e Indireta. Contratos Administrativos. Licitações. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Parcerias Voluntárias: Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação. Processo administrativo. Agentes Públicos. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. Bens públicos. Serviços Públicos. Entidades do Terceiro Setor. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração Pública. Tribunais de Contas. Improbidade Administrativa. Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Intervenção do Estado no Domínio Econômico. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).

DIREITO EMPRESARIAL/PENAL/CIVIL

DIREITO EMPRESARIAL: Do Direito da Empresa: Da distinção entre sociedade empresária e não empresária. Do conceito de Empresa. Do Empresário. Da caracterização e da inscrição. Da Capacidade. Do Empresário Rural. Da Sociedade: Disposições Gerais. Desconsideração da personalidade jurídica da sociedade empresária. Da sociedade não personificada: Da sociedade em Comun. Da Sociedade em Conta de Participação. Da Sociedade Personificada: Da Sociedade Simples. Da Sociedade em Nome Coletivo. Da Sociedade em Comandita Simples. Da Sociedade Limitada. Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Lei nº 6.404/1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações: da Sociedade Anônima e da Sociedade em Comandita por Ações. Da Sociedade Cooperativa. Das Sociedades Coligadas e Controladas. Da Dissolução, Liquidação e Extinção da Sociedade. Da Transformação, Da Incorporação, Da Fusão e Da Cisão das Sociedades. Da Sociedade pendente de Autorização. Do estabelecimento: Disposições Gerais. Dos Institutos Complementares: Do Registro Empresarial e das Juntas Comerciais. Do Nome Empresarial. Dos Prepostos. Da Escrituração. Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: do Microempreendedor Individual, do Pequeno Empresário e da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Teoria dos títulos de crédito e institutos cambiários: saque ou emissão, aceite, endosso e aval. Protesto. Nota promissória. Duplicata e duplicata escritural. Lei nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Parcelamento de débitos de devedor em recuperação judicial.

DIREITO PENAL: Lei Penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Crime: conceito; elementos; relação de causalidade; tipo e tipicidade; antijudicialidade; culpabilidade; dolo e culpa; excludentes da culpabilidade; extinção da punibilidade. Dos Crimes contra a Administração Pública. Conceito e classificação. Extensão penal do conceito de Administração Pública. Decreto-Lei nº 2.848/1940 - Código Penal. Lei nº 8.137/1990, que define crimes contra a ordem tributária.

DIREITO CIVIL: Lei: Vigência. Aplicação e conflitos da lei no tempo e no espaço. Integração e interpretação. Princípios jurídicos. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da personalidade e da capacidade. Dos direitos de personalidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições Gerais. Do Domicílio. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos: Do Negócio Jurídico. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e Da Decadência. Da Doação. Dos Atos Unilaterais. Da Responsabilidade Civil. Do Direito Das Coisas. Do Direito de Família: Do Direito Patrimonial. Do Direito Das Sucessões.

CONTABILIDADE GERAL DE CUSTOS

CONTABILIDADE GERAL: Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Estrutura Conceitual da Contabilidade de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 00. Apuração dos resultados. Regime de caixa e regime de competência. Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos Contábeis e Respektivas Variações Patrimoniais. Pronunciamentos Técnicos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). Demonstrações Contábeis - Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Obrigatoriedade e apresentação, conteúdo dos Grupos e Subgrupos, classificação das Contas, critérios de Avaliação e Levantamento de acordo com a Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) modificada pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009 e com os pronunciamentos técnicos do CPC. Demonstrações Consolidadas. Investimento em controlada e coligada. Redução ao valor recuperável. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Avaliação e contabilização de itens patrimoniais. Notas Explicativas. Provisões, depreciações, amortizações e exaustão: cálculos e contabilização, apresentação no balanço e efeitos no resultado do exercício. Estoques: tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação. Apuração do custo das mercadorias vendidas. Tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas.

CONTABILIDADE DE CUSTOS: Conceito, nomenclaturas aplicáveis à contabilidade de custos, classificação dos custos e despesas, sistemas de custeio, formas de produção, métodos de custeio e sistemas de controle de custo. Custeio por absorção e custeio variável. Custeio e controle dos materiais diretos. Custeio, controle, tratamento contábil da mão de obra direta e indireta. Custeio, tratamento contábil e custos indiretos de fabricação. Critérios de rateio. Custeio por ordem e por processo. Custos e custeio da produção conjunta. Coprodutos, subprodutos e sucatas: conceito, cálculo e tratamento contábil. Margem de contribuição. Análise das relações custo/volume/lucro. O ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Custeio baseado em atividades. ABC - *ActivityBasedCosting*.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Banco de Dados: Conceito de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD); Modelo relacional de dados; Modelo Entidade-Relacionamento: Entidades, Atributos, Relacionamentos e Cardinalidade; Conceitos de tabelas, *views*, chaves primárias e estrangeiras. Noções básicas de linguagem SQL e PL/SQL: DML - *Data Manipulation Language*; Consultas, Cláusula WHERE, Operadores Condicionais: Lógicos, LIKE e NOT LIKE, IN e NOT IN; Ordenação; Agrupamento; Junções (JOINS); Noções básicas de PostgreSQL 13; Oracle 19; Conceitos de *Data Warehousing*; *Data Mining*; Conceitos de *Big Data*; *Business Intelligence*. EFD ICMS/PI e NF-e: Conhecimento básico da estrutura da EFD ICMS/PI (Guia Prático EFD ICMS IPI - v. 3.1.0) e do arquivo XML da NF-e (Manual de Orientação do Contribuinte – NF-e – Versão 7.0); Noções de relacionamento entre registros da EFD ICMS/PI e da NF-e; EFD Registros 0000, 0150, 0200, 0220, C100, C170, C176, C195, C197, C400, C405, C420, C425; registros dos Blocos E, H; Grupos de informações da NF-e: B, C, D, H, I, M, N e W. Ambiente Web: Web Services; Conceitos, utilização e escrita XML - criação e declaração, definições de elementos e atributos; Definição e utilização de XML *Schema*; Portais corporativos e colaborativos. Governança de TI (COBIT 2019) e serviços (ITIL V4): conceitos básicos, estrutura e objetivos. Engenharia de software: Ciclo de vida do software; Metodologias de desenvolvimento de software; Engenharia de requisitos; Métricas e estimativas de software: Análise por pontos de função; Qualidade de software; CMMI v2.0, MPS.BR 2021; Gerenciamento eletrônico de documentos. Segurança da informação: Noções de Criptografia, Assinatura Digital, Certificação Digital e Autenticação; Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS

ECONOMIA: Conceitos fundamentais: O problema econômico. Bens econômicos. Escassez e escolha. Alocação de recursos. A tecnologia. Microeconomia: Teoria do consumidor. A teoria da produção. Elasticidades. Estruturas de mercado. Falhas do mercado. Bens públicos, semipúblicos e privados. Teoria do bem-estar social. Governo e externalidades. Problemas e modelos para a questão ambiental. Macroeconomia: Contas nacionais. Contas nacionais no Brasil. Teoria de determinação da renda. Modelo IS-LM. Taxa de câmbio e taxa de juro. Oferta e demanda de moeda. Criação e destruição de base monetária e meios de pagamento; Teorias de inflação e desemprego. Políticas fiscal, monetária, cambial e de rendas. Impacto de impostos sobre o equilíbrio de mercado. Política comercial. Crescimento e desenvolvimento econômico. O sistema financeiro nacional. Economia do Setor Público: A ação econômica do setor público; financiamento das atividades públicas; impacto da carga tributária na atividade econômica e na distribuição de renda; impostos regressivos e progressivos; impostos sobre consumo em cascata e sobre valor adicionado. Orçamento público e sua administração no Brasil. Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei de Responsabilidade Fiscal; Princípios de tributação. Os Tributos no Brasil. Déficit e dívida pública. Conceitos acima e abaixo da linha. Conceitos nominal e operacional de resultado e resultado primário. Economia Internacional. Estrutura do balanço de pagamentos. Evolução do balanço de pagamentos no Brasil. Regimes cambiais. Política cambial. Teoria e políticas do comércio internacional. Termos de troca, poder de compra das exportações e capacidade de importar; os regimes cambiais; Organismos Internacionais. Economia brasileira contemporânea: A experiência brasileira de estabilização desde o milagre econômico.

FINANÇAS PÚBLICAS: Orçamento Público: conceitos, princípios orçamentários e características do orçamento tradicional, do orçamento de base zero, do orçamento de desempenho e do orçamento-programa. Política fiscal e equilíbrio orçamentário. Conceito de déficit público: a dívida pública no Brasil (causas, consequências e evolução recente). Pacto Federativo e as políticas públicas. Repartição de receitas tributárias. Federalismo fiscal: políticas e critérios de distribuição de receitas e encargos entre as esferas do governo. Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Classificação e execução da receita e da despesa orçamentária brasileira. Estágios da Receita e da Despesa Orçamentária. Fundos especiais de despesa. Estrutura programática adotada no setor público brasileiro. Ciclo Orçamentário. Créditos Adicionais. Programação Orçamentária e Financeira. Descentralização de Créditos Orçamentários e Recursos Financeiros. Elaboração da Programação Financeira. Contingenciamento. Limite de Empenho e de Movimentação Financeira. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro. Anexo de Metas Fiscais. Anexo de Riscos Fiscais. Resultado Nominal, Resultado Primário, Receita Corrente Líquida. Renúncia de receita. Geração da Despesa e Despesa Obrigatória de Caráter Contínuo. Vedações. Instrumentos de transparência. Limites Constitucionais e legais: Educação, Saúde, Pessoal, Dívida e Operações de Crédito, Garantias. Transferências Voluntárias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - DISCIPLINAS DA PROVA 2 (P2)

DIREITO TRIBUTÁRIO

Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal. Dos Princípios Gerais. Espécies tributárias na Constituição: impostos, taxas, empréstimos compulsórios, contribuições. Das Limitações do Poder de Tributar. Princípios constitucionais tributários. Imunidades. Dos

Impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos Impostos dos Municípios. Da Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional - Sistema Tributário Nacional no CTN. Disposições Gerais. Competência Tributária: Disposições Gerais; Limitações da Competência Tributária: Disposições Gerais, Disposições Especiais. Impostos: definição - Disposições Gerais. Taxas. Contribuição de Melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária: Disposições Gerais: disposição preliminar; leis, tratados e Convenções Internacionais e Decretos; Normas Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigações Tributárias: Disposições Gerais, Fato Gerador, Sujeito Ativo. Sujeito Passivo: disposições gerais, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. Responsabilidade Tributária: disposição geral, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: Disposições Gerais. Constituição de Crédito Tributário: lançamento, modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção, pagamento, pagamento indevido, demais modalidades de extinção. Exclusão de Crédito Tributário: disposições gerais, isenção, anistia. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário: disposições gerais, preferências. Administração Tributária: Fiscalização, Dívida Ativa, Protesto de Certidões de Dívida Ativa. Certidões Negativas. Disposições Finais e Transitórias. Lei Complementar Federal nº 87/96, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências (Lei Kandir). Lei Complementar Federal nº 24/75, que dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências. Lei Complementar Federal nº 105/2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências. Lei Complementar Federal nº 116/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Lei Complementar Federal nº 160/2017, que dispõe convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea g do inciso XII do parágrafo segundo do artigo 155 da Constituição Federal e a reinstauração das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais; e altera a Lei nº 12.973/2014. Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Constituição Federal: Do Sistema Tributário Nacional; Das Limitações ao Poder de Tributar; Dos Impostos da União; Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal; Dos Impostos dos Municípios; Da Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional: Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Lei Complementar federal nº 24/75: convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências. Lei Complementar federal nº 87/96, de 13 de setembro de 1996. Lei Complementar nº 105/01: sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências. Lei Complementar federal nº 116/03: Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Lei Complementar federal nº 123/06: Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL. Lei Complementar federal nº 160/17: Dispõe sobre convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e a reinstauração das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais. Lei estadual nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, agrupando em um único texto normativo as normas previstas em lei sobre a matéria. Decreto estadual nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS. Lei estadual nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, que estabelece norma referente ao ICMS com base a Lei Complementar estadual 87/96. Lei estadual nº 10.654, de 27 de novembro de 1991 e alterações, que dispõe sobre Processo Administrativo Tributário – PAT. Lei estadual nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997 e alterações, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos, na área tributária, e dá outras providências. Lei estadual nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009 e alterações, que dispõe sobre Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ICD. Decreto estadual nº 35.985, de 13 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009. Lei estadual nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. Lei estadual nº 15.683, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Contencioso Administrativo-Tributário do Estado, disciplina os órgãos e cargos que o integram. Lei estadual nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos do Estado de Pernambuco.

AUDITORIA FISCAL

Resolução CFC NBC TSP Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Normas contábeis de auditoria de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade- NBC TA 200 (R1) a NBC TA 810. Amostragem. Testes de Observância. Testes substantivos. Testes para subavaliação e testes para superavaliação. Evidências de Auditoria. Procedimentos de Auditoria. Identificação de Fraudes na Escrita Contábil. Demonstrações Contábeis Sujeitas a Auditoria. Auditoria no Ativo Circulante: Recomposição contábil do fluxo de Caixa da empresa. Identificação de saldo credor na Conta Caixa por falta de emissão de documentos fiscais. Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. Baixa fictícia de títulos não recebidos. Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. Nota Fiscal Eletrônica – NF-e: Ajuste SINIEF 07/05. Identificação de Fraudes e Erros na Emissão de documentos Fiscais. Auditoria na EFD - Escrita Fiscal Digital e Nota Fiscal Eletrônica - NFe. Testes de Auditoria nos Registros da NFe e nos Registros de Entradas, Saídas, Inventário, Auração do ICMS, da Produção e do Estoque e do documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP, Bloco G da EFD e modelos "C" ou "D". Ajuste SINIEF 02/09. Identificação das principais divergências fiscais, utilizando conhecimento em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) e nos layouts da EFD e da NFe: Crédito de ICMS sobre aquisições para uso e consumo, ativo imobilizado ou submetido a saídas isentas e não tributadas. Crédito de ICMS em valor superior ao permitido pela legislação tributária. Verificação da alíquota ou base de cálculo utilizada pelo contribuinte com aquelas previstas na legislação tributária. Substituição Tributária. Cotejamento do ICMS devido nas operações submetidas à substituição tributária e o declarado no documento fiscal. Auditoria em operações de importação.

CONTABILIDADE PÚBLICA

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 01 a 34. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição: Anexo – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Procedimentos Contábeis Orçamentários, Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Procedimentos Contábeis Específicos, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Lei nº 4.320/1964.

DIREITO FINANCEIRO

Constituição Federal. Do Poder Legislativo: Das Atribuições do Congresso Nacional; Da Câmara dos Deputados; Do Senado Federal; Da Fiscalização Financeira, Contábil e Orçamentária. Da Tributação e do Orçamento: Dos Princípios Gerais; Das Finanças Públicas. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: Artigos 60, 82 e 97. Lei de Finanças Públicas (Lei nº 4.320/64 e alterações). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações). Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 7.741/78 e alterações). Despesa Pública: conceito e classificação; Princípio da Legalidade; técnica de execução da despesa pública: empenho, liquidação de pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Orçamento: conceito e espécies; natureza jurídica; princípios orçamentários; fiscalização e controle externo e interno dos orçamentos. Emendas parlamentares. Receita Pública: conceito; ingressos e receitas; classificação: receitas originárias e receitas derivadas; preço público e sua distinção com a taxa. Vinculação. Desvinculação de Receitas dos Estados e Municípios – DREM. Dívida Ativa de natureza tributária e não tributária. Crédito Público: conceito; empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão; Dívida Pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Resolução nº 43/2001, do Senado Federal atualizada.

ANEXO IV CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
01	Período das Inscrições (exclusivamente via internet).	Das 10 horas do dia 13/10/2022 às 14 horas do dia 11/11/2022
02	Período de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet).	Das 10 horas do dia 13/10/2022 às 23h59min do dia 22/10/2022
03	O candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago	A partir do dia 20/10/2022
04	Divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, no site da Fundação Carlos Chagas.	26/10/2022
05	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar das solicitações de isenção do pagamento de inscrição.	27/10/2022 a 31/10/2022
06	Divulgação, no site da Fundação Carlos Chagas, das solicitações de isenção do pagamento deferidas e das respostas aos recursos.	04/11/2022
07	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	11/11/2022
08	Divulgação da relação das inscrições deferidas, das solicitações deferidas quanto às condições especiais e vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no site da Fundação Carlos Chagas.	17/11/2022
09	Prazo para recurso quanto à divulgação das inscrições indeferidas, das solicitações indeferidas, quanto às condições especiais e vagas reservadas aos candidatos com deficiência.	18/11/2022 a 22/11/2022
10	Convocação para as Provas.	01/12/2022
11	Aplicação da Prova Objetiva Conhecimentos Gerais (P1), no período da manhã.	11/12/2022
12	Aplicação da Prova Objetiva Conhecimentos Específicos (P2), no período da tarde.	

13	Data limite para as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deste Edital.	14/12/2022
14	Prazo de interposição de recurso quanto à aplicação das Provas, a serem encaminhados pelos candidatos, por meio do site da Fundação Carlos Chagas.	12/12/2022 a 14/12/2022
15	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas (a partir das 17h).	12/12/2022
16	Prazo para interposição de recurso quanto à divulgação dos gabaritos e das questões da Prova.	13/12/2022 a 15/12/2022
17	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.	27/01/2023
18	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados da Prova Objetiva.	30/01/2023 a 01/02/2023
19	Publicação do Edital com a homologação do Resultado Final.	09/02/2023

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÃO.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **José Fernando Thomé Jucá**

EXTRATO DA PORTARIA SECTI Nº 045, DE 10/10/22: Prorroga a vigência da Comissão do Processo Administrativo 002/21, constituída pela Portaria SECTI 67/21, por mais 300 dias, com efeitos retroativos, para o período de 03/03 até 27/12/22, e altera a composição da comissão, a partir de 05/10/22. O inteiro teor da Portaria está disponível no endereço <http://www.secti.pe.gov.br>.

PORTARIA SECTI Nº 046, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando o SEI 2517/22-11, RESOLVE: deferir, nos termos do art. 112 da Lei 6.123/68, o pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor Celso Roberto da Silva, mat. 103.992-0, de no período de 03/10 a 01/12/22, referente ao 3º decênio.

EXTRATO DA PORTARIA SECTI Nº 047, DE 11/10/22: Prorroga a vigência da Comissão do Processo Administrativo 003/21, constituída pela Portaria SECTI 68/21, por mais 300 dias, com efeitos retroativos, para o período de 03/03 até 27/12/22, e altera a composição da comissão, a partir de 04/10/22. O inteiro teor da Portaria está disponível no endereço <http://www.secti.pe.gov.br>.

EXTRATO DA PORTARIA SECTI Nº 048, DE 11/10/22: Prorroga a vigência da Comissão do Processo Administrativo 001/21, constituída pela Portaria SECTI 41/21, por mais 270 dias, com efeitos retroativos, para o período de 03/04 até 28/12/22, e altera a composição da comissão, a partir de 05/10/22. O inteiro teor da Portaria está disponível no endereço <http://www.secti.pe.gov.br>.

José Fernando Thomé Jucá
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Secretário: **Tomé Barros Monteiro da Franca**

PORTARIA SEDUH Nº 061 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação no uso de suas atribuições, RESOLVE: Dispensar CINTIA DE ANDRADE MARQUES CARNEIRO, matrícula 439.752-9, da Função Gratificada de Supervisão – FGS-1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 09/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomé Barros Monteiro da Franca - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA SEDUH Nº 062 DE 11 de Outubro de 2022

A Gerência Geral de Administração e Finanças - GGAF, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria Conjunta SAD/SEDUH nº 005, de 17 de janeiro de 2022, que homologou o resultado final da seleção pública simplificada, e considerando a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE:

I - Publicar resumidamente os instrumentos administrativos a seguir descritos: 1 - Espécie: Contrato Temporário firmado entre o Estado de Pernambuco, através de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, 2 - Objeto: Contratação de Pessoal Temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. 3 – Vigência: 06 (seis) meses.

Nº DO CONTRATO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	CPF	DATA DO CONTRATO
109/2022	SAMUEL DE OLIVEIRA SILVA FILHO	Engenheiro de projetos	047.XXX.XXX-XX	13/10/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andressa Carolaine Lucio Gadelha - Gerente Geral de Administração e Finanças

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

PORTARIA SEE N.º 5100 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação temporária de 104 (Cento e Quatro) PROF EDUC BAS CTD, nos termos da Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37.814/2012; conforme vigência do contrato

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA	PROJETO	
EB01849/22	ABLANIA GASTÃO DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01846/22	AILSON EUCLIDES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01907/22	ALEXANDRE DA SILVA COSTA	PROFESSOR DE INGLÊS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01908/22	ALVARO TRIETE COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01886/22	AMANDA CRISTINA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01860/22	AMANDA RAYANNY QUEIROZ SILVA PEREIRA	PROFESSOR DE QUÍMICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01869/22	AMELIA VALERIA SENA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA

TE00071/22	ANA CRISTINA SOUZA DA COSTA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA EXATAS	TH00110/22	ELIZABETH BARRADAS DE ANDRADE VIANA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS
TE00075/22	ANDREA AMARA DOS SANTOS	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA EXATAS	EB01854/22	ELIZABETH DE ARAUJO PEREIRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01902/22	ANDREZA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA	EB01905/22	ERICA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01896/22	ANGELA CIPRIANO DE ARAUJO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA	EB01893/22	EURICLECIO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
EP00236/22	ANTONIO ADERSON LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE AGROPECUÁRIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	EB01891/22	FABIANA MARIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01877/22	BARTOLOMEU PAULO DE MOURA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	EP00237/22	FABIANA SOARES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE GUIA DE TURISMO	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EB01888/22	BRENO BARBOSA DE AGUIAR	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	EP00238/22	FABRICIA MIRELLA DE ABREU ALBUQUERQUE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE DESIGN DE INTERIORES	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EB01900/22	CARLOS DANIEL VALENÇA DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA	EP00233/22	FERNANDA MARIA PEREIRA DE AGUIAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE ENFERMAGEM	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EB01868/22	CIDNE VALDEMIR CARNEIRO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	TH00109/22	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS
EB01874/22	CLÁUDIA DANIELY DA SILVA	PROFESSOR DE QUÍMICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	EB01894/22	FLÁVIA VERÔNICA DE FARIAS MONTEIRO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
JA00088/22	CLEIDE MARIA DIAS DE ARAUJO	PROFESSOR POLIVALENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/10/2022	28/02/2023	POLIVALENTE EJA	EB01842/22	FRANCIELLE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE QUÍMICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
TH00111/22	CLÉLIA MARIA RAMOS SIQUEIRA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS	TH00106/22	FREDERICO JOSÉ MATIAS	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS
EB01851/22	CLEYDSON MICHAEL DE SOUZA ROMANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	EB01901/22	GABRIEL FELIX MELO	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01861/22	CRISTIANE BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	EB01847/22	GABRIELLE MARIA VICENTE DE LIRA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01889/22	DANIELLE MARTINIANO TAVARES DE MELO SOTERO	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	EB01898/22	GEOVANE DO CARMO AVELINO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01850/22	DEMETRIUS ANTÔNIO PRYSTHON CHESMAN	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA	EB01885/22	GERCINA SHEILA GOMES DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01892/22	DORAILDES GOMES DE MÉLO	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	TH00112/22	GILSON DE ALMEIDA SANTOS	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS
EB01853/22	EDIAGLE DANTAS DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	JA00089/22	GILVANIA ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR POLIVALENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/10/2022	28/02/2023	POLIVALENTE EJA
EB01909/22	EDNA TEREZA DE JESUS SOUZA MELO	PROFESSOR DE BIOLOGIA	01/09/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	EB01843/22	HÉLIDA FERNANDA DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01840/22	EFIGÊNIA ROBERTA OLIVEIRA DE ARRUDA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	EB01857/22	ISABELA MARIA DA SILVA RÉGO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA

EB01875/22	JANAINA ALVES DE MOURA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	EB01904/22	MARCOS VINICIUS CARNEIRO DO CARMO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01878/22	JÉSSICA BRUNA DE LIMA	PROFESSOR DE QUÍMICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	EB01864/22	MARELO RIBEIRO COELHO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01858/22	JÉSSICA LIMEIRA DE FARIAS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	EB01876/22	MARIA ALCIONE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EP00235/22	JOÃO RODRIGUES DELFINO DE MELO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE LOGÍSTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	TH00108/22	MARIA DAS DORES ANDRADE DE BARROS	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS
EB01872/22	JOSÉ BERNARDINO CORREIA NETO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	JA00095/22	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR POLIVALENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/10/2022	31/12/2022	POLIVALENTE EJA
EP00234/22	JOSÉ CARLOS BARBOSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE ENFERMAGEM	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	EB01881/22	MARIA DE MORAES CARDOSO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01844/22	JOSÉ CARLOS CABRAL BARBOSA DE BRITO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	TH00103/22	MARIA DO CARMO MARINHO ALVES	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS
EB01890/22	JOSÉ CLÉCIO DE SOUSA	PROFESSOR DE INGLÊS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	EP00231/22	MARIA DO ROSÁRIO TRINDADE DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE ENFERMAGEM	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EB01879/22	JOSE EVERTON ISRAEL BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	EB01867/22	MARIA IRONILDA DA SILVA FRANCO	PROFESSOR DE QUÍMICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EP00239/22	JOSE WIDELBRANDO ALMEIDA SIQUEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE ENFERMAGEM	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	EB01895/22	MARIA IVONEIDE GERMANO BEZERRA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01882/22	JOSENILDA SEVERINA TELES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	EB01870/22	MARIA JOSÉ DA CONCEICAO	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
JA00090/22	JOSILMA ALZIRA DA SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/10/2022	28/02/2023	POLIVALENTE EJA	EB01883/22	MARIA JOSINEIDE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01866/22	JOSINETE PEREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	TH00102/22	MARIA LILIANE PORTO DE LUCENA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS
EB01880/22	LENIVALDO JOSÉ DE SANTANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA	JA00094/22	MARIA MADALENA DA SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/10/2022	28/02/2023	POLIVALENTE EJA
TH00107/22	LOAME PATRÍCIO DE LACERDA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS	JA00091/22	MARIA OSIRIS FIGUEREDO DA SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/10/2022	28/02/2023	POLIVALENTE EJA
EP00230/22	LUANA LIMA DE FARIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE ENFERMAGEM	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	EB01848/22	MARIA ROSETANIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
TE00072/22	LUCIANA MARIA LIRA DA SILVA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA EXATAS	JA00093/22	MARILEIDE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/10/2022	28/02/2023	POLIVALENTE EJA
EB01871/22	LUDIMILA ELENA DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA						
EB01841/22	LUIZ FRANÇA DA ROCHA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA						

EB01845/22	MEYKSON ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
TE00073/22	MILENA ARAUJO SENA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA EXATAS
EB01897/22	MIRELI LAURENTINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
JA00087/22	MIRIAN DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/10/2022	28/02/2023	POLIVALENTE EJA
EB01862/22	NATÁLIA CAROLINE DE SOUSA AGUIAR	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
TE00074/22	OTONIEL SANTANA DA SILVA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS	03/10/2022	31/12/2022	TRAVESSIA EXATAS
EB01855/22	OZILDA PENAFORTE IRINEU DA SILVA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01856/22	PABLO HENRIQUE BEZERRA DO AMARAL	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01873/22	SANDRA LEITE AMARAL	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01865/22	SIETE MARIA DE MACENA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01859/22	SUELY GOMES DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01884/22	TEREZA MONICA SILVA TENORIO DE JESUS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01887/22	TEREZINHA DE JESUS GUEDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
TH00105/22	UBALDO MIZAL DA PAZ PEREIRA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS
TE00070/22	VANESSA FERREIRA DA SILVA	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS	03/10/2022	31/12/2022	TRAVESSIA EXATAS
JA00092/22	VANUZIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR POLIVALENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	03/10/2022	28/02/2023	POLIVALENTE EJA
EP00232/22	VINICIUS LEAN GALDINO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TH00104/22	VITORIA RAQUEL CAMPOS GOMES	PROJETO TRAVESSIA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	28/02/2023	TRAVESSIA HUMANAS
EB01863/22	WILDSON FÉLIX ROQUE DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA

EB01899/22	WILLIAMES ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA
EB01906/22	YRILMA KATHARINE DE SOUSA	PROFESSOR DE QUÍMICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA SEE Nº 5103 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação temporária de 2 (Dois) PROFESSORES, nos termos da Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37.814/2012; conforme vigência do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		PROJETO
EN00054/22	DANIELLE VIANA DE SOUZA ALVES	FUNÇÃO - COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	03/10/2022	28/02/2023	ENGENHARIA/NUTRICAÇÃO
EN00055/22	MARK ANDREW NUNES DE LIMA	ANALISTA DE OBRAS - ENGENHEIRO CIVIL (MANUTENÇÃO)	03/10/2022	31/12/2022	ENGENHARIA/NUTRICAÇÃO

PORTARIA SEE Nº 5104 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação temporária de 13 (Treze) PROFESSORES, nos termos da Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37.814/2012; conforme vigência do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		PROJETO
EI01233/22	AECIO MENEZES NOGUEIRA	PROFESSOR POLIVALENTE	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01230/22	ARTHUR GABRIEL MORAIS SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01224/22	ATILA DA SILVA FRAZAO	PROF EDUC BAS FILOSOFIA-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01227/22	CICERO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	PROF EDUC BAS PORTUGUES-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01229/22	EDUARDO FELIPE SILVA SANTOS	PROFESSOR POLIVALENTE	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01234/22	ELAINE FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01222/22	ELIANE EUNICE DA SILVA DORIA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01226/22	JESSICA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	PROF EDUC BAS PORTUGUES-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01228/22	LUIZA CLAUDIA DE SA	PROF EDUC BAS BIOLOGIA-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01232/22	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA	PROF EDUC BAS GEOGRAFIA-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01223/22	MARIA PATRICIA BESERRA DA SILVA	PROF EDUC BAS LING MATERMA-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01225/22	SHIRLEY MARIA BEZERRA CABRAL	PROF EDUC BAS FILOSOFIA-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021
EI01235/22	WÉVELE SAMARA DA SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2021

PORTARIA SEE Nº 5105 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação temporária de 40 (Quarenta) PROFESSORES, nos termos da Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37.814/2012; conforme vigência do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		PROJETO
EJ00569/22	ADEILDO TAVARES DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00552/22	AILTON FERNANDES DA SILVA JÚNIOR	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00560/22	ANDRÉIA DE OLIVEIRA CABRAL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00580/22	ARLEY THUANY DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00575/22	BRUNO CESAR SANTOS DE MELO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO

EJ00565/22	CARLÚCIA LYRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00570/22	CICERA CRISTINA DA SILVA COSTA MORAES	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00562/22	CLAUDIA VALERIA DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00547/22	CRISTIANE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00564/22	DENILSON OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00544/22	EDILEUZA DE ARAUJO LINS	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00576/22	EDIVALDO LEOTERIO DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00571/22	EDNALDA LUCINDA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00545/22	ELIANE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00559/22	ELIZABETE REJANE NERI	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00557/22	ELMIR BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00549/22	EVERALDO MACHADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00572/22	FLÁVIA CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00541/22	GILFRANCE ROSA DA SILVA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00561/22	GILVANIA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00567/22	GRACILENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00568/22	HERALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00577/22	JACILENE DE ALENCAR MATOS	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00573/22	JOELMA CRISTINA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00578/22	JULIANA ALVES BEZERRA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00579/22	LUCIANA PEREIRA HORAS FERREIRA	PROFESSOR POLIVALENTE	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00542/22	MARCELA DE MOURA DANTAS	PROFESSOR ARTICULADOR TERRITORIAL	03/10/2022	31/12/2022	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00553/22	MARCELA GALVÃO BESSONE DE ALMEIDA ELIAS	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO

EJ00554/22	MARGARETH ÂNGELO DE LIMA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00556/22	MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00546/22	MIRIAN ELIODORO DE SANTANA	PROFESSOR ARTICULADOR TERRITORIAL	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00566/22	NEITON CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00563/22	RACHEL MARIA LEITE PENHA MACHADO	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00548/22	RAWLISON ALCÂNTARA DA SILVA	PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00543/22	RUTE DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR POLIVALENTE	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00558/22	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00574/22	SUELY DIAS FERREIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00551/22	VANESSA CAMILA FONSECA MACÊDO	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00555/22	VERÔNICA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO
EJ00550/22	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	03/10/2022	28/02/2023	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DO CAMPO

PORTARIA SEE Nº 5106 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação temporária de 26 (Vinte e Seis) PROFISSIONAIS, nos termos da Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37.814/2012; conforme vigência do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		PROJETO
EE01912/22	ALYCIA MARIA TORRES DE LIMA OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01927/22	ANA LUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01917/22	CAMILA ALENCASTRO PEREIRA DA SILVA	PROF. AEE	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01916/22	DANIELE DA SILVA AMARAL	PROF. AEE	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01925/22	EDJA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	PROF. AEE	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01895/22	EDJANE GOMES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01921/22	FERNANDA OLIVIA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01907/22	HILTON CARNEIRO DE ANDRADE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	31/12/2022	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01908/22	IZABEL CRISTINA FERREIRA DE SÁ	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	31/12/2022	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01896/22	JAQUELINE LEANDRO TEIXEIRA	BRAILLISTA	03/10/2022	31/12/2022	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01922/22	JOSÉ DANIEL CELESTINO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01919/22	KATIA MARIA SOUZA DA SILVA	PROF. AEE	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01910/22	LUCICLÁUDIA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	31/12/2022	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

EE01911/22	MARCELA KARINE DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01909/22	MARIA INEZ BARBOSA MACIEL	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	31/12/2022	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01924/22	MARIA JOELMA CABRAL	PROF. AEE	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01920/22	MARIA NATALIA GONZALEZ BEZERRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01905/22	MARILEIDE DO MONTE SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	31/12/2022	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01923/22	NIEDJA RODRIGUES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	31/12/2022	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01913/22	RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01906/22	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	31/12/2022	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01915/22	ROBERTA MARY MOTA DA SILVA	PROF. AEE	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01904/22	SOLANGE FRANCISCA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	31/12/2022	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01918/22	SUELI GOMES BARBOSA DE SOUZA	PROF. AEE	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01926/22	SUZANA MIRANDA DE SOUZA CAVALCANTI	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	03/10/2022	28/02/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EE01914/22	VERÔNICA MARIA BATISTA	PROF. AEE	03/10/2022	28/03/2023	SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA SEE Nº 5107 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação temporária de 22 (Vinte e Dois) PROF EDUC BAS CTD, nos termos da Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37.814/2012, conforme vigência do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		PROJETO
SI01075/22	ALANE ARCOVERDE DE CARVALHO	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01081/22	ANDREIA GOMES DOS SANTOS	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01073/22	ATILA DA SILVA FRAZAO	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01066/22	CILENA MARIA DE CRISTO	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01072/22	DAIANA ALVES DOS SANTOS	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01068/22	EDILMA GONCALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01079/22	EDUARDO FEITOZA DA SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01080/22	FABIO DE MOURA SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01074/22	GEOVANE DE LIMA FEITOZA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01064/22	GILSON BEZERRA DA SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01065/22	JESSICA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01078/22	LUANA ESPINDOLA DA SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01083/22	LUCINEIDE MONTEIRO DA SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01063/22	MARIA DE LOURDES DE MELO NOGUEIRA	PROF EDUC BAS CIÊNCIAS-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01071/22	MARIA ELISANDRA FRANCA DE SIQUEIRA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01082/22	MARIA JOSECY NUNES BEZERRA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01070/22	MARIA SILVANEIDE FAUSTINO NOGUEIRA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01077/22	NATALIA DOS SANTOS ALVES	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01076/22	RAYRA MILLENA DE ARAUJO MANDU	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01062/22	RITA DE SIQUEIRA SANTOS	PROF EDUC BAS MATEMATICA-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01069/22	ROBEVANIA ROSELES BESERRA PEREIRA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022
SI01067/22	ZULENA CRISTINA DA SILVA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	03/10/2022	28/02/2023	INDÍGENA 2022

PORTARIA SEE-GGPE DE 11 DE 10 DE 2022.

O **GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, **RESOLVE**:

Nº 5132 - Designar FLAVIANA KARLA GOMES LEONEL DE LIMA, mat. 250.292-5, para a função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, Supervisor da Célula de Normatização do Sistema Educacional, GRE Caruaru, em prorrogação, no período de 05.08.2022 a 31.01.2023, em substituição a ANA MARIA MINEIRO MACIEL CABRAL, mat. 175.883-7, que se encontra de Licença para tratamento de saúde. 1400005455.002413/2022-03.

FAZENDASecretário: **Décio José Padilha da Cruz**

**Diretoria de Processos e Sistemas Tributários
Gerência de Processos Fiscais
Edital de Restituição DPS nº 055/2022**

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 165 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de restituição, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Reinaldo Miranda da Silva - Diretor

**EDITAL DBF Nº 193/2022
CREDENCIAMENTO PRODEAUTO**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.484, de 29.06.2008, do art. 3º do Decreto nº 41.934, de 20.07.2015 e no art. 3º da Portaria SF nº 192, de 05.11.2015, observando o previsto na Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, e no Decreto nº 40.218, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a realização de investimentos mínimos em projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, e de acordo com informações fiscais, resolve credenciar o contribuinte **PAITO IMPORTS LTDA.**, CNPJ/MF nº 13.556.164/0008-18 e CACEPE nº 1064600-05, processo nº 150000073.001551/2022-55, tendo seus efeitos a partir de 01/11/2022. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 11 de outubro de 2022.

Stephanie Christini Gomes Pereira
Diretora

**DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL- DPC
EDITAL DE DESCRENCIAMENTO DA ANTECIPAÇÃO
EDITAL DPC nº 173/2022**

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal-DPC, nos termos que dispõe os artigos 276 e 277 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que trata das regras relativas a credenciamento de contribuintes para postergação do recolhimento antecipado do imposto, quando da aquisição de mercadoria procedente de outra Unidade da Federação, profere despacho referente ao descredenciamento dos contribuintes listados na relação publicada na página da Secretaria da Fazenda na Internet.

Recife, 11 de Outubro de 2022.

CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS
DIRETOR GERAL DPC

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOSSecretário: **Cloves Eduardo Benevides****SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA SJDH Nº 81 DE 11 DE OUTUBRO 2022.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 2854, de 12 de julho de 2022, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21.12.2011 e suas alterações, Decreto nº 37.814, de 27.01.2012 e Decreto nº 32.310 de 12.09.2008, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo seletivo, regido pela Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 78, de 27 de junho de 2016, homologada através da Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 117, de 12 de setembro de 2016, **RESOLVE**: Publicar a renovação da contratação de Pessoal Temporário, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, **REGISTRO**: Termo Aditivo ao contrato, conforme relação abaixo

Nº do Contrato	Nome	Função	Término de vigência
76/2016	Michel Antônio Claudino Silva	Advogado	10/10/2022
79/2016	Nyemayar de Lucena Corrêa	Assistente Social	09/10/2022
84/2016	Marcos Gomes de Mello	Assistente Administrativo	09/10/2022

Cloves Eduardo Benevides

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA SJDH Nº 82 DE 11 DE OUTUBRO 2022.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 2854, de 12 de julho de 2022; tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21.12.2011 e suas alterações, Decreto nº 37.814, de 27.01.2012 e Decreto nº 32.310 de 12.09.2008, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo seletivo, regido pela Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 78, de 27 de junho de 2016, homologada através da Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 117, de 12 de setembro de 2016, **RESOLVE**: Publicar a renovação da contratação de Pessoal Temporário, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, **REGISTRO**: Termo Aditivo ao contrato, conforme relação abaixo

Nº do Contrato	Nome	Função	Início do Exercício
2º TA 15/2018	Janielle Cristina Feliciano de Moraes	Psicóloga/Belo Jardim	08/10/2022

Cloves Eduardo Benevides

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGASSecretário: **Humberto Bertino Arraes**

Portaria Nº 43 / 2022

O **SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Considerando o disposto no como estabelece o art. 67 da Lei 8.666/1993 e os arts. 36 a 39 da Portaria SCGE nº 55/2013, e suas alterações, **RESOLVE**: I – Designar, o servidor Lucas Sales Magalhães, matrícula nº 4039130, CHEFE DE GABINETE, para exercer sem prejuízo de suas atividades laborais, a função de Gestor(a) do Termo de Colaboração 004/2021 . II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Humberto Arraes

SAÚDESecretário: **André Longo Araújo de Melo**

Em, 11/10/2022

Comissão Intergestores Bipartite

Resolução CIB/PE Nº 5826 de 07 de Outubro de 2022

Define ad referendum novos Tetos Municipais da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, do Estado de Pernambuco - referente à décima primeira parcela do ano de 2022

O **Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual - CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria nº 3257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

II - O disposto na Portaria GM/MS Nº 204/2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

III - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e das outras providências;

IV - A Nota Técnica nº 10, da GEPII/SREG/DGGRS/SEGEP/SES - PE, de 06 de outubro de 2022.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar ad referendum os novos tetos municipais expressos na Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, do Estado de Pernambuco, referente à décima primeira parcela do ano de 2022, conforme Protocolo SISMAR: Nº 226844712210.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de outubro de 2022.

André Longo Araújo de Melo

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

José Edson de Sousa

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Resolução CIB/PE Nº 5827 de 11 de Outubro de 2022

Aprova o pleito referente ao repasse dos recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, relativos à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para incremento do piso salarial dos agentes de endemias do Município de Alagoíinha, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Emenda Constitucional (EC) nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, que acrescenta os seguintes §§ 4º, 5º e 6º no art. 198 da Constituição Federal (CF) definindo as formas de contratação dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de controle de endemias (ACE); II - A Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 que regulamenta as atividades dos ACE e ACS, as formas de sua contratação e sua carga horária de 40 horas semanais, e dá outras providências;

III - O Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015 que dispõe sobre as atividades dos ACS e ACE, sobre a assistência financeira complementar (AFC) da União, e a responsabilidade dos gestores no cadastro desses profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES conforme os critérios estabelecidos (I - vínculo estável, II - desenvolvendo suas atividades conforme o Art. 4º da lei 11.350/2006, III - utilização do código da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), e IV - submetidos à jornada semanal de quarenta horas de trabalho);

IV - A Portaria MS nº 1.025 de 21 de julho de 2015 que define o quantitativo máximo de ACE a ser contratado pela AFC, além da Portaria MS nº 535 de 30 de março de 2016 que revisa esse quantitativo;

V - A Portaria MS nº 2.663 de 09 de outubro de 2019 que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) destinados aos municípios, que lista os municípios que não possuem ACE elegíveis para a contratação com recursos da AFC, e indica os critérios para que os municípios solicitem esses recursos (AFC), e dá outras providências;

VI - Que as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (MS, 2009) definem como parâmetros a necessidade de um ACE para cada 800 a 1.000 imóveis no município;

VII - Que o município de Alagoíinha-PE possui cadastrado nos sistemas de informações oficiais um total de 5.666 imóveis, além dos dez (10) ACE cadastrados no SCNES, sendo nove (09) deles estatutários, competência de agosto de 2022;

VIII - A Resolução CIR IV GERES nº 476, de 11 de agosto de 2022, que manifesta o interesse do município em aderir à AFC e ao Incentivo Financeiro (IF) ao qual terá direito para o cumprimento do piso salarial de quatro (04) ACE, conforme a Portaria MS nº 535/2016 e que no Art. 1º aprova o pleito do município de Alagoíinha-PE.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar o pleito referente ao repasse dos recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, relativos à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para incremento do piso salarial dos agentes de endemias do Município de Alagoíinha, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de outubro de 2022.
André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Resolução CIB/PE Nº 5828 de 11 Dede Outubro de 2022

Aprova o pleito referente ao repasse dos recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, relativos à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para incremento do piso salarial dos agentes de endemias do Município de Camocim de São Félix, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Emenda Constitucional (EC) nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, que acrescenta os seguintes §§ 4º, 5º e 6º no art. 198 da Constituição Federal (CF) definindo as formas de contratação dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de controle de endemias (ACE);

II - A Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 que regulamenta as atividades dos ACE e ACS, as formas de sua contratação e sua carga horária de 40 horas semanais, e dá outras providências;

III - O Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015 que dispõe sobre as atividades dos ACS e ACE, sobre a assistência financeira complementar (AFC) da União, e a responsabilidade dos gestores no cadastro desses profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES conforme os critérios estabelecidos (I - vínculo estável, II - desenvolvendo suas atividades conforme o Art. 4º da lei 11.350/2006, III - utilização do código da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), e IV - submetidos à jornada semanal de quarenta horas de trabalho);

IV - A Portaria MS nº 1.025 de 21 de julho de 2015 que define o quantitativo máximo de ACE a ser contratado pela AFC, além da Portaria MS nº 535 de 30 de março de 2016 que revisa esse quantitativo;

V - A Portaria MS nº 2.663 de 09 de outubro de 2019 que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) destinados aos municípios, que lista os municípios que não possuem ACE elegíveis para a contratação com recursos da AFC, e indica os critérios para que os municípios solicitem esses recursos (AFC), e dá outras providências;

VI - Que as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (MS, 2009) definem como parâmetros a necessidade de um ACE para cada 800 a 1.000 imóveis no município;

VII - Que o município de Camocim de São Félix-PE possui cadastrado nos sistemas de informações oficiais um total de 9.621 imóveis, além dos quatro (04) ACE cadastrados no SCNES, competência de agosto de 2022;

VIII - A Resolução CIR IV GERES nº 477, de 11 de agosto de 2022, que manifesta o interesse do município em aderir à AFC e ao Incentivo Financeiro (IF) ao qual terá direito para o cumprimento do piso salarial de oito (08) ACE, conforme a Portaria MS nº 535/2016 e que no Art. 1º aprova o pleito do município de Camocim de São Félix-PE.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar o pleito referente ao repasse dos recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, relativos à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para incremento do piso salarial dos agentes de endemias do Município de Camocim de São Félix, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de outubro de 2022.
André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Resolução CIB/PE Nº 5829 de 11 de Outubro de 2022

Aprova o pleito referente ao repasse dos recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, relativos à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para incremento do piso salarial dos agentes de endemias do Município de Jataúba, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Emenda Constitucional (EC) nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, que acrescenta os seguintes §§ 4º, 5º e 6º no art. 198 da Constituição Federal (CF) definindo as formas de contratação dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de controle de endemias (ACE);

II - A Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 que regulamenta as atividades dos ACE e ACS, as formas de sua contratação e sua carga horária de 40 horas semanais, e dá outras providências;

III - O Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015 que dispõe sobre as atividades dos ACS e ACE, sobre a assistência financeira complementar (AFC) da União, e a responsabilidade dos gestores no cadastro desses profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES conforme os critérios estabelecidos (I - vínculo estável, II - desenvolvendo suas atividades conforme o Art. 4º da lei 11.350/2006, III - utilização do código da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), e IV - submetidos à jornada semanal de quarenta horas de trabalho);

IV - A Portaria MS nº 1.025 de 21 de julho de 2015 que define o quantitativo máximo de ACE a ser contratado pela AFC, além da Portaria MS nº 535 de 30 de março de 2016 que revisa esse quantitativo;

V - A Portaria MS nº 2.663 de 09 de outubro de 2019 que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) destinados aos municípios, que lista os municípios que não possuem ACE elegíveis para a contratação com recursos da AFC, e indica os critérios para que os municípios solicitem esses recursos (AFC), e dá outras providências;

VI - Que as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (MS, 2009) definem como parâmetros a necessidade de um ACE para cada 800 a 1.000 imóveis no município;

VII - Que o município de Jataúba-PE possui cadastrado nos sistemas de informações oficiais um total de 7.070 imóveis, além dos nove (09) ACE cadastrados no SCNES, sendo quatro (04) deles estatutários, competência de agosto de 2022;

VIII - A Resolução CIR IV GERES nº 478, de 21 de setembro de 2022, que manifesta o interesse do município em aderir à AFC e ao Incentivo Financeiro (IF) ao qual terá direito para o cumprimento do piso salarial de cinco (05) ACE, conforme a Portaria MS nº 535/2016 e que no Art. 1º aprova o pleito do município de Jataúba-PE.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar o pleito referente ao repasse dos recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, relativos à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para incremento do piso salarial dos agentes de endemias do Município de Jataúba, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de outubro de 2022.
André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Nº. 655 – Dispensando Karine Ferreira Vasconcelos, matrícula nº 402.188-6/SES, da Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2022.

Nº. 656 – Dispensando Edite Lindicassia Landim Ulisses, matrícula nº 377.011-7/SES, da Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2022.

André Longo Araújo de Melo
 Secretário Estadual de Saúde

A Secretária Executiva De Gestão Do Trabalho E Educação Na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 743 – Remover, em caráter definitivo conforme Declaração de Remoção do IRH, datado de 13/09/2022, a servidora Juliana Melo Pereira, Médica Anatomopatologista, matrícula nº 402.075-8/SES, do Serviço de Verificação de Óbito/Recife para o Hospital Otávio de Freitas/Recife.

Nº. 744 – Determinar o exercício da servidora Natália Sarda Cavalcanti, Analista em Saúde/Enfermeira, matrícula nº 254.807-0/SES, no Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 16/08/2022.

Nº. 745 – Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Andreia Ramalho Lopes, Analista em Saúde/Biomédica, matrícula nº 436.480-5/SES, da XI Gerência Regional de Saúde/Serra Talhada para o Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães/Serra Talhada.

Nº. 746 – Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor Gilberto de Lima Monte, Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Serviços, matrícula nº 229.154-1/SES, do Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu para o Hospital da Restauração/Recife.

Nº.747 – Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor Uziel Feliciano da Silva, Assistente em Saúde/Agente de Saúde, matrícula nº 112.375-0/SES, do Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu para o Sanatório Padre Antônio Manuel/Mirueira.

Nº. 748 – Remover, por meio de permuta, com a concordância das unidades envolvidas as servidoras: Fabiana Soares Bizarria, Analista em Saúde/Fisioterapeuta, matrícula nº403.950-5/SES, do Hospital Otávio de Freitas/Recife para o Hospital Agamenon Magalhães/Recife e Bruna Danyele da Silva Bezerra, Analista em Saúde/Fisioterapeuta, matrícula nº 401.936-9/SES, do Hospital Agamenon Magalhães/Recife para o Hospital Otávio de Freitas/Recife.

Nº. 749 – Determinar o exercício da servidora Mônica Maria Gomes dos Santos, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 225.563-4/SES, no Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 20/07/2022.

Nº. 750 Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Rosemary Ramos da Costa, Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Serviço, matrícula nº 229.227-0/SES, do Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu para o Hospital da Restauração/Recife.

Nº 751 - Determinar o exercício do servidor EDMILSON HENAUTH, Médico UTI adulto, matrícula nº 194.116-0/SES no Hospital Regional do Agreste “Dr. Waldemiro Ferreira”/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 30/04/2021.

Nº 752 - Determinar o exercício da servidora RENATA MARIA AVELINO, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 403.419-8/SES, no Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro, retroagindo seus efeitos legais a 25/05/2022.

Nº. 753 – Remover, a pedido, a servidora SANDRA MARIA CALLOU PINHEIRO DE MOURA BRASIL, Analista em Saúde/Enfermeira, matrícula nº 225.128-0/SES, do Hospital da Restauração /Recife para a Secretaria Executiva de Regulação em Saúde/Nível Central.

Nº 754 - Determinar o exercício da servidora VERA LÚCIA SEABRA DA ROCHA SOUZA, Assistente em Saúde/Agente Administrativo, matrícula nº 124.058-7/SES, no Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro, retroagindo seus efeitos legais a 01/05/2022.

Fernanda Tavares Costa De Sousa Araújo
 Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria Nº 755 – A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

Resolve:

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º , Inciso II , da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações .

Matricula	Nome	Cargo	Último Dia Trabalhado
4508858	Patricia Francisca da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	15/07/2022
4365712	Janelice Paulina de Assis	Técnico de Enfermagem Plantonista	31/08/2022
4381955	Ingrid Karoline Gomes de Vasconcelos	Técnico de Enfermagem Plantonista	16/09/2022
4074653	Keylla Walesca da Silva Santiago	Biomédico Plantonista	20/09/2022
4165438	Anna Beatriz Pereira Silva Vanderley	Farmacêutico Diarista	21/09/2022
4343484	Wesley Tavares da Silva	Biomédico Plantonista	24/09/2022
4226526	Anne Karine Rufino Correia de Oliveira	Médico Otorrinolaringologista Plantonista	25/09/2022
4299116	Suenya Cristina Pinto Costa	Técnico de Enfermagem Plantonista	28/09/2022
4089928	Fernanda da Conceição dos Santos	Técnico de Enfermagem Plantonista	28/09/2022
4083202	Andreson Jose da Silva	Enfermeiro Assistencial Plantonista	28/09/2022
4341635	Josina Lemos da Silva	Enfermeiro Assistencial Plantonista	29/09/2022
4258770	Ana Maria de Oliveira da Silva	Enfermeiro Assistencial Plantonista	29/09/2022
4508386	Ana Carolina Soares de Albuquerque	Técnico Enfermagem Plantonista	29/09/2022
4363094	Ana Mônica Pinto Jordão de Siqueira Melo	Psicólogo Plantonista	29/09/2022
4450957	Valeria Vanda Leite Pinho da Silva	Enfermeiro Assistencial Plantonista	30/09/2022
11811862	Jaqueline Maria dos Santos Sousa	Apoiador Institucional - Médico Veterinário-Sanar	30/09/2022
11811200	Alyne Fernanda Torres de Lima	Apoiador Institucional - Biomedica - Sanar	30/09/2022
4333233	Elaine Maria Mendes dos Santos	Técnico de Enfermagem Plantonista	30/09/2022
4258070	Gabriela Almeida da Silva	Fisioterapeuta Respiratório Plantonista	30/09/2022
3890813	Cletia Roberia Leal de Sá	Técnico de Monitoramento, Avaliação E Gestãõ da s Ações doPrograma Mãe Coruja Pernambucana	30/09/2022
11086599	Sheyla Rodrigues de Lima Carneiro	Apoiador Institucional de Vigilância Em Saúde – Enfermeira	30/09/2022
11087641	Aline Gouveia de Oliveira	Apoiador Institucional - Enfermeiro Sanitarista- Svo	30/09/2022
3777898	Danilo Ricardo Ferreira Gomes Cunha	Biomédico Diarista	30/09/2022
4384270	Tais Ferreira da Silva	Técnico Em Farmácia Plantonista	02/10/2022
3990559	Amanda Maciel de Lemos Vasconcelos Ferraz	Técnico de Monitoramento, Avaliação E Gestãõ da s Ações doPrograma Mãe Coruja Pernambucana	04/10/2022
3918424	Joanice Gonçalves dos Santos	Médico Pediatra Plantonista	06/10/2022
3726558	Paulo Virgílio dantas Mariano	Médico Traumatootopedista Plantonista	07/10/2022
4400887	Jaciel Bezerra da Silva	Enfermeiro Assistencial Plantonista	07/10/2022

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

Fernanda Tavares Costa de Sousa Araújo

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 756 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

Resolve:

I – Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº222 , publicada no D.O.E 30/04/2022, na parte referente a servidora contratada abaixo relacionada , tendo em vista a mesma encontra-se em efetivo exercício.

Nome	Cargo
Alessandra Roseli Gonçalves de Santana	Farmacêutico - Bioquímico Plantonista

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Tavares Costa de Sousa Araújo

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria Nº 757 – A Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saude, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

Resolve:

I – Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Artigo 12º , Inciso I , da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

Matricula	Nome	Cargo	Término Do Contrato
4422830	Liliane Maria da Silva Lima	Técnico de Enfermagem Plantonista	01/10/2022
4398939	Karla Cristina Souza Dias	Técnico de Enfermagem Plantonista	03/10/2022
4080270	Maria Ramona da Penha Carvalho	Enfermeiro Regulador Plantonista	05/10/2022
4080289	Marília Bezerra da Silva	Enfermeiro Regulador Plantonista	05/10/2022
4080157	Jacilda Maria Siqueira	Técnico de Enfermagem Plantonista	05/10/2022
4081269	Josenilda Ferreira Gomes	Técnico de Enfermagem Plantonista	05/10/2022
4081277	Patrícia Maria dos Santos	Técnico de Enfermagem Plantonista	05/10/2022

4341864	Vania Felix da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	05/10/2022
3752640	Roseana Maria da Boa Viagem Basto Lima	Médico Traumatortopedista Plantonista	06/10/2022
4081293	Emilaine Sabrina Santos do Nascimento	Técnico de Enfermagem Plantonista	06/10/2022
4400836	Fátima Myllene Araújo Santos	Enfermeiro Assistencial Plantonista	06/10/2022
4081676	Stefânia Moraes Pinto dos Santos	Sanitarista Diarista	07/10/2022
4080203	Roberta Caroline de Melo	Enfermeiro Assistencial Plantonista	07/10/2022
4080181	Lucineide Gonçalves Pessoa	Técnico de Enfermagem Plantonista	07/10/2022
4080211	Sandra Patricia de Freitas Teixeira	Técnico de Enfermagem Plantonista	07/10/2022
4080971	Thaís Clementino Lustosa	Fisioterapeuta Em Terapia Intensiva Plantonista	07/10/2022
4080165	Jose Edson da Silva	Enfermeiro Assistencial Plantonista	08/10/2022
4080238	Suely da Silva Pereira	Técnico de Enfermagem Plantonista	08/10/2022
4080327	Yalle Renata Brito Borba	Biomédico Plantonista	09/10/2022
4080890	Augusto Fernando Santos de Lima	Enfermeiro Uteísta Plantonista	09/10/2022
4081064	Karine Barreto da Silva	Nutricionista Plantonista	09/10/2022
4081030	Getulio Nonato Ferreira	Fisioterapeuta Respiratório Plantonista	10/10/2022
4082010	Girleny Bianca Lima da Silva	Biomédico Plantonista	10/10/2022
4081307	Maria Edna Alves Mendes	Técnico de Enfermagem Plantonista	11/10/2022
4081315	Maria Regina Freire Pereira	Técnico de Enfermagem Plantonista	11/10/2022
4081455	Thaizy de Moraes Ramos	Enfermeiro Regulador Plantonista	12/10/2022

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

Fernanda Tavares Costa De Sousa Araújo
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Secretaria Executiva de Regulação em Saúde
Extrato do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos dos Municípios de Recife, Paulista e Caruaru.

Extrato Do Protocolo De Cooperação Entre Entes Públicos

Município: RECIFE Estado: PERNAMBUCO

No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido

no referido Protocolo, conforme os compromissos estabelecidos:

Nome da Unidade: CISAM CNPJ: 11.022.597/0012-44 CNES: 2711613

Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 11

Número de Parcelas: 12

Valor MAC Mensal: R\$ 976.790,92

Valor Mensal Redes Assistenciais: R\$ 549.137,15 Valor Mensal: R\$ 1.525.928,07

Fundo para o repasse dos recursos: **Fundo Estadual De Saúde- FES**

Nome da Unidade: HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES CNPJ: 09.794.975/0224-25

CNES: 0000418

Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 01

Número de Parcelas: 12

Valor MAC Mensal: R\$ 3.494.044,25

Valor Mensal Redes Assistenciais: R\$ 1.429.849,42 Valor Mensal: R\$ 4.923.893,67

Fundo para o repasse dos recursos: **Fundo Estadual De Saúde-Fes**

Nome da Unidade: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA CNPJ: 09.794.975/0223-44

CNES: 2427427

Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 02

Número de Parcelas: 12

Valor MAC Mensal: R\$ 2.785.804,39

Valor Mensal Redes Assistenciais: 665.463,62 Valor Mensal: R\$ 3.451.268,01

Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Nome da Unidade: HOSPITAL CORREIA PICANÇO CNPJ: 09.794.975/0022-38

CNES: 0000981

Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 09

Número de Parcelas: 12

Valor MAC Mensal: R\$ 458.910,07

Valor Mensal Redes Assistenciais: R\$ 35.180,16 Valor Mensal: R\$ 494.090,23

Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Nome da Unidade: HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO CNPJ: 09.794.975/0210-20

CNES: 0000655

Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 03

Número de Parcelas: 12

Valor MAC Mensal: R\$ 3.588.112,41

Valor Mensal Redes Assistenciais: R\$ 1.466.786,87 Valor Mensal R\$ 5.054.899,28

Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Nome da Unidade: HOSPITAL GERAL DE AREIAS CNPJ: 09.794.975/0222-63

CNES: 2711974

Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 04

Número de Parcelas: 12

Valor MAC Mensal: R\$ 517.875,70

Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Nome da Unidade: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ: 09.794.975/0225-06

CNES: 2802783

Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 05

Número de Parcelas: 12

Valor MAC Mensal: R\$ 2.578.634,14

Valor Mensal Redes Assistenciais: R\$ 830.126,00 Valor Mensal: R\$ 3.408.760,14

Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Nome da Unidade: HOSPITAL OSWALDO CRUZ CNPJ: 11.022.597/0013-25

CNES: 0000477

Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 10

Número de Parcelas: 12

Valor MAC Mensal: R\$ 4.009.698,45

Valor Mensal Redes Assistenciais: R\$ 105.540,48 Valor Mensal: R\$ 4.115.238,93

Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Nome da Unidade: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS CNPJ: 09.794.975/0004-56

CNES: 0000426

Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 07

Número de Parcelas: 12

Valor MAC Mensal: R\$ 2.172.992,82

Valor Mensal Redes Assistenciais: R\$ 440.720,64 Valor Mensal: R\$ 2.613.713,46

Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Nome da Unidade: HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO CNPJ: 09.794.975/0007-07

CNES: 0001546

Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 08

Número de Parcelas: 12

Valor MAC Mensal: R\$ 319.174,10

Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Nome da Unidade: PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO-PROCAPE CNPJ: 11.022.597/0015-97

CNES: 3983730

Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 13

Número de Parcelas: 12

Valor MAC Mensal: R\$ 2.345.657,96

Valor Mensal Redes Assistenciais: R\$ 310.928,96 Valor Mensal: R\$ 2.656.586,92

Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Local e Data: _____/_____/_____.

Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo
Secretária de Saúde de Recife

André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde

Documento 3 – Anexo I Da Portaria 327/07

Extrato Do Protocolo De Cooperação Entre Os Entes Públicos

Município: RECIFE Estado: Pernambuco

No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o **Protocolo De Cooperação**

com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido

no referido Protocolo, conforme os compromissos estabelecidos:

Nome da Unidade	CNPJ	Ente com Gerência sobre a Unidade (Estado/ Governo Federal)	Número do Termo	Valor Mensal MAC (R\$)	Fundo para o repasse dos recursos (Municipal, Estadual ou Unidade Universitária Federal)
CISAM	11.022.597/0012-44	Estado	11	976.790,92	FES
Hospital Agamenon Magalhães	09.794.975/0224-45	Estado	01	3.494.044,25	FES
Hospital Barão de Lucena	09.794.975/0223-44	Estado	02	2.785.804,39	FES
Hospital Correia Picanço	09.794.975/0022-38	Estado	09	458.910,07	FES
Hospital da Restauração	09.794.975/0210-20	Estado	03	3.588.112,41	FES
Hospital Geral de Areias	09.794.975/0222-63	Estado	04	517.875,70	FMS
Hospital Getúlio Vargas	09.794.975/0225-06	Estado	05	2.578.634,14	FES
Hospital Oswaldo Cruz	11.022.597/0013-25	Estado	10	4.009.698,45	FES
Hospital Otávio de Freitas	09.794.975/0004-56	Estado	07	2.172.992,82	FES
Hospital Ulysses Pernambucano	09.794.975/0007-07	Estado	08	319.174,10	FES
PROCAPE	11.022.597/0015-97	Estado	13	2.345.657,96	FES

Local e Data _____ de _____ de 2022.

Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo
Secretária de Saúde de Recife

André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde

Extrato Do Protocolo De Cooperação Entre Entes Públicos

Município: Paulista

Estado: PERNAMBUCO

No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o **Protocolo De Cooperação**

com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido

no referido Protocolo, conforme os compromissos estabelecidos:

Nome da Unidade: **HOSPITAL DA MIRUEIRA SANATÓRIO PADRE ANTÔNIO MANOEL CNPJ: 10.572.048/0021-71**

CNES: 2433044

Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 16

Número de Parcelas: 12 Valor Mensal: 297.066,29

Fundo para o repasse dos recursos: **Fundo Estadual De Saúde-FES**

Local e Data:

Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele
Secretária de Saúde do Paulista

André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde

DOCUMENTO 3 – ANEXO I DA PORTARIA 327/07 EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES PÚBLICOS

Município: PAULISTA

Estado: Pernambuco

No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o **Protocolo De Cooperação** com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido no referido Protocolo, conforme os compromissos estabelecidos:

Nome da Unidade	CNPJ	Ente com gerência sobre a Unidade (estado/governo federal)	Nº do Termo	Valor Mês (R\$)	Fundo para o repasse dos recursos (municipal, estadual ou unidade universitária federal)
Hospital Da Mirueira Sanatório Padre Antônio Manoel	10.572.048/0021-71	Estado	16	297.066,29	FES

Local e Data _____ de _____ de 2022.

Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele
Secretária de Saúde do Paulista

André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde

Extrato Do Protocolo De Cooperação Entre Entes Públicos

Município: CARUARU

Estado: PERNAMBUCO

No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o **Protocolo De Cooperação** com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido no referido Termo, conforme os compromissos estabelecidos:

Nome da Unidade: **Hospital Regional Do Agreste Cnpj: 10.572.048/0014-42**

CNES: 2427419

Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 14

Número de Parcelas: 12

Valor Mensal MAC: R\$ 2.431.304,04

Valor Mensal Redes Assistenciais: R\$ 462.620,64 Valor Total: R\$ 2.893.924,68

Fundo para o repasse dos recursos: Fundo Estadual De Saúde-FES

Nome da Unidade: **Hospital Regional Jesus Nazareno CNPJ: 10.572.048/0015-23**

CNES: 2351994

Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO Nº do Termo: 15

Número de Parcelas: 12

Valor Mensal MAC: R\$ 418.986,29

Valor Mensal Redes Assistenciais: R\$ 329.169,17 Valor Total: R\$ 748.155,46

Fundo para o repasse dos recursos: Fundo Estadual De Saúde-FES

Local e Data: _____/_____/_____ 2022

Documento 3 – Anexo I Da Portaria 327/07 Extrato Do Protocolo De Cooperação Entre Os Entes Públicos

Município: CARUARU

Estado: Pernambuco

No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o Protocolo De Cooperação com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido no referido Termo, conforme os compromissos estabelecidos:

Nome da Unidade	CNPJ	Ente com gerência sobre a Unidade (Estado/ Governo Federal)	Número do Termo	Valor Mensal MAC (R\$)	Fundo para repasse dos recursos (Municipal, Estadual ou Unidade Universitária Federal)
Hospital Regional do Agreste	10.572.048/0014-42	Estado	14	2.431.304,04	FES
Hospital Regional Jesus Nazareno	10.572.048/0015-23	Estado	15	418.986,29	FES

Local e Data, _____ de _____ de 2022.

Bárbara de Assis Florêncio
Secretária Municipal de Saúde de Caruaru

André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde

Despachos da Gerência de Administração de Pessoas/Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos/SES

A Gerência de Administração de Pessoas, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, RESOLVE: Deferir, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados

Concessão de Licença Prêmio

Processo	Nome	Matrícula	Dec	A partir	Unidade
2300011137.000377/2022-21	Maria Betania de Souza	2312859	2º	28/05/2013	Hosp Otavio de Freitas
2300011672.003231/2021-90	Liberaldo Pacheco dos Santos	2335220	3º	05/11/2021	Hosp da Restauracao
2300000104.000638/2022-74	Jose Geraldo Matos de Moraes	2340976	2º	27/02/2014	Dir Ger Vig Doen Negl Sex Transmissíveis
2300000104.000100/2022-60	Candida Correia de Barros Pereira	2528410	1º	29/06/2016	Ger de Vigil Eventos Vitais
2300011641.000002/2022-61	Angelica Cordeiro Guimaraes	2327350	2º	22/02/2014	Hosp Reg Dom Malan Petrolina
2300000422.000422/2022-14	Jose Adolfo Ferreira de Farias	1371711	3º	08/06/2016	C Saude Dr Estacio Souto Maior Surubim
2300000266.009681/2022-42	Gleide Xavier do Nascimento	2285568	3º	15/08/2021	Unid Cont Cessao de Pessoal
2300011672.003147/2022-57	Patricia Alves Rodrigues Alencar	2299364	2º	20/08/2019	Hosp da Restauracao
2300000507.000274/2021-17	Auriceia Mendes Medeiros de Assis	2331608	1º 2º	24/08/2003 24/08/2013	Unid M Maria R Siqueira Sao Jose Egito
2300000266.001549/2020-21	Ana Paula Gomes do Amaral	2528193	1º	22/06/2016	Hosp da Restauracao
2300000266.011678/2021-16	Eliene Ferreira da Silva	2254999	3º	04/12/2021	Procaped
2300011411.000648/2021-71	Maria do Socorro Pires de Carvalho Santos	2287005	3º	06/05/2021	Hosp Reg Inacio de Sa Salgueiro
2300000773.001208/2021-14	Edvaldo de Santana Barbosa	2249987	3º	03/09/2020	Hosp Reg Dom Moura Garanhuns
2300011672.000235/2022-05	Valeria Mergulhao Pimentel	2123282	2º	11/02/2022	Hosp da Restauracao
2300011137.001216/2021-74	Daniela Coelho Ferreira	2971143	1º	13/12/2019	Hosp Otavio de Freitas
2300011423.000348/2021-53	Tereza de Jesus Alves	2262657	3º	17/08/2021	Hosp Reg Jose Fernandes Salsa Limoeiro
2300011493.000363/2021-78	Antonio Loreto da Mota Junior	2271125	3º	04/01/2021	Hosp Jesus Nazareno Caruaru
2300000773.000172/2021-43	Josefa Izidio da Silva Pereira	1930559	2º	17/11/2019	Hosp Reg Dom Moura Garanhuns
2300000773.001042/2021-28	Edileide Oliveira Ferro	1930303	2º	11/05/2018	Hosp Reg Dom Moura Garanhuns
2300000266.021182/2020-61	Euzineide Muniz de Melo	2251841	1º	11/07/2000	Hosp Otavio de Freitas
2300000266.019845/2020-88	Daniel Jose Gomes	2264307	3º	23/06/2021	Unid de Transportes
2300000266.005609/2021-65	Marcelo do Rego Maciel Souto Maior	3193233	1º	13/01/2021	Ger Estadual Servicos Verificacao Obitos
2300000773.000500/2021-10	Elenilma de Oliveira Barbosa	1933248	2º	24/06/2018	Hosp Reg Dom Moura Garanhuns
2300011276.000817/2021-75	Miriam Penha da Silva	1930982	2º	05/07/2019	Hosp Agamenon Magalhaes
2300011276.001821/2021-51	Mauricea Barbosa de Luna	2325616	2º	29/06/2020	Hosp Agamenon Magalhaes
2300000507.000420/2021-04	Maria Everalda Sales Soares Anjos	1928392	2º	03/06/2018	Unid M Maria R Siqueira Sao Jose Egito
2300011137.000525/2021-27	Fernando Jose de Barros e Silva Filho	2449838	1º	22/07/2015	Hosp Otavio de Freitas
2300011672.001818/2021-64	Paula Andrea Figueiredo de Oliveira	2548054	1º	14/08/2016	Hosp da Restauracao
2300011785.000247/2021-73	Erineide Maria da Silva	1304739	3º	29/09/2015	Hosp Pol Jm Oliveira Vit Sto Antao

Defiro, com base no Parecer Jurídico, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Unidade	Processo	A Partir
1693824	Antonio Abdonildo Jordão	Hosp. Dr. Alberto Oliveira Bonito- Iv- Geres- Pref. Diversas	230000547000221/2022-01	07/08/2017
1488457	Cosme Ivandro Alves de Oliveira	Um. M. Maria Silva- Itapetim-X- Geres	2300000507000432/2021-21	05/05/2022
2265400	Flavia Maria Santos Guerra	Hosp. Agamenon Magalhaes	2300011276001299/2021-15	28/10/2020
2294478	Ivoneide Cabral De Araujo	Hemope	0040400083000616/2021-34	09/06/2021
2269830	Maria Evangelina Barros Machado Oliveira	Hosp. Correia Picanço	2300011448000111/2021-94	16/11/2021
2299445	Maria Madalena Pessoa Caldas	Impip	2300000266009880/2022-51	12/03/2021
2241471	Maria Selma Lopes Machado	Ger. de Assist. Farmaceutica- Ses	2300000386000238/2021-69	26/04/2020
2279681	Marise Ferreira de Sales Barbosa	Hosp. Pol. Joao Murilo de Oliveira – I Geres	2300011785000204/2021-98	27/01/2021
2284960	Sandra Maria Xavier de Souza	Hosp. Otavio de Freitas	2300011137000970/2021-97	20/02/2021
2295083	Severina Jacilda Gomes Beserra dos Santos	Hosp. Getulio Vargas	2300001058001065/2021-81	30/06/2021

Despacho da Gerência de Administração de Pessoas/Unidade de Cadastro de Pessoas/SES.

Licença Prêmio Gozo

Processo	Nome	Matrícula	Dias	Dec	Início	Unidade
2300001058.000717/2022-41	Ana Kiria N dos Santos	2294494	30	2º	01.05.2022	Hosp. Getulio Vargas
2300011672.001158/2022-01	Ana Paula Teotonio de Melo	2514168	30	1º	01.05.2022	Hosp da Restauracao
2300011137.001096/2022-96	Ana Rachel Lima de Oliveira	2950294	30	1º	02.05.2022	Hosp. Otavio de Freitas
1900000029.003476/2022-71	Antonio Ramos da Silva	2289768	60	3º	03.11.2022	A Disposição
2300011209.000440/2022-39	Auriete de Souza Carvalho	2307561	30	2º	01.06.2022	Hosp.Reg.do Agreste
2300011672.001377/2022-81	Bernadete Xavier da Silva	2459205	30	1º	01.06.2022	Hospital da Restauracao
2300011672.001376/2022-37	Bernadete Xavier da Silva	1941887	30	1º	01.06.2022	Hospital da Restauracao
2300011725.000177/2022-49	Cicera Graciete da Silva	2249286	30	1º	02.05.2022	Hosp. Barao de Lucena
2300011448.000270/2022-70	Cleide Maria Miranda Lucena	1195590	60	1º	02.05.2022	Hosp. Correia Picanco
2300011137.000707/2022-89	Cleonice Maria dos S Machado	1935054	30	2º	01.05.2022	Hosp Otavio de Freitas
2300011137.000708/2022-23	Crisley Nathalia Sabino de Paula	1925628	30	1º	01.05.2022	Hosp Otavio de Freitas
2300011672.001213/2022-54	Cristiane Lindomar da Silva Melo	2124050	30	1º	01.05.2022	Hosp. da Restauracao
2300000266.013657/2020-46	Danusa Milet de Andrade Lima	1532081	60	3º	01.11.2020	Hosp. Getulio Vargas
2300011672.001378/2022-26	Ediene Cavalcante da Silva	2318652	90	2º	01.06.2022	Hospital da Restauracao

2300011520.000225/2022-03	Edilton Severino de Oliveira	2270269	30	2º	02.05.2022	Hosp.Polic. de Jaboatao
2300011672.001379/2022-71	Eleni Maria da Silva Nascimento	2446120	30	1º	01.05.2022	Hospital da Restauracao
2300011137.000599/2022-44	Eliane Pinto de Freitas	1925547	30	1º	01.05.2022	Hosp. Otavio de Freitas
2300011672.001380/2022-03	Elizabete Maria Almeida de Macedo	2258420	30	3º	01.06.2022	Hospital da Restauracao
2300011137.000602/2022-20	Eurizete Martins Nunes de Lima	2077949	30	1º	02.05.2022	Hosp. Otavio de Freitas
2300011672.001382/2022-94	Fabiana de Freitas Lins	2557657	30	1º	01.06.2022	Hospital da Restauracao
2300011448.000323/2022-52	Francisco Leone de Souza V Filho	2325985	30	1º	01.05.2022	Hosp. Correia Picanco
2300011209.000334/2022-55	Geralda Ferreira Barboza	1931539	30	1º	06.05.2022	Hosp.Regional do Agreste
2300001103.000115/2022-09	Glauca Maria Barbosa da Silva	2245558	180	3º	01.06.2022	Hosp. Regional Fernando Bezerra
2300011137.000705/2022-90	Helizenite Portela de Abreu	2285851	30	2º	01.05.2022	Hosp. Otavio de Freitas
2300001394.000068/2022-67	Jasclene Gomes dos Santos	2311844	30	1º	13.05.2015	Hosp. Prof. Agamenon Magalhaes
8200101049028/2001	Jose Bernardo de Melo	2245140	60	1º	01.03.2001	H. Sao Sebastiao IV Geres
2300001058.000272/2022-07	Jose Carlos Muniz Silva	2283808	90	1º	01.06.2022	Hosp. Getulio Vargas
2300011137.000600/2022-31	Jose Fernando da Silva	1108565	90	2º	02.05.2022	Hosp Otavio de Freitas
0040400011.003944/2022-17	Jose Pinto da Silva	2254611	180	3º	03.10.2022	Hemope
2300000773.000528/2022-20	Joselita Alves Feitosa	2247992	180	3º	01.05.2022	Hosp. Reg. Dom Moura
2300011137.000731/2022-18	Josenice Pereira da Silva	2301776	30	1º	02.05.2022	Hosp. Otavio de Freitas
2300011842.000068/2022-95	Lindromar Ribeiro de A Lucas	1924303	30	1º	01.05.2022	Hosp Reg. Drº Silvio Magalhaes
2300000266.010069/2021-31	Maria Alice Trindade H de Meira Lins	1952854	60	2º	02.05.2022	Nivel Central
2300000507.000313/2022-59	Maria do Socorro Monteiro da Silva	2268760	180	3º	02.05.2022	Unidade Mista Maria Silva
2300011137.000498/2022-73	Maria do Socorro N dos Santos	2327481	30	1º	01.05.2022	Hosp Otavio de Freitas
2300011423.000199/2022-11	Maria Jose Claudino dos Santos	1101358	60	4º	02.05.2022	Hosp. Reg Jose Fernandes Salsa
2300011520.000233/2022-41	Maria Jose de Souza da Silva	2550725	30	1º	01.06.2022	Hosp. Pol. Jaboatao
2300011672.001760/2022-30	Maria Paula Martins de Lima	2256843	180	3º	02.05.2022	Hosp Da Restauracao
2300001212.000039/2022-96	Maria Vilma dos Santos Torres	2307391	120	2º	28.07.2022	Hosp.Regional do Agreste
2300000567.000318/2022-77	Maria Virginea Feitosa Lisboa	2280639	180	3º	04.10.2022	Hemope
2300000749.000182/2022-67	Mercia Cristiene R de Almeida	1923145	60	1º	16.05.2022	Hosp. Reg Ruy de Barros Correia
2300000266.004291/2022-86	Nadja Maria Ribeiro de Araujo	2295857	30	2º	01.05.2022	Hosp. Ped. Maria Cravo Gama
2300011520.000546/2022-08	Naizide Alves das Neves	1924427	30	1º	01.06.2022	Hosp. Policlínica Jaboatao
0040609165.000085/2022-14	Otavio Augusto de Andrade Valenca	2341735	180	1º	01.05.2022	Hosp Universitario Oswaldo Cruz
2300000266.003658/2022-44	Paulo Cesar do Nascimento	2293455	30	2º	02.05.2022	Hosp. Pediatrico Maria Cravo Gama
2300011520.000224/2022-51	Rivaneide Maria Soares da Costa	1695525	180	2º	01.05.2022	Hosp Pol. Jaboatao
2300000266.004361/2022-04	Rosa Maria Lima de Souza	1328360	30	1º	01.07.2022	A Disposição
2300000567.000193/2022-85	Rozilda Gomes da Cruz	2311097	30	2º	01.05.2022	Hosp de Itaparica
2300011137.000603/2022-74	Rozinalda Valenca de Amorim	2298082	30	1º	02.05.2022	Hosp. Otavio de Freitas
2300011137.000598/2022-08	Ruy do Rego Barros Neto	2240688	30	3º	02.05.2022	Hosp. Otavio de Freitas
2300000547.000355/2022-13	Sebastiao Batista Ferreira de Lima	2316102	90	1º	30.05.2022	Sede da IV
2300011137.000975/2022-09	Silvana Lucia de Mendonca	2285169	30	2º	01.05.2022	Hosp. Otavio de Freitas
2300011137.000709/2022-78	Simone Maria dos Santos Luna	2306441	30	1º	01.05.2022	Hosp Otavio de Freitas
2300000266.003559/2022-62	Solange Maria Cordeiro B Fernandes	2337444	30	2º	02.05.2022	A Disposição
2300000891.000090/2022-33	Suzicleide de Souza Leal	1952684	150	2º	31.05.2022	Hosp. da Restauracao
2300000741.000207/2022-01	Valerio Ferreira Marcelo	2276178	30	1º	06.06.2022	Hosp. Polic. Belarmino Correia
2300011520.000234/2022-96	Veronica Soares da Costa	2551519	30	1º	01.05.2022	Hosp. E Polic. De Jaboatao
2300011672.001786/2022-88	Yara Araujo de Moraes Lima	2293218	180	3º	01.05.2022	Hosp. da Restauração
2300011672.001723/2022-21	Yolanda Monteiro Lins E Silva	2297442	30	2º	01.05.2022	Hosp da Restauracao

Rafaela Brasileiro Gurgel Botskhis
Gerente de Administração de Pessoas/SES

Errata :

No despacho publicado no DOE de 27.08.2022 referente ao gozo de Licença-Prêmio de 90 dias a partir de 01.08.2022 da servidora Carmen Barros de Lima matrícula 229.233-5/SES. **Onde se lê: 90 dias – leia-se: 14 dias** por motivo de falecimento da servidora.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

Portaria Nº 138/2022

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**:

- I - Dispensar Marcos José Pereira de Lima Júnior, matrícula 359.700-8, da Função Gratificada de Supervisão -1, símbolo FGS-1;
- II - Dispensar Simone Xavier Caldas, matrícula 359.704-0, da Função Gratificada de Supervisão -2, símbolo FGS-2;
- III - Dispensar Adriana Maria de Souza Melo Wanderley, matrícula 359.691-5, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2;
- IV - Dispensar Geane Lima Cruz Feitosa, matrícula 359.694-0, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2;
- V - Dispensar Carlos Alberto Freire da Fonseca, matrícula 359.717-2, da Função Gratificada de Apoio -1, símbolo FGA-1;
- VI - Designar Abdias Ferreira Lopes Filho, matrícula 359.716-4, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 3, símbolo FGS-3;
- VII - Designar Carlos Alberto Freire da Fonseca, matrícula 359.717-2, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2.

VIII - Designar Robson Araújo de Moraes, matrícula 359.707-5, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1;
IX - Designar Moacir Pereira Cortes, matrícula 226.381-5, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2;
X - Designar Alexandre Antônio Simas Peixoto, matrícula 140.516-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2;
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2022.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 140 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE:** Autorizar a anotação de tempo de serviço do servidor **Alexandre Antônio Simas Peixoto**, mat. 140.516-0, deferido nos termos do parecer nº. 0468/22 da Procuradoria Consultiva, 00 ano, 05 meses e 28 dias.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 141 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE:** Conceder a procuradora **Mariana Varejão de Andrade Gomes**, mat. nº. 317.709-2, o 1º decênio da licença-prêmio, a partir de 27.06.20, nos termos do parecer nº. 0474/22 da Procuradoria Consultiva.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 142, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE:** Designar **Marta Raquel Cintra Moraes**, mat. nº. 446.095-2, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Corregedoria, no período de 22.08.22 a 18.02.23, durante a ausência da titular **Juscilina Miguel da Silva**, mat. nº. 185.793-2, em gozo de licença prêmio.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

Repartições Estaduais

SECRETARIA: SDEC			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		
ENTIDADE: ADEPE			(ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º Da Constituição Estadual)		
Bimestre: Maio-Jun			Valores em R\$ 1,00		
FONTES DE FINANCIAMENTO			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Recursos de geração Própria (1)	3.656.370,33	6.377.498,69	Programa: 0995	143.885,68	394.057,29
Recursos para Aumento de Capital (2)	-	-	Ação: 4008	143.885,68	394.057,29
do Tesouro	-	-	Programa: 1004	3.143.334,43	5.098.552,83
de Outras fontes	-	-	Ação: 4046	3.143.334,43	5.098.552,83
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)	-	-	Programa: 1064	265.979,62	573.629,18
Internas	-	-	Ação: 4097	-	-
Externas	-	-	Ação: 4170	265.979,62	573.629,18
Outras Fontes de investimentos (especificar) (4)	-	-	Programa: 0931	103.170,60	311.259,39
TOTAL DAS FONTES DE INVESTIMENTOS (5) = (1+2+3+4)	3.656.370,33	6.377.498,69	Ação: 4243	103.170,60	311.259,39
RESULTADO			TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)	3.656.370,33	6.377.498,69
DÉFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)	-	-	RESULTADO		
TOTAL (5+7)	3.656.370,33	6.377.498,69	SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 6)	-	-
			TOTAL (6+8)	3.656.370,33	6.377.498,69

SECRETARIA: SDEC			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		
ENTIDADE: ADEPE			(ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º Da Constituição Estadual)		
Bimestre: Jul-Ago			Valores em R\$ 1,00		
FONTES DE FINANCIAMENTO			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Recursos de geração Própria (1)	6.442.056,82	12.819.555,51	Programa: 0995	875.553,35	1.269.610,64
Recursos para Aumento de Capital (2)	-	-	Ação: 4008	875.553,35	1.269.610,64
do Tesouro	-	-	Programa: 1004	5.432.685,72	10.531.238,55
de Outras fontes	-	-	Ação: 4046	5.432.685,72	10.531.238,55
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)	-	-	Programa: 1064	-	573.629,18
Internas	-	-	Ação: 4097	-	-
Externas	-	-	Ação: 4170	-	573.629,18
Outras Fontes de investimentos (especificar) (4)	-	-	Programa: 0931	133.817,75	445.077,14
TOTAL DAS FONTES DE INVESTIMENTOS (5) = (1+2+3+4)	6.442.056,82	12.819.555,51	Ação: 4243	133.817,75	445.077,14
RESULTADO			TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)	6.442.056,82	12.819.555,51
DÉFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)	-	-	RESULTADO		
TOTAL (5+7)	6.442.056,82	12.819.555,51	SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 6)	-	-
			TOTAL (6+8)	6.442.056,82	12.819.555,51

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 200/2022

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE:** 1. Autorizar a empregada pública **MARIA VILEIDE ATAÍDE DE BARROS LINS**, matrícula nº 10088-9, para início do gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 12 (doze) dias a partir de 03.10.2022. 2. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022. Recife, 05 de outubro de 2022. **DJALMA PAES JUNIOR** - Diretor-Presidente

Portaria nº 207/2022

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE:** 1. Autorizar o empregado público **MILTON SOARES DA SILVA**, matrícula nº 1024-3, para início do gozo de Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 30.08.2022. 2. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2022. Recife, 05 de outubro de 2022. **DJALMA PAES JUNIOR** - Diretor-Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA-PE Nº 130, de 11 de outubro de 2022.
Institui os locais de realização das Etapas Regionais 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA-PE, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis 10.486/1990 e nº 11.232/95, Decreto nº 27.480/2004, e conforme deliberado em Plenária – Assembleia Ordinária/CEDCA nº 396º, realizada no dia 10.10.2022, **RESOLVE:**

Art.1º A 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade, com desdobramento nos seguintes eixos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art.2º A realização das conferências municipais deverão ocorrer até novembro de 2018, conforme cronograma estabelecido pelo CEDCA.

Parágrafo Único – A realização das conferências livres, quando realizadas, deverão sempre anteceder as conferências municipais.

Art. 3º Serão realizadas 6 (seis) Conferências Regionais, que antecederão a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e deverão ocorrer entre Março e Junho de 2023, assim divididas:

I – Sertão I - Local de Realização: Serra Talhada

a) Sertão do Moxotó - Arcoverde , Betânia , Custódia , Ibimirim , Inajá , Manari , Sertânia;
b) Sertão Pajeú - Afogados da Ingazeira, Brejinho, Calumbi, Carnalba, Flores, Igaraci, Ingazeira, Itapetim , Quixaba, Sta. Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Egito, Serra Talhada, Solidão Tabira, Triunfo, Tuparatama;

c) Sertão Itaparica - Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu, Belém de São Francisco;
d) Sertão Central - Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova, Verdejante.

II – Sertão II - Local de Realização: Petrolina

Sertão do São Francisco - Afrânio, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista;

a) Sertão do Araripe – Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade;

III – Agreste I - Local de Realização: Caruaru
a) Agreste Central: Agrestina, Alagoinha, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Cupira, Gravatá, Ibirajuba Jataúba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, São Bento do Uma, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó;

b) Agreste Setentrional: Bom Jardim, Casinhas, Cumarú, Feira Nova, Frei Miguelinho, João Alfredo, Limoeiro, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, Sta. Cruz do Capibaribe, Sta. Maria do Cambucá São Vicente Férrer, Surubim, Taquaritinga do Norte,

Toritama, Vertente do Lério, Vertentes.

IV – Agreste II - Local de Realização: Garanhuns

a) Agreste Meridional: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajeado Palmeirina, Paranatama, Pedra, Salão, São João, Terezinha, Tupanatinga, Venturosa.

b) V – Zona da Mata - Local de Realização: Vitória de Santo Antão
Mata Norte: Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Itambé, Itaquitanga, Lagoa do Carro, Lagoa do Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência;

Mata Sul: Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Chã Grande, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Marajá, Palmares, Pombos, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Vitória de Santo Antão, Xexéu.

VI – Região Metropolitana - Local de Realização: Recife

a) Municípios: Camaragibe, Fernando de Noronha, Olinda, Recife, Abreu e Lima, Araçoiaba, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Paulista, Cabo do Sto. Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, São Lourenço da Mata, Goiana.

Art. 4º As Conferências Municipais elegerão delegados(as) para as Conferências Regionais, de acordo com o porte Populacional:
b) Até 100 (cem) mil habitantes – 11 (onze) Delegados(as), sendo 2 (dois) Conselheiros de Direito (1 Governamental e 1 da Sociedade Civil); 2 (dois) Conselheiros Tutelares; 2 (dois) Adolescentes e 1 (uma) Criança; 2 (dois) representantes de Movimentos Sociais; 1 (um) representante do Sistema de Justiça; 1 (um) representante da Rede Pública;

c) De 101 (cento e um) mil a 500 (quinhentos) mil habitantes - 16 (dezesesseis) delegados (as), sendo 3 (três) Conselheiros de Direito, 2 (dois) Conselheiros Tutelares, 4 (quatro) Adolescentes e 1 (uma) Criança, 3 (três) representantes de Movimentos Sociais, 1 (um) representante do Sistema de Justiça e 2 (dois) representante da Rede Pública;

d) Acima de 500 (quinhentos) mil habitantes – 22 (vinte e dois) Delegados (as), sendo 4 (quatro) Conselheiros de Direto, 3 (três) Conselheiros Tutelares, 4 (quatro) Adolescentes
e) e) 2 (duas) Crianças, 4 (quatro) representantes de Movimentos Sociais, 2 (dois) representantes do Sistema de Justiça e 3 (três) representantes da Rede Pública.

Art. 5º As Conferências Regionais escolherão e indicarão delegados (as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º A 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco será realizada em Agosto de 2023.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Pereira de Lucena
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LEILÃO Nº 20/2022.

O COLISEUM LEILÕES, pessoa jurídica de direito privado, credenciado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE torna público que realizará no dia **28 DE OUTUBRO 2022**, às 09h00, na Filial do COLISEUM LEILÕES - SERRA TALHADA, localizado na Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232- Km 401 – Margem Esquerda, s/n – Serra Talhada/PE, Leilão de: 505 (quinhentos e cinco) veículos, sendo: 27 (vinte e sete) automóveis usados (sucatas e conservados) e 478 (quatrocentos e setenta e oito) motocicletas usadas (sucatas e conservadas), recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em conformidade com o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (alterado pela Lei nº 13.160 de 25/08/2015, art. 38, inciso III e art. 53 da lei 8666/93, e de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e órgãos/instituições financeiras credoras, conforme Edital de Notificação publicado no Site do DETRAN/PE em 29/08/2022 – 1ª publicação, sendo designado os leiloeiros público oficiais Srs. ADRIANO SANTOS VENCESLAU DA SILVA, JUCEPE 321 e PEDRO DANTAS VENCESLAU, JUCEPE 475, para realização do **Leilão 20/2022.O LEILÃO SERÁ** realizado, apenas na modalidade **ON-LINE** no site do **COLISEUM LEILÕES**. Os veículos serão **LEILOADOS** no estado de conservação em que se encontram. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** à vista

A VISITAÇÃO No local onde se encontram recolhido os veículos poderá ser feita no dia 27/10/2022, no pátio do leiloeiro Oficial, localizado a Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232- Km 401 – Margem Esquerda, s/n – Serra Talhada/PE, no horário das 08h00min às 16h00min. A obtenção do EDITAL DESCRITIVO (sem ônus para os interessados), contendo as especificações e condições de participação do Leilão, será disponível a partir do dia 24/10/2022, através dos sites www.detrans.pe.gov.br e www.coliseumleiloes.com.br. Mais informações através do telefone (81)3145-9121.

Recife, 12 de outubro de 2022.

GUSTAVO CARNEIRO LEÃO - Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INFORME

No dia 11.10.2022, foi publicado o Boletim Interno nº 079/2022 do DETRAN-PE, contendo as Portarias DP nº 7344/2022, 7345/2022 e 7346/2022, que teve como objeto a designação do Agente de Trânsito para desempenhar a função de Agente de Trânsito, estando o mesmo disponível no site: www.detrans.pe.gov.br.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA DP Nº 7347/2022 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012. **RESOLVE:**Art.1º. - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar possíveis infrações administrativas atribuídas às servidoras ANA PAULA DE ARAÚJO BARROS, Mat. 700986-0 e ALEXSANDRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Mat. 700980-1 nas investigações administrativas preliminares DPCO de nºs 053/2021 (2020.147058), 055/2021 (2021.009874), 241/2021 (2021.101197), 242/2021 (2021.113882), 264/2021 (2021.116046), 290/2021 (2021.102192) em razão de irregularidades verificadas nos serviços de primeiro emplacamento dos veículos Zero Quilômetro de placas: QYO-0B71, QYL-9I49, QYO-0C71, QYO-0C61, QYM-5J60, QYT-5E50 com suspeita de clonagem ou duplê, conforme conclusão da Corregedoria em suas investigações preliminares retronominadas, além de outros fatos conexos **PORTARIA DP Nº 7348/2022** – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012. **RESOLVE:**Art.1º. - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar possíveis infrações administrativas atribuídas aos servidores JOSE NIVALDO



presença de Verônica Silva de Corniva/FDCA e Eleonora Pereira do Instituto José Ricardo; Tarciana Castelo Branco; Mário Emmanuel, Escolinha de Conselhos de Pernambuco; Lídia Lins do Gabinete Jurídico das Organizações Populares - Gajop. Os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Ana Leão, Ana Elizabeth Harle de Castro, Kalline Gabrielle da Silva, Gicélia Souza, Irani do Carmo, Márcia Santos, Alexandre Avelar, Davison Soares, Severina Targino, Reginaldo Santos e Eliane Pereira. O presidente do CEDCA, Arnaldo Sampaio, iniciou a assembleia após verificar o quórum. Logo, foi apresentada a pauta e solicitado acréscimo dos seguintes pontos de pauta: inclusão do relatório com orientações e propostas para a realização do monitoramento e a avaliação do PEDAS enviadas pelo Gabinete Jurídico das Organizações Populares – Gajop e a solicitação da realização da assembleia extraordinária para discutir a situação do lapso do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte - PPCAAM. Na sequência, a câmara de comunicação e articulação apresentou o primeiro ponto de pauta, informando sobre a 165ª assembleia extraordinária que tratou sobre o adiamento do 12ª Edição do concurso Arte Livre para o 1º semestre do ano de 2023 o conselheiro, Thiago Reis, sugeriu que fosse indicada uma data para realização do concurso, a conselheira, Hemi Vilas Bóas, recomendou que a comissão se reunisse para organizar o novo cronograma e ser apresentado ao colegiado. O próximo ponto de pauta foi sobre a 11ª Edição do Prêmio Márcia Dangremom. Ficou deliberado que os conselheiros enviarão as indicações, visto que a data determinada para o envio seria até o dia 23 de setembro. Também ficou determinado que não haveria assembleia extraordinária para apresentação e defesa dos indicados, pois seria realizada em assembleia ordinária. O próximo ponto tratou sobre o aniversário dos 32 anos do CEDCA. Após discussão ficou deliberado que a realização do evento seria no dia 26 de setembro às 9h, no formato híbrido no auditório da Secretária Executiva de Justiça e Direitos Humanos. Ficou determinado que seriam convidados os atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes. Também ficou deliberado que o professor Silvano Neto ministraria a palestra sobre a história do CEDCA/PE. Logo após, foi discutido os pontos de pauta da Câmara de Políticas Públicas. Iniciou-se com a apresentação do coordenador da Escolinha de Conselhos, Mário Emmanuel, sobre a metodologia para indicação dos representantes do CEDCA/PE na Comissão de Participação de Adolescentes – CPA Nacional do Conanda. A proposta foi aprovada sem restrições. O próximo ponto foi referente ao ofício enviado pelo Instituto de Medicina Integral Fernando Figueira – IMIP que tratava sobre o excesso de demandas requisitadas pelos conselheiros tutelares na referida instituição, sobrecarregado o atendimento em casos que poderiam ser requisitados na rede de saúde pública municipal. Ficou deliberado articular reunião por intermédio do CEDCA entre a Secretária de Saúde de Pernambuco – SES/PE; conselheiros tutelares; Escola de Conselhos de Pernambuco e o IMIP. Ficou definido a data do dia 04 de novembro de 2022 no auditório da Secretária Executiva de Justiça e Direitos Humanos. Na sequência sobre o pedido de vistas do relatório sobre a Situação de intervenções ilegais de juízes e promotores junto a atuação do Conselho Tutelar, o conselheiro Arnaldo Sampaio, apresentou oralmente o referido relatório. A técnica Márcia Santos solicitou que o conselheiro enviasse por escrito, considerando que o conteúdo constará, integralmente, na próxima ata. Também ficou deliberado solicitar ponto de pauta na Câmara de Articulação do Pacto pela vida da Seplag. Na sequência foi realizada a discussão sobre a minuta de resolução para inscrições de OSC e programas de políticas públicas a crianças e adolescentes que são desenvolvidas no Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Ficou deliberado que Jurídico do CEDCA/PE irá elaborar a minuta da resolução especificando os critérios para inscrição das OSCs e que sociopedagógico pela elaboração dos instrumentais. Após publicação no Diário Oficial do estado de Pernambuco será construído um cronograma de visitação, ao DEFEN, pelos conselheiros. Foi deliberado que será realizada reunião com a administração do arquipélago de Fernando de Noronha para buscar apoio para a mobilização e cadastramento das OSCs e programas governamentais e mobilização local. Sobre as relatorias ficou deliberado que os assuntos sobre mudanças climáticas: crianças e adolescentes e autismo e ausência de políticas públicas deverá ser apresentado no mês de novembro. Ficando os temas: campanha de combate e exploração de trabalho infantil e feminicídio de adolescentes para o mês de

dezembro para posterior acordo com os responsáveis pelas relatorias. Logo após, foi deliberado que em resposta ao ofício enviado ao MPPE sobre o PPCAAM será realizado uma assembleia extraordinária, no dia 26 de setembro, às 13h30, no CEDCA para discutir estratégias de continuidade do programa, a fim de evitar os lapsos temporais para conveniamento, a fim de garantir o atendimento. Ficou definido que serão convidados o MP e Gajop. Em seguida, foi discutido o ponto de pauta sobre a assembleia extraordinária de avaliação do Pedas 2020 que seria realizada nos dias 20 e 21 de setembro de 2022, ficou adiado, visto que apenas uma empresa apresentou proposta ao CEDCA. E no sentido de atender a deliberação de contratar assessoria para realização do evento foi esclarecido pelo setor de licitação que é necessário, no mínimo, três propostas para realizar o processo licitatório. Em seguida, foram apresentados os pontos de pauta da Câmara Temática de Medidas Protetivas e Socioeducativas. O primeiro tratou sobre análises e recomendações constantes da nota técnica do Gajop referentes ao Plano de Atendimento Socioeducativo – PEDAS 2015/2019. Foi deliberado inserir o conteúdo apresentado como encaminhamentos e propostas à assembleia de avaliação do PEDAS/2020. Logo após, foi apresentado o ofício nº 164/ CEDCA/ PE, encaminhado à Funase sobre projeto de adequações do Case de Vitória de Santo Antão. Após discussão sobre o documento, o conselheiro Arnaldo Sampaio, informou que a redação estava insuficiente. Neste sentido, o colegiado deliberou que fosse refeito o ofício e ao reavaliá-lo deveria ser anexado o relatório da OMCT. Os documentos deverão ser encaminhados para FUNASE, MPPE, Judiciário, GAJOP, OMCT, SDSCJ, Governo do Estado, COMDICA e Conselho Tutelar de Vitória de Santo. A conselheira Lívia sugeriu que fosse inserido no texto as questões citadas no relatório do Gajop sobre as violações de direitos humanos dos adolescentes, bem como que a Funase apresentasse um cronograma de formação dos agentes socioeducativos. Na sequência, a assessora técnica, Irani do Carmo, esclareceu que a redação seguiu segundo o que foi posto no parecer da Câmara Temática de Medidas Protetivas e Socioeducativas, discutida na 394ª assembleia ordinária deste colegiado, cujo entendimento era pertinente às questões arquitetônicas. Em seguida, foram apresentados os pontos de pauta da Câmara de Planejamento, Orçamento e Finanças pelo técnico do setor financeiro, Davison Soares, que informou sobre o repasse das emendas parlamentares, Termos de Fomento e despesas financeiras do mês de agosto. Na sequência foi discutida a proposta do Projeto Caravana: VIVA AS DIFERENTES INFÂNCIAS, que após discussão foi considerado inconsistente pelo colegiado. Nesse sentido, ficou deliberado que o projeto retornasse para a pauta do próximo pleno esclarecendo sobre a natureza jurídica da despesa, qual a instituição proponente, e o resultado qualitativo e quantitativo do projeto. Logo após, o presidente agradeceu pela presença e participação de todos, dando por encerrada a Assembleia. Arnaldo Sampaio-Presidente do CEDCA/PE

MELACO NASSAU LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DE SÓCIOS
MELACO NASSAU LTDA. | CNPJ/ME nº 09.946.161/0001-47 | NIRE 26200213514 | **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DE SÓCIOS** – E D & F Man Netherlands B.V., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis dos países baixos, com sede em De Ruyterkade 6, 1013AA, Amsterdã, Países Baixos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.521.291/0001-05 (“E D & F”), sócia da MELACO NASSAU LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.946.161/0001-47, com sede na Rua General Mac Arthur, 418, sala 1004, Imbiribeira, CEP: 51.160-280 (“Melaço” ou “Sociedade”), nos termos do Artigo 8º do Contrato Social, convoca todos os sócios da Sociedade a comparecerem à Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 18/10/2022, às 09:00hs, em primeira convocação, e, às 09:30hs, em segunda e última convocação, de maneira remota, através do link: 11nq.com/reuniaomelaconassau, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a alteração da administração da Sociedade; e (ii) a extinção da Sociedade; e (iii) outros assuntos de interesse da Sociedade. Tendo em vista que o exercício do direito de voto dos sócios se dará de forma remota, em caso de quaisquer dúvidas relacionadas à participação no conclave de forma remota, ou ao exercício do direito e voto, a E D & F está à disposição para maiores esclarecimentos. O manual com

informações e procedimentos sobre a solenidade, acompanhado do Boletim de Voto à distância, foram colocados à disposição dos acionistas através da plataforma virtual Google Drive, com acesso através do seguinte link: 11nq.com/dataroommelaconassau. Recife, 07 de outubro de 2022. E D & F Man Netherlands B.V. (representada por José Almir Borges Filho).

PRODEPE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa ACT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ no MF sob o n. 31.110.755/0003-34, localizada a Rod BR 101 Sul, 9391, Galpão M12 b1b, Galpão BM13 B1, Galpão BM04, Galpão BM03, Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho - PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comercio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – AD DIPER, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da AD Diper no seguinte link www.addiper.pe.gov.br/index.php/85-2022-act-importacao-e-exportacao-ltda/. Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – AD DIPER – Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife – PE, CEP – 52020-220.

PRODEPE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa SEARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ no MF sob o n. 83.044.016/0047-06, localizada a ROD BR 101 Sul Km 96,4, 5225, Galpão 02, Módulo 01, sala 03, Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho - PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comercio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – AD DIPER, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da AD Diper no seguinte www.addiper.pe.gov.br/index.php/90-2022-seara-comercio-de-alimentos-ltda/. Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – AD DIPER – Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife – PE, CEP – 52020-220.

PRODEPE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA., CNPJ no MF sob o n. 08.183.359/0005-87, localizada a Rod BR 101 Sul, 3791, Bl B, Módulos 8B 1B e 2B, sl 04, Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho - PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comercio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – AD DIPER, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da AD Diper no seguinte www.addiper.pe.gov.br/index.php/100-2022-prodi-et-nutricao-

clínica-ltda/. Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – AD DIPER – Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife – PE, CEP – 52020-220.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE
EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa CAMEL – Caruaru Materiais Elétricos Ltda, unidade, localizada na Rodovia PE 95, nº 314, Galpão D, Luiz Gonzaga, Caruaru/Pernambuco - CEP:55.015-020., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.201.314/0001-39, IE nº 0311420-10, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Central de Distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: <https://www.addiper.pe.gov.br/index.php/103-2022-camel-caruaru-materiais-eletricos-ltda/>. Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. CEP: 52020-220.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa MANACA DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, FILIAL RECIFE, localizada na Rua Dona Maria Cesar n. 170, - Sala 304 A Bloco A, Recife - PE, CEP: 50030140, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.253.030/0004-03, IE nº 1051450-33, atendendo as exigências contidas no Art. 13, Lei nº 11.675 de 11 de outubro de 1999, e no Art. 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de **Comércio Importador Atacadista**, e convoca a quem produza bem similares a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital cuja rejeição encontra-se detalhada e disponível no seguinte [link: https://www.addiper.pe.gov.br/index.php/102-2022-manaca-do-brasil-comercio-importacao-e-exportacao-ltda/](https://www.addiper.pe.gov.br/index.php/102-2022-manaca-do-brasil-comercio-importacao-e-exportacao-ltda/). Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. CEP: 52020-220.

PRODEPE - EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa NESTLÉ BRASIL LTDA., CNPJ no MF sob o n. 60.409.075/0515-71, localizada a Rodovia BR 101 Sul, KM 96,4 nº 5225, Galpão 06 M6 e M7, CEP 54.503-900, Bairro: Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho - PE, atendendo a exigência contida no art. 13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de **Central de Distribuição**, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - ADEPE, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da ADEPE no seguinte endereço <https://www.addiper.pe.gov.br/index.php/89-2022-nestle-brasil-ltda/>. Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - ADEPE - Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife - PE, CEP - 52020-220.



O Livro do Ano do Prêmio Jabuti 2020 é pernambucano, é poesia, é nosso!

O título vencedor da 62ª edição do mais tradicional prêmio literário do Brasil faz parte do nosso catálogo. E você também pode levá-lo para a sua estante.



cepe.com.br

[CepeOficial](#)

[CepeEditora](#)

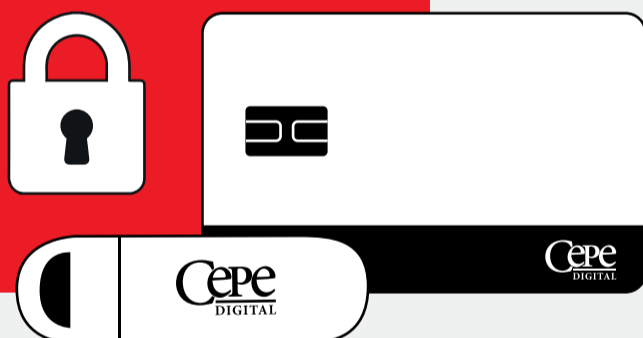
[/cepeoficial](#)

Acesse www.cepe.com.br/lojacepe e garanta o seu Solo para Vialejo, de Cida Pedrosa.



Se você investe em um certificado digital, economiza tempo nas operações online.

Praticidade e segurança fazem toda a diferença no nosso dia a dia, ainda mais numa época de tantos golpes. O certificado digital é um documento eletrônico que permite a identificação de pessoas e empresas no ambiente virtual, em sites e sistemas, fazendo com que as transações realizadas pela internet sejam perfeitamente seguras.



Ah! E com a ferramenta também fica mais rápido publicar aqui no **Diário Oficial**, já que ela pode ser usada na hora do login e na autenticação das publicações.

- **Contrate a Cepe Digital — o serviço de certificação digital com a garantia Cepe de qualidade — e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.**